

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2016 Nº 26887

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 727, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera dispositivos do Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, que criou o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos e deu outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, e

Considerando o que dispõe o Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, que criou o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos e deu outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

I - O Secretário de Estado de Segurança Pública, que o presidirá;

II - O Secretário Executivo de Segurança Pública, que será o Secretário-Geral.

(...)

§ 3º Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo Secretário Executivo da Segurança Pública.”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da república.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Fazenda

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patrýck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO 728, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Canarana/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 517405/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

Considerando o contido no Decreto nº 2.723, de 26 de setembro de 2016, do Prefeito do Município de **Canarana/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 2.723, de 26 de setembro de 2016, do Prefeito Municipal de **Canarana/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


EDUARDO CAIRO CHILETTO
 Secretário de Estado das Cidades

DECRETO 729, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 517369/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

Considerando o contido no Decreto nº 094, de 27 de setembro de 2016, do Prefeito do Município de **Santa Cruz do Xingu/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 094, de 27 de setembro de 2016, do Prefeito Municipal de **Santa Cruz do Xingu/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


EDUARDO CAIRO CHILETTO
 Secretário de Estado das Cidades

DECRETO 730, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Resolução nº 02/2013/CEE/MT, e considerando o que consta do Processo nº 313379/2016-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a unidade escolar denominada Centro de

Educação de Jovens e Adultos “**Vera Pereira do Nascimento**”, localizada no município de Cuiabá/MT, a partir do ano de 2016.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE dar baixa junto à Receita Federal no CNPJ, bem como encerrar todas as contas bancárias da referida escola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO 731, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Resolução nº 02/2013/CEE/MT, e considerando o que consta do Processo nº 313381/2016-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a unidade escolar denominada Centro de Educação de Jovens e Adultos “**José de Mesquita**”, localizada no município de Cuiabá/MT, a partir do ano de 2016.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE dar baixa junto à Receita Federal no CNPJ, bem como encerrar todas as contas bancárias da referida escola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 732, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **23/05/2016** a nomeação de **Emilene Fontes de Oliveira**, matrícula nº 56411, CPF nº 631.428.801-00, feita através do Decreto nº 23, publicado no Diário Oficial 20/02/2015, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Santo Antônio do Leverger/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 510, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 10.399.758,58 (dez milhões e trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1985	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.399.758,58
TOTAL			10.399.758,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1985					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
03	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	10.399.758,58	
TOTAL GERAL:											10.399.758,58	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1985					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	2.966.236,66
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	2.685.597,39
17	512	391	1317	0700	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OD	NO	4.747.924,53
TOTAL FISCAL:											10.399.758,58
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.399.758,58

ANEXO III	1985	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:				
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	1985	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)			2.250,00
Meta Física Neste	Rede ampliada(Metro)			8.320,00
Processo:	1985	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			3,00
Meta Física Neste	Trecho pavimentado(Quilômetro)			6,00
Processo:	1985	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			22,00
Meta Física Neste	Trecho pavimentado(Quilômetro)			4.121,00
Processo:				

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 511, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 610.549,74 (seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

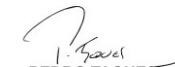
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1956	04101 CASA CIVIL	86.348,19
1963	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	449.733,20
1968	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	74.468,35
TOTAL		610.549,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1956					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	86.348,19	
PROCESSO : 1963					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3105	0600	Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014 - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	131	OD	NO	449.733,20	
PROCESSO : 1968					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	131	DO	NO	74.468,35	
TOTAL GERAL:											610.549,74	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1956					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	354	3091	9900	Integração das ações entre órgãos e entidades de Governo - ESTADO	F	339000000	100	OCF	NO	86.348,19
TOTAL FISCAL:											86.348,19
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											86.348,19
PROCESSO : 1963					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3105	0600	Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014 - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	CMF	NO	449.733,20
TOTAL FISCAL:											449.733,20
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											449.733,20
PROCESSO : 1968					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	131	DO	NO	74.468,35
TOTAL FISCAL:											74.468,35
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											74.468,35

ANEXO III			
Processo:	1956	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1956	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	3091 - Integração das ações entre órgãos e entidades de Governo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação integrada(Percentual)		100,00

Meta Física Neste	Ação integrada(Percentual)			100,00
Processo:				
Processo:	1963	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Obra executada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste	Obra executada(Percentual)			100,00
Processo:				
Processo:	1963	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Obra executada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste	Obra executada(Percentual)			100,00
Processo:				
Processo:	1968	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:				
Processo:	1968	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:				

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 13.675/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos de nº 238863/2016 e 678913/2015, **resolve autorizar a cessão** de **ADJAIR ROQUE DE ARRUDA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 142074/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


SENER KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 13.676/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24319/2016, **resolve autorizar a cessão** de **CLAUDIO BARBOSA DE LIMA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 205081/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.677/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 597751/2015, **resolve autorizar a cessão de DANIEL FERNANDES BOECHAT**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87436/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.678/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 478635/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 246100/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **02 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.679/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 329789/2016 **resolve autorizar a cessão de RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 233180/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 13.680/2016.

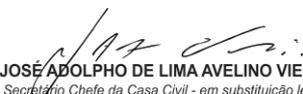
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 627643/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **EDGAR VANER CAMARGO D'AVILA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33578/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **TANIA DE CASSIA DA SILVA FERRARI** cargo de Professora, habilitada em Letras, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.681/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 653644/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **DENISE SANDRA FRITZEN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 66238/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **ZENIR RODRIGUES GERALDO** cargo de Professora, habilitada em Letras, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.682/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 625457/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **NARA LORENZONI CHEQUIN MORAIS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 92261/26, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **SILMARA BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Educação Física, servidora do Estado do Paraná, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.683/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 287744/2016, **resolve retificar** o Ato nº 12.475/2016, publicado no Diário Oficial de 22/08/2016, que autorizou a cessão da servidora **ELAINE CORSINI**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 80431/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Onde se lê: "...**Processo nº 35809/2016... exercer suas funções na Casa Civil.**"

Leia-se: "... **Processo nº 287744/2016... exercer suas funções no Gabinete de Assuntos Estratégicos.**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

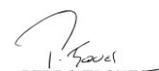

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 13.684/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 531236/2016, **resolve autorizar** o afastamento não remunerado do servidor **CARLOS BRITO DE LIMA**, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no período de 21 a 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 13.685/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito**, o Ato Governamental n. 12.597/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de Agosto de 2016, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2011-UNEMAT, para provimento de cargo efetivo para a carreira dos Profissionais Técnicos Da Educação Superior Da Universidade Do Estado De Mato Grosso - UNEMAT, da candidata nomeada que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e conforme Parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, Alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			MUNICÍPIO: SINOP		
PERFIL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
46	187194	SINOVIA CECILIA RAUBER	19/02/1982	79774820-SSP-PR	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

NOMEAÇÃO

ATO Nº 13.686/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 422307/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve designar o 1º TEN BM JANISLEY TEODORO SILVA** para exercer a função de Sub-Ouvidor Setorial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - BMMT, em substituição ao **Ten Cel BM Silvio Bernardes dos Santos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 13.687/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 513908/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar MÁRCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, em substituição ao servidor **Márcio Antônio de Oliveira Dias Cambahuba**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLEYTON GOMES BRAGA E CIA LTDA - ME	133349748		216862/693/11/2016
GASPAR EMPREENDIMENTOS, AGROPECUARIOS, INDUSTRIA E	133424316		216864/693/11/2016
H. W. S. DA CONCEICAO - ME	135354749		216881/693/11/2016
MADEIREIRA ALTO GUARIBA LTDA - ME	133943623		216870/693/11/2016
MADEIREIRA ANHANGUERA IND COM E EXP DE MAD LTDA ME	134650786		216878/693/11/2016
WELLNESS PRODUTOS NATURAIS, COM. DISTRIB. IMP. EXP		125.148.470/0017-3	262151/693/11/2016

PORTARIA Nº 046/2016/SAAF/SEFAZ/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e, em observância ao Art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2011/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 032/2016/SAAF/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2016, pág. 4, que instaurou o Processo Administrativo nº 365758/2016, em face da Empresa CONENGE Construção Civil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.930.440/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Guia nº. 361 Cuiabá/MT, em virtude de inexecução parcial do Contrato nº 084/2011/SENF/SEFAZ, por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 193/2016-SEFAZ

Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a facilitação do cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do § 4º-B do artigo 47 da Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, que passa a vigorar conforme segue:

"Art.47.....

§ 4º-B

III - até 31 de outubro de 2016, para comprovar o arrendamento ou cessão de espaço, mediante o(s) respectivo(s) instrumento(s) de Contrato(s), para assegurar base de armazenamento para operar, enquanto não atendido o disposto no inciso II deste parágrafo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ARI BRUNO BOTH, FAZENDA SÃO JOSÉ, CPF: 177.914.480-68, PROCESSO Nº.: 518435/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Curso d'água: Ribeirão Angico; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto lançamento: Lat.13°58'53,2" S e Long. 51°58'33,4" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão do lançamento (m³/s): 0,002.

BERNADETE PASQUALLI PICININ, FAZENDA JOANILDES, CPF: 727.201.231-53, PROCESSO Nº.: 298765/2016. Características - Município: Sorriso/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Ribeirão Irmandade; Ponto captação: Lat.13°23'20,36" S e Long. 55°16'25,15" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1905.

CRISTINA KIELBA BOCOLLI BORDIGNON, FAZENDA CURUÁ I E II, CPF: 023.015.211-25, PROCESSO Nº.: 521354/2016. Características - Município: Porto dos Gaúchos/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Ribeirão Oito de Julho; Ponto captação: Lat.11°42'51,9" S e Long. 57°07'25,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1382.

HELIO BRUNETTA, FAZENDA ITAQUERÊ, CPF: 327.844.909-63, PROCESSO Nº.: 521403/2016. Características - Município: Novo São Joaquim/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego Lavradinho; Ponto da captação (Pivôs 01, 02 e 04): Lat.15°07'09,50" S e Long. 53°34'14,40" W; Ponto da captação (Pivôs 03, 05 e 06): Lat.15°07'35,77" S e Long. 53°35'05,76" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivôs 01, 02 e 04): 0,4629; (Pivôs 03, 05 e 06): 0,5382.

JEAN MICHEL BORDIGNON, FAZENDA CURUÁ I E II, CPF: 011.122.691-00, PROCESSO Nº.: 521328/2016. Características - Município: Porto dos Gaúchos/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Ribeirão Oito de Julho; Ponto captação: Lat.11°42'51,9" S e Long. 57°07'25,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1416.

LUAN HENRIQUE FISTAROL, FAZENDA SOSSEGO DAS MENINAS, CPF: 051.236.791-46, PROCESSO Nº.: 517153/2016. Características - Município: Marcelândia/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Descida da Serra; Ponto captação: Lat.10°59'23,52" S e Long. 54°22'53,92" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1667.

VALDIVINO POLICARPO DO NASCIMENTO, SÍTIO SONHO MEU, CPF: 424.226.121-72, PROCESSO Nº.: 518410/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°57'13,2" S e Long. 52°15'20,1" W; Ponto lançamento: Lat.13°57'19,1" S e Long. 52°15'18,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): 0,002.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
473361/2013	LI nº 66515/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica	Campinópolis/MT
579179/2013	LI nº 66517/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica	Santa Cruz do Xingu/MT
17360/2016	Lp nº 307752/2016 LI nº 66495/2016	American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda.	Estação Radio Base	Cáceres/MT
454002/2016	LP nº 307755/2016	Pousada Pantanal Jaguar Camp Ltda - ME	Abertura de estrada vicinal	Poconé/MT
321430/2015	LP nº 307757/2016 LI nº 66497/2016	Prefeitura Municipal de Carlinda	Abertura de estrada vicinal	Carlinda/MT
655123/2011	LP nº 307747/2016 LI nº 66490/2016 LO nº 313640/2016	Bio Brasa Industria e Comercio e Briquetes Ltda EPP	Fabricação de briquetes	Sinop/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 135/2016: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CNPJ: 24.977.100/0001-30. PROCESSO Nº 515739/2016. O Poço Tubular será construído na Rua Projetada 2 / Rua Projetada 1 (área de preservação), zona urbana do município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para abastecimento público. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 19**: 13°48'48,24" de latitude Sul e 56°06'12,22" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 152 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora deverá ser conhecida quando do processo licitatório, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Mauricio de Sant'Ana Barroso, CREA: 1200681142. Essa autorização vigorará até **21 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

DELVITO PEREIRA DA SILVA, CPF: 845.906.531-68, PROCESSO: **534598/2015**. Município: **Nova Marilândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°21'37,6" S e Long. 56°58'06,3" W; Vazão máxima de bombeamento **1,685 m³/h** por um período de **5,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,941 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífera Parecis, **UPG P-3 CNARH nº 51.0.090602-00** Validade do cadastro: **17/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da

Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

LATICÍNIOS LAGO VERDE LTDA, CNPJ: 14.703.134/0001-83, PROCESSO nº **523101/2016**. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: **indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 13°04'15,85" S e 55°54'15,12" W**; Vazão solicitada: **14,583 m³/h - 1,981 h/dia**.

PORTARIA Nº 885, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 63/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 063/2016, conforme os termos da Portaria nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da publicação do respectivo contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Original Assinado

André Luís Torres Baby

Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente
Portaria n.º 722 de 16/09/2016

Anexo Único	Contratado	Data da Publicação	Servidores Designados
Nº Contrato/Instrumento			
063/2016	EDSON FURQUIM - ME	03/10/2016	Titular: Sérgio Batista de Figueiredo. Substituto: Adélia Alves de Araújo.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2015
PROCESSO: 83200/2015**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta para aditar o valor do convênio em R\$ 6.500.000,04 (Seis milhões, quinhentos mil reais e quatro centavos), e alterar a Cláusula Sexta para aditar o prazo de vigência em 12 meses, com término previsto para 31/10/2017, visando a continuidade do apoio e fortalecimento das políticas, métodos e técnicas de gestão, e implementação das ações do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO INTERVENIENTE/ ANUENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**

**Extrato do Termo Aditivo: 212/2014/01/03-SINFRA
Processo nº 273987/2014**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto devolver ao prazo de Execução 40 (quarenta) dias, totalizando 890 (oitocentos e noventa) dias, com previsão de término em 26/11/2016 e devolver ao prazo de Vigência 40 (quarenta) dias e aditar por mais 90 (noventa) dias, totalizando 894 (oitocentos e noventa e quatro) dias, com previsão de término em 24/02/2017.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Termo Aditivo: 152/2014/01/03-SINFRA
Processo nº 624145/2013**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 933 (novecentos e trinta e três) dias, com término previsto em 25/11/2016.

PARTES: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Ex-Prefeito do município de Nobres-MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **Convênio Nº 142/2010** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT quanto aos repasses efetuados no dia 08/12/2010 no valor R\$ 8.567,39 (Oito Mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) em 03/02/2011 no valor de R\$ 78.400,47 (Setenta e Oito Mil, quatrocentos reais e Quarenta e Sete Centavos) e em 11/05/2012 no valor de R\$ 221.599,53 (Duzentos e Vinte e Um Mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
(Original Assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Ex-Prefeito do município de Nobres-MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **Convênio Nº 142/2010** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT quanto aos repasses efetuados no dia 08/12/2010 no valor R\$ 8.567,39 (Oito Mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) em 03/02/2011 no valor de R\$ 78.400,47 (Setenta e Oito Mil, quatrocentos reais e Quarenta e Sete Centavos) e em 11/05/2012 no valor de R\$ 221.599,53 (Duzentos e Vinte e Um Mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

(Original Assinado)

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, torna público as Ordens de Fornecimento de Material, conforme discriminação abaixo:	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	REGIÃO
EXPEDIENTE				
SUEF I/O.F./Nº 004/2016	Fornecimento da Tubos de Concreto Armado CAI, Diâmetro 0,60m e 0,80m e Tubos de Concreto Armado CA II, Diâmetro 1,0 m, 1,2 m e 1,5 m, de Concreto Pré Moldado (Galerias Celulares) para Manutenção de Rodovias	041/2016	JR Materiais de Construção Ltda.	Todas
SUEF I/O.F./Nº 005/2016	Fornecimento de Aduelas de Concreto Pré Moldado (Galerias Celulares) para Manutenção de Rodovias	042/2016	Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda. - EPP	Todas

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Eng.º Diogo Menezes SouzaSuperintendência Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA-MT**De Acordo,****Eng.º Marcos Catalano Correa**
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT**PORTARIA Nº 10/2016/SALOG/SINFRA DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA** no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 020, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.05.2015, no qual dispõe sobre delegação de atribuições aos Secretários Adjuntos da Sinfra;

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **CONVÊNIO N.º 0943-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Sinfra e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, cujo objeto do convênio tem por finalidade reforma de pontes de madeira no Rio das Mortes no município de Novo São Joaquim/Divisa com General Carneiro (Ponte do Jacaré e Ponte do Japonês).

Eng.º Carlos Vitor Alves Martins - **Fiscal Responsável**Eng.º Michel Medinas Campos - **1º Fiscal Substituto**Eng.º Marco Antonio Soares Lima - **2º Fiscal Substituto****Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de outubro de 2016.

Registra-se, Cumpra-se.

ROGERIO RIBEIRO ARIASSecretário Adjunto de Logística - SALOG
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 726/QCG/DGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Reintegra MAYCON ALVES BRAZ nos quadros da PMMT, por ter sido excluído por meio da Portaria n.º 464/QCG/DGP, de 26 de outubro de 2015, público em Diário Oficial de nº. 26.649 de 28/10/2015, transcrito em BGE nº. 1363 de 29 de outubro de 2015

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 183, § 2º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando processo administrativo impetrado pelo ex-Sd PM Maycon Alves Braz manejando sua reintegração nas fileiras da PMMT com fulcro no artigo 204-A, da Lei Complementar nº 555/2014, acrescido pela LCE/MT nº. 580, de 30/09/2016;

Considerando a Manifestação nº. 52/ASS.JUR./2016, de 06 de outubro de 2016, homologado por meio do Despacho nº 266/GCG/2016, de

13 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1.º Reintegrar as fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Cargo de Soldado PM, o senhor **Maycon Alves Braz**, devendo apresentar-se na Diretoria de Gestão de Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta em **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Manutenção, deverá tomar as providências quanto a implantação do subsídio do Soldado PM **Maycon Alves Braz**, RG PMMT n.º. 886.397, observando as formalidades legais e determinação judicial, perfazendo jus somente a remuneração vindoura.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Controle de Efetivo e Movimentação, deverá lotar o Soldado PM **Maycon Alves Braz**, RG PMMT n.º. 886.397, no 1º CR / 1º BPM.

Art. 4.º A Seção de Apoio Logístico da PMMT deverá tomar as providências relativas ao provimento do fardamento do policial militar ora reincluído.

Art. 5.º Gabinete de Identificação deverá providenciar o RG funcional do mesmo e atualizar seu cadastro junto a PMMT.

Art. 6.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Gley **Alves** de Almeida Castro - **Cel PM**
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 733/QCG/DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **3º SGT QEPPM AÉCIO DE FIGUEIREDO, portador do RG nº 878.460 PMMT, Matricula Funcional nº. 41183**, retroagindo seus efeitos a contar de **09 de outubro de 2016**, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito datada de 10/10/2016 de matrícula 0653750155 2016 4 00043 132 0013322 41, registrada no Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT - End.: Rua João Batista S. de Oliveira, 26, Vista Alegre, Cuiabá-MT, CEP: 78085-712, que deu como causa da morte Choque Séptico Refratário, Infecção do Trato Urinário, Cirrose Hepática.

Art. 2.º O Comandante do CEsp deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex - 3º Sgt QEPPM Aécio de Figueiredo.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Gley **Alves** de Almeida Castro - **Cel PM**
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 727/QCG/DGP, DE 17 DE OUTUBRO 2016

Reverte policiais militares estaduais e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, 174, inciso II e 175, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de **17 de outubro de 2016**, os policiais militares, relacionados no Anexo I desta Portaria, por ter cessado o motivo de sua agregação, após o término das Eleições Municipais de 2016.

Art. 2.º Os Comandantes Regionais deverão fiscalizar o retorno das atividades imediatas dos policiais militares supracitados, publicar a referida apresentação e informar via ofício à Diretoria de Gestão de Pessoas para acompanhamento e controle do efetivo, tanto a apresentação, quanto as possíveis alterações para que sejam tomadas providências.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Gley **Alves** de Almeida Castro - **Cel PM**
Comandante-Geral da PMMT

ANEXO I ORD	POST/GRAD	NOME	RG PM	UNIDADE
1	MAJ PM	FABIO MARCIO DE SOUZA	879.597	QCG
2	2º TEN PM	CARLOS JOSÉ DA SILVA	876.145	8º CR/10ª CIPM DE ARIQUANÁ
3	SUB TEN PM	HÉLIO RIBEIRO DE QUEIROZ	878.352	8º CR/10ª CIPM DE ARIQUANÁ
4	1º SGT PM	JADIR PEREIRA	877.556	2º CR/4º BPM
5	1º SGT PM	JUAREZ PEREIRA VIDAL	878.772	1º CR/3º BPM - CUIABÁ
6	2º SGT PM	RODOLFO CÉSAR ANDRADE GONÇALVES	878.340	QCG/DGP
7	2º SGT PM	GILMAR LUIZ MORIN	881.158	11º CR/ 3ª CIA PM DE PARANATINGA
8	3º SGT PM	SEBASTIÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	877.999	5º CR/NPM DE TORIXOREU
9	3º SGT PM	EDNALDO AGUIAR DE OLIVEIRA	879.310	2º CR/CIA FORÇA TÁTICA
10	3º SGT PM	MARCIAL DE ASSIS FERRAZ NETO	878.620	2º CR/25º BPM
11	3º SGT PM	ILSO PEREIRA	879.038	2º CR/25º BPM
12	3º SGT PM	EDSON REBEIRO DE MORAIS	881.380	2º CR/4º BPM
13	3º SGT PM	GLAYTON JOSÉ RESENDE	879.942	2º CR/4º BPM
14	3º SGT PM	EDMILSON MENDES MARTINS	878.701	2º CR/4º BPM
15	3º SGT PM	CRISTIANO MARTINS RUIZ	880.703	3º CR / NPM DE UNIAO DO SUL
16	3º SGT PM	LIVALDO BRITO DE OLIVEIRA	877.800	11º CR/8ª CIPM - CAMPO VERDE
17	3º SGT PM	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	879.418	12º CR/18º BPM - PONTES E LACERDA
18	3º SGT PM	JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO	878.567	8º CR/11ª CIPM - COLNIZA
19	3º SGT PM	LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	879.958	5º CR/2º BPM - BARRA DO GARCAS

20	3º SGT PM	ELIAS DE MAGALHÃES	879.957	CESP/BPGUARDA - CUIABÁ
21	3º SGT PM	SEBASTIÃO INOCENTE CHAGAS	879.040	CESP/BPMPA - VÁRZEA GRANDE
22	3º SGT PM	CRISTIANO MARTINS RUIZ	880.703	3ºCR/ NPM DE UNIAO DO SUL
23	3º SGT PM	ROBSON WAINER DOS SANTOS BARBOSA	880.498	13ºCR/5ªCIPM
24	3º SGT PM	JOELSON FERNANDES DO AMARAL	881.428	QCG/DGP
25	3º SGT PM	ROSIMERI RIBEIRO CRISTINA FERRI	879.981	3ºCR-SINOP
26	CB PM	CARLOS PRADO RODRIGUES	878.423	SESP/PROERD
27	CB PM	ALEXANDRO DE JESUS BARBOSA	882.939	5ºCR/NPM DE RIBEIRAOZINHO
28	CB PM	CARLOS MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	880.607	4ºCR/NPM DE ARAGUAINHA
29	CB PM	SOLIVAN COSTA FONSECA	881.770	11ºCR/8ª CIPM - CAMPO VERDE
30	CB PM	MARCOS GOMES VILELA	881.843	11ºCR/14ºBPM - PRIMAVERA DO LESTE
31	CB PM	EWERTON APARECIDO MOREIRA SALGADO	881.255	QCG/AJUDANCIA GERAL
32	CB PM	MOISÉS DOS SANTOS MEDEIROS	881.114	4ºCR/5ºBPM - RONDONÓPOLIS
33	CB PM	WALTER TRINDADE BOABAID	880.444	14ºCR/9ºCIPM - DIAMANTINO
34	CB PM	ERNANI BLOSFELD JÚNIOR	882.020	1ºCR/ NPM DE PLANALTO DA SERRA
35	CB PM	GENIVALDO MEIRA RODRIGUES	882.186	SESP/GEFRON
36	CB PM	PAULO HENRIQUE FÉLIX MARTINS	882.136	11ºCR/ 3ª CIA PM DE PARANATINGA
37	CB PM	GILBERTO RODRIGUES BENTO	881.948	2º CR/25º BPM
38	CB PM	MONIR BRAZ CURVO ARRUDA	881.369	2º CR/25º BPM
39	CB PM	CESAR LUIZ DE CAMPOS CURADO	882.262	2º CR/25º BPM
40	CB PM	ALEXANDRO DE JESUS BARBOSA	882.939	5º CR / NPM DE RIBEIRAOZINHO
41	CB PM	WALDEMIR RODRIGUES DE MATOS	882.585	1ºCR / 10ºBPM

(ORIGINAL ASSINADO)
Gley Alves de Almeida Castro - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 075/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte/MT. ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 64.785,19 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 496.686,48 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM-Summer Qualidade em Serviços de Alimentação e Limpeza LTDA/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 066/2016**

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 166/2016 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Pregão Presencial 019/2016, Processo nº 350696/2016 Termo de Referência nº 254/2016 Parecer Jurídico 1289/2016/UNIJ/SEDUC/MT-AD123

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC. Contratada: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 08.206.985/0001-18

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 28.445,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais) Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33900000.10 0.1.1

Prazo de Vigência: Início: 13/10/2016 e Término em 12/10/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Fiscal do Contrato: FRANCISCO CARLOS BRITO - CPF Nº 065.848.531-87 Fiscal Substituto: JOÃO EUGÊNIO G. PINHEIRO NETO - CPF Nº 452.541.761-72

Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2016.


MÁRCIO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
4º TRIMESTRE/2016**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP (1)	SUBSIDIO
PROFIS SIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	10.014	8.386	7.392	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	10.014	8.386	7.392	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.753	1.647	4.985	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.077	1.023	2.803	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MAGISTE RIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	1	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
PROFIS SIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	100	17	83	146	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	2	2	-	-	
	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	255	41	214	205	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	-	8	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	INSTRUTOR EDUCACIONAL	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MERENDEIRA	-	4	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MOTORISTA	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	PORTEIRO	-	-	21	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
VIGIA	-	-	5	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	4
SEPLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
SES	PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS	1
SEFAZ	APOIO ADMINISTRATIVO L 10052	1

UNEMAT	PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014	2
--------	------------------------------	---

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	23	24	-	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/ PODERES CEDIDOS AO NUCLEO EDUCAÇÃO	CARGO	QTDE
ÓRGÃO CEDENTE		
CEPROMAT	EMPREGADO PÚBLICO	2

PORTARIA Nº 308/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, em observância da Resolução 05/ de 22 de julho de 2012/MEC/CNE/CEB e do Parecer 13/CNE/CEB de 10 de maio de 2012;

Considerando que o Conselho de Educação Escolar indígena do Estado de Mato Grosso - CEEI/MT, criado pelo Decreto nº 265, de 20 de julho de 1995, é um colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento técnico e pedagógico, com a finalidade de promover o desenvolvimento das ações referentes à educação escolar indígena;

Considerando que a composição deste Conselho é interinstitucional, com atuação conjunta entre os povos indígenas e a Educação Escolar Indígena/Superintendência de Diversidades Educacionais/SUDE Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado e é composto por representantes de órgãos e entidades públicas, organizações e professores indígenas, escolhidos ou designados seus titulares e suplentes na forma da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar a composição do Conselho de Educação Escolar Indígena - CEEI-MT divididos em *etnorregiões* e dos representantes das instituições e órgãos, conforme Anexo único desta Portaria.

Art. 2º A vigência de mandato dos membros deste conselho compreende o período de janeiro de 2015 a janeiro de 2018.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO**REPRESENTANTES INDÍGENAS****Povo Apiaká/Kayabi/Munduruku**

Titular: José Maria Krixi - Juara

Suplente: Marcelo Manhari Munduruku - Juara

Povo Arara/Cinta Larga

Titular: Audecir Vela Arara - Aripuanã

Suplente: Tiago Cinta Larga

Povo Bakairi

Titular: Alinor Aiakade Kaluiaua - Paranatinga

Suplente: Valdo Kutiaiaua Xagope - Paranatinga

Povo Bororo

Titular: Fernando Kudoro Bororo - Rondonópolis

Suplente: Benilton Pereira Kogebou - Rondonópolis

Povo Chiquitano

Titular: Rosiane Catarina Cezario Rupe - Porto Esperidião

Suplente: Saturnina Urupê Chuê

Povo do Capot Jarina/Mebengokrê

Titular: Waiwai Metuktire - São José do Xingu

Suplente: Takaktum Metuktire - Peixoto de Azevedo

Povo Karajá

Titular: Célio Kawina Karajá - Luciara

Suplente: Edir Matolori - Luciara

Povo Manoki

Titular: Sérgio A. C. Teodoro - Brasnorte

Suplente: Charles de Arede - Brasnorte

Povo Myky

Titular: Wajakuxi myky

Suplente: Kawixi Myky

Povo Nambikwara

Titular: Leonel Mamaindê - Comodoro/Vilhena RO

Suplente: Adriano Tawandê - Comodoro/Vilhena RO

Povo Paresi

Titular: Pedro Nezokemae - Tangará da Serra

Suplente: Salomão Nezokemazokai- Tangará da Serra

Povo Rikbaktsa

Titular: Paulo Henrique Skripi - Brasnorte

Suplente:

Povo Tapirapé

Titular: Mana'Yri Tapirapé- Santa Terezinha

Suplente:

Povo Terena

Titular: Antonino Reginaldo Jorge - Peixoto de Azevedo

Suplente: Joel Mario Jorge - Peixoto de Azevedo

Titular: Cirênio Reginaldo Francisco - Matupá

Suplente: Elias Jorge Franco - Matupá

Povo Umutina

Titular: Edna Monzilar

Suplente: Valdevino Harison Amajunepá

Povo Xavante

Titular: Orlando Tsipetsewê - Paranatinga

Suplente: Leomar Idzawipetsewa - Paranatinga

Titular: João Gilberto Ts. Tsimiudo - Campinápolis

Suplente: Libercio Ernesto - Campinápolis

Titular: Xisto Tserenhi'ru Tserenhimí'rami - Barra do Garças

Suplente: Inácio Ai're'ró Buprewé - Barra do Garças

Titular: Caimi Waiassé Xavante - Canarana e Água Boa

Suplente: Vinicius Sidiwê Supretaprã Xavante - Canarana

Povo do Baixo Xingu

Titular: Tapi Kayabi - Canarana

Suplente: Tariaup Kayabi - Canarana

Povo do Médio Xingu

Titular: Pomerquenpo Txicão Klemer - Canarana

Suplente: Takap Trumai Kaibi - Canarana

Povo do Alto Xingu

Titular: Amatiwana Matipu - Canarana

Suplente:- Mutua Mehinako - Canarana

Povo do Leste Xingu Kisêdjê/Suya

Titular: Kaomi Kaiabi - Querência
Suplente: Tempty Suya- Querência

Povo Zoró/Suruí

Titular: Alfredo Sepkiat Zoró - Rondolândia
Suplente: Edilson Warata Zoró - Rondolândia

REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS**Casa Civil do Governo do Estado**

Titular: Larissa Regina de Almeida
Suplente: Derza de Lima Souza

Conselho Indigenista Missionário - CIMI

Titular: Sílvia Maria Pinheiro Valentim
Suplente: Natalia Filardo

Conselho Estadual de Educação - CEE-MT

Titular: Carlos Alberto Caetano
Suplente: Rinaldo Ribeiro Almeida

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Hilda Maria Strúmer Gonçalves
Suplente: Márcio Carlos Vieira Barros

Instituto Socioambiental - ISA

Titular: Paulo José Pedroso Junqueira
Suplente: Angelise Nadal Pimenta

Instituto Indígena MAIWU**Organização dos Professores Indígenas de Mato Grosso - OPRIMT**

Titular: Mayawary Mehinako
Suplente: Edson Umuty

Operação Amazônia Nativa - OPAN

Titular: Adriana Werneck Regina
Suplente: Marcelo Carlos Moreira

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Titular: Sebastião Ferreira de Souza
Suplente: Antonina da Silva

Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTEP

Titular: Miriam Ferreira Botelho
Suplente: Ana Lúcia Antônia da Silva

União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME

Titular: Ivone da Rocha
Suplente: Ednéia Oliveira dos Anjos Valandro

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Titular: Adailton Alves da Silva
Suplente: Mônica Cidele da Cruz

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**Diretoria Executiva**

Presidente: Filadelfo de Oliveira Neto
Vice-Presidente: Alinor Aiakade Kaluiaua
Secretária Executiva: Rosimar Pereira

PORTARIA Nº 337/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/ aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, alterada pela LC nº 206/04 e a Lei Estadual 7.040/98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos

profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2017, sendo facultado a Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2017 no SigEduca/GED e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas no SigEduca/GER/quadro de 2017.

Art. 3º A inscrição do Processo de Atribuição/SEDUC-MT, preenchimento do formulário de inscrição (para efetivo) e de seleção (para contrato temporário) e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas no SigEduca/GPE, observando o cronograma constante na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT.

Parágrafo único. A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da unidade escolar ou da Assessoria Pedagógica deverá afixar, em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo).

Art. 4º A atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural, será desvinculado da escola sede, desde que conste no cadastro de registro "AMBIENTE" SigEduca/GEE o nome da localidade e distância da escola sede e quando se tratar de "Espaço Compartilhado", o quantitativo de cargos entrará no cômputo da unidade escolar de origem.

Parágrafo único. Será garantido para as SALAS ANEXAS/zona rural o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.

Art. 5º A atribuição de classes e ou aulas para professor da disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (2ª língua estrangeira ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa no Ensino Fundamental (exceto para o 1º Ciclo e 2º Ciclo - quando globalizada) e 1º Segmento/EJA (com professor unidocente), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos feita no ato da matrícula escolar.

§ 1º As turmas optativas serão compostas mediante confirmação de matrícula e quando se tratar de aluno menor de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno, independente da turma original.

§ 2º É de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo "opção" inviabilizará a oferta das optativas.

§ 3º As turmas optativas serão ofertadas impreterivelmente em período além da carga-horária diária de 04 (quatro) horas, quinto horário ou contra turno.

Art. 6º Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído a professor candidato a contrato temporário, aulas livres ou em substituição observando no ato da atribuição:

I - carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento ao disposto na LC nº 510/13 - ou seja, 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) horas atividades;

II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades), não exceda a 60 (sessenta) horas semanais;

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - ao professor aposentado poder-se-á atribuir carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme inciso I acima, sendo-lhe vedado

atribuição em cargos que exigem atribuição em funções com Dedicção Exclusiva, tais como Diretor Escolar, caso seja aposentado de dois vínculos; V - ao professor articulador será atribuída jornada de até 30 (trinta) horas semanais para trabalhar na mediação das aprendizagens da Articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar, observando o disposto no art. 14 desta Portaria;

Art. 7º As unidades escolares de atendimento diferenciado serão normatizadas em Portaria específica, quais sejam:

- Escolas de Educação Integral em Tempo Integral;
- Unidades Escolares de Educação Infantil - UEEI's;
- EE Meninos do Futuro - Sócio Educativo - Projeto Educar;
- EE Nova Chance;
- Escolas de Educação Especial.

Art. 8º O regime de trabalho dos professores da educação básica será em conformidade com LC 50/98 (efetivos) e LC 510/13.

§ 1º O acompanhamento das Horas Atividades, tanto para professor efetivo quanto para professor contratado temporariamente, deverá ser registrado conforme instruções na portaria específica - Portaria nº 308/2014/GS/SEDUC/MT.

§ 2º Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/ Mês	Nome Servidor	Matr. (vinc.)	Sit. Func.	CH/ Atividade	Horário		Ass.	Obs.
					Entr.	Saída		

Art. 9º O professor efetivo detentor de dois cargos, deverá atribuir em unidade escolar que atenda em três turnos - matutino, vespertino e noturno, e (se possível) preferencialmente em uma única escola, proporcionando assim, condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho (horas/aulas + horas/atividades).

Art. 10 Em caso do professor de dois cargos não completar a carga horária em uma única unidade escolar, a Assessoria Pedagógica deverá oportunizar ao professor, o cumprimento da jornada integral encaminhando-o para outra unidade escolar que disponha de carga horária livre e 03 (três) turnos de atendimento de forma que este possa completar sua carga horária/semanal.

Parágrafo único. O servidor neste caso, terá sua matrícula removida para a folha de pagamento da unidade escolar cuja carga horária de atribuição for maior.

Art. 11 Para o caso de atribuição ao professor efetivo candidato a contrato de aulas adicionais, livres ou em substituição, deve-se observar as seguintes situações:

- os professores efetivos que ocupam outro cargo público licitamente acumulável devem apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo (sala de aula e horas atividades) na rede estadual de ensino, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho;
- a hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

Art. 12 O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde que não tenha desincompatibilizado da função, aplicando-se as seguintes regras:

- tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;
- investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

Art. 13 No caso em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT (inscrição/seleção/

validação e atribuição) caberá RECURSO à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT.

Parágrafo único. O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do Processo de Atribuição/SEDUC-MT (efetivo) e Processo Seletivo Simplificado/PSS (contrato temporário).

Art. 14 A unidade escolar que atende ao Ciclo de Formação Humana, poderá contar com a função de Professor Articulador de Aprendizagem, desde que, contemplado nos seguintes critérios:

§ 1º A liberação da função de Professor Articulador de Aprendizagem ficará condicionada a análise e parecer da CEF/SUFP/SAPE, devendo, além de atender aos critérios propostos acima, comprovar a necessidade do atendimento a clientela do Ciclo de Formação Humana e ainda, mediante disponibilidade de ambiente para atendimento da clientela.

§ 2º Quando da atribuição na respectiva função, esta deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios:

- ser preferencialmente professor efetivo;
- ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
- ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 02 (dois) anos;
- a jornada de trabalho estará condicionada a necessidade apresentada, podendo ser em regime de 30(trinta) horas, de 20 (vinte) horas ou de 10 (dez) horas semanais.

Art. 15 Não podem participar da seleção de Professor Articulador de Aprendizagem:

- profissionais que tenham licenças médicas contínuas;
- profissionais com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;
- profissionais em processo de aposentadoria;
- profissionais que tenham licenças prêmios agendadas;
- profissionais que tenham licenças para qualificação profissional agendada;
- profissionais que tenham vínculos com outras redes públicas e privadas ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;
- em caso de possuir outro vínculo com rede privada, licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido não afetando o atendimento nos turnos de funcionamento da unidade escolar e o atendimento do estudante.

Art. 16 Os professores que contemplarem os critérios dos artigos 14 e 15 deverão:

- finalizado as etapas de atribuição de classes, os professores (efetivos e ou de contrato temporário) que tenham atribuído turmas e tenham perfil e interesse em assumir a função de Professor Articulador de Aprendizagem, deverão se colocar à disposição do coletivo e, em linhas gerais, apresentar suas propostas de ação;
- em seguida, os professores (efetivos e de contrato temporário) que atribuíram turmas, realizarão eleição simples para a escolha da função.
- A classificação no PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT não é critério de escolha da função, mas sim o perfil previsto nos artigos 14 e 15;
- se o professor eleito para assumir a função de professor articulador não atender aos critérios estabelecidos nos artigos 14 e 15, poderá, em qualquer período do ano letivo, ter sua função revista pela equipe gestora, juntamente com o CDCE e Assessor Pedagógico, retomando o processo de escolha.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Professor Articulador de Aprendizagem acima de 60 (sessenta) dias, haverá substituição do profissional para a função.

Art. 17 Os contratos temporários para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- no caso de nomeação de concursados;
- a pedido do interessado, mediante comunicação de 30 dias;
- quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo, mediante comunicação de 30 dias;
- apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;
- descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas estaduais;
VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
IX - geração de subemprego;
X - em caso de junção de turmas, mediante comunicação de 30 dias;
XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;
XII - interesse da administração pública, mediante comunicação de 30 dias;
XIII - confirmada a prática de NEPOTISMO por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica.

Art. 18 Nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI, VII, IX e XIII do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde, as aulas adicionais serão rescindidas no decorrer do ano.

Art. 19 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação à Assessoria Pedagógica e à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC, da ocorrência das situações que constam no artigo 17 desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 20 Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor que ocupe dois cargos públicos;
II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que ocupe outro cargo público;
III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicção Exclusiva;
IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;
V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;
VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;
VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluso em Termo de Cooperação Técnica;

VIII - o professor ou o técnico administrativo educacional em função relacionada aos Recursos Didáticos, constantes nesta Portaria;
IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;
X - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado;
XI - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIII do artigo 17 desta Portaria;
XII - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

Art. 21 Todos os Profissionais da Educação em READAPTAÇÃO - deverão participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT, mediante preenchimento do formulário de inscrição, se ainda vigente o período da readaptação e, no momento da atribuição farão opção por desenvolver algumas das atividades pedagógico-administrativas elencadas abaixo, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, cumprindo o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

I - em "APOIO AO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM" - até 2 (dois) cargos, em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor) e/ou acompanhamento do estágio não obrigatório, realizado por alunos do ensino médio profissionalizante, de acordo com o PPP da escola;
II - em atividades pedagógicas desenvolvidas na "BIBLIOTECA ESCOLAR" (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
III - em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado "ORGANIZADOR DE AMBIENTE" (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo

educacional);
IV - exercer função responsável pelo "LAB. DE CIÊNCIA DA NATUREZA E MATEMÁTICA" que a unidade escolar dispor, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
V - exercer função responsável pelas Multimídias - "MULTIMEIO DIDÁTICO" com perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
VI - "ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO" da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
VII - "APOIO NA SECRETARIA ESCOLAR" (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
VIII - exercer a função de "SUPORTE TÉCNICO" na Assessoria Pedagógica, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional) mediante autorização da SUGP/SEDUC.
IX - exercer a função de "SUPORTE A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA", mediante perfil para auxiliar a coordenação pedagógica inclusive no projeto de controle de infrequência dos alunos - "FICAI" - máximo 2(dois) cargos - (professor).

§ 1º Somente poderá atribuir nas funções elencadas nos incisos acima, o profissional em constante período de readaptação, com perícias médica vigentes.

§ 2º A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nos incisos supracitados obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a classificação no formulário de inscrição, não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecidos acima.

§ 3º Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 4º O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral.

§ 5º As unidades escolares que tiverem profissionais readaptados, em seu quadro devem obrigatoriamente atribuir esses profissionais nas funções descritas acima, antes da liberação dos cargos para servidor efetivo e/ou de contrato temporário.

§ 6º Se o servidor efetivo entrou em readaptação no curso do ano letivo, deve-se igualmente fazer sua atribuição em uma das funções de readaptação, independentemente de cargo vago, devendo a escola proceder os trâmites para liberação do cargo (mediante distrato/cessação de contrato temporário, de acordo com o Decreto nº 088/2015).

Art. 22 Será garantido ao ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotação no quadro de pessoal das unidades escolares.

Parágrafo único. O Especialista em Educação terá a sua atribuição na 1ª etapa do processo de atribuição.

Art. 23 Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Assessor Pedagógico, Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 50/98, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 211/05.

Parágrafo único. O servidor em desempenho de função de Dedicção Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses incorrerá em vacância de função, retornando as atribuições funcionais inerentes ao seu cargo de concurso, exceto as profissionais em licença maternidade.

Art. 24 Para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** exigir-se-á exclusivamente a professor efetivo, o qual será escolhido pelos seus pares através de eleição para mandato de um ano.

§ 1º Não poderá concorrer à função, servidor que esteja em licença saúde, readaptação e processo de aposentadoria no ano letivo de 2017.

§ 2º Na ausência de servidor efetivo estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em estágio probatório.

§ 3º Em caso de inexistência de profissional efetivo candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica do município remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil

conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 4º O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, de modo que contemple os três turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 5º Em escolas com mais de um coordenador pedagógico, recomenda-se que o coletivo de coordenadores desenvolva um plano de trabalho articulado de forma a garantir a divisão de suas respectivas cargas horárias, para que cada um acompanhe um grupo específico de alunos pertencentes as etapas/modalidades ofertadas, obedecendo critérios de suas respectivas habilitações.

§ 6º Em casos excepcionais de não haver candidatos na unidade escolar e/ou professores removidos de outra unidade escolar pela assessoria pedagógica, poderá assumir a função, professor com dois vínculos, desde que assuma ambos na função de coordenador pedagógico;

§ 7º O professor com dois cargos/carga horária de 60 (sessenta) horas semanais ocupará duas funções de coordenador pedagógico na unidade e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho integral, distribuídas nos três turnos de funcionamento.

§ 8º O professor com dois cargos/carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, não poderá concorrer a função de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende em até dois turnos.

§ 9º Para as escolas estaduais especializadas, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverá ter experiência ou conhecimento sobre as especificidades da educação especial, observando o quantitativo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 10 A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidade escolar se dará em conformidade ao ANEXO I, desta Portaria.

§ 11 Para atender a especificidade das escolas Quilombola/Campo e EJA, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado ANEXO I - A, desta Portaria.

§ 12 Os candidatos à coordenação das Escolas Quilombolas e do Campo deverão ser preferencialmente da Comunidade a qual pertencem.

Art. 25 As escolas com recursos ou saldo reprogramado suficiente para continuidade do **Programa Mais Educação/2017**, poderão atribuir um professor efetivo ou readaptado, com jornada de 30 (trinta) horas semanais para coordenar o Programa Mais Educação e em consonância com a Coordenação Pedagógica da unidade escolar fortalecendo a proposta pedagógica da escola.

Art. 26 Para funcionamento e utilização dos **Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática**, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com atribuição a profissional efetivo readaptado (Professor ou TAE) ou servidor efetivo remanescente no município em regime de 30 horas (trinta), para atendimento nos 03 (três) turnos de funcionamento dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

I - a unidade escolar que possuir Lab. de Ciências da Natureza e Matemática, equipado e em funcionamento terá direito a 01 (um) cargo com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

II - a unidade escolar que possuir os 05 (cinco) laboratórios implantados e em funcionamento (Matemática, Física, Química, Biologia e Línguas), construído por intermédio do programa Brasil Profissionalizado, terá direito a 02 (dois) cargos com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada;

III - a unidade escolar que possui os cinco laboratórios Brasil Profissionalizado e o laboratório de Ciências da Natureza e Matemática, em funcionamento, terão direito a atribuir apenas dois cargos.

Art. 27 Projeto **Biblioteca da Escola** - 01 (um) cargo, preferencialmente com atribuição a profissional efetivo readaptado (Professor ou TAE) ou servidor efetivo remanescente no município, sendo que a unidade escolar deverá atender ao disposto em Orientativo Pedagógico expedido pelo Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB/SEDUC.

I - Será de responsabilidade da CFP/SUEB a liberação dos cargos, mediante solicitação/comprovação pela unidade escolar.

Parágrafo único. O servidor atribuído para a função de Auxiliar de Biblioteca terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, exercidas de forma a

atender os 03 (três) turnos, especificamente nas atividades da biblioteca e perfil, habilidades e competências para desenvolver atividades específicas, tais como, executar ações de incentivo à leitura e trabalho em equipe (professor/auxiliar de biblioteca/professor).

Art. 28 A liberação da função de Multimeio Didático, ficará condicionada a análise e parecer da SUFF/SAPE, **devendo atender aos critérios propostos, priorizar-se ainda atribuição a servidor** efetivo, remanescente ou profissional readaptado no município, em regime de 30 horas (trinta) para atendimento nos 03 (três) turnos de funcionamento, de forma a auxiliar na organização e funcionamento do laboratório de informática, sala de vídeo, acervo de DVD, Datashow, projetores, lousa digital, notebooks, tablets, softwares educativos e demais equipamentos tecnológicos, e como condicionante:

I - somente será disponibilizado o cargo para as unidades escolares que possuírem laboratório de informática e demais multimídias/equipamentos tecnológicos, desde que comprovado pela Assessoria Pedagógica a necessidade desse profissional para atendimento às multimídias;

II - no caso da unidade escolar ser contemplada com o cargo, deverá, preferencialmente atribuir a profissional efetivo readaptado (Professor ou TAE) ou servidor efetivo do município.

Parágrafo único. Caberá a Assessoria Pedagógica dar os encaminhamentos para a SUFF/SAPE/SEDUC (apresentação de parecer e projeto) ficando esta responsável pela análise e parecer final, até **31.03.17**, sendo que a liberação dos possíveis cargos somente ocorrerá a partir de **01.04.17**.

Art. 29 Projeto Educomunicação em 2017- para ter direito ao Projeto, as unidades escolares deverão observar:

I - os servidores não terão atribuição imediata para a função de Professor Educomunicação, devendo antes, encaminhar o projeto (conforme orientações técnicas da CPE/SUEB), para análise e deferimento no *email* da Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB até **12.02.17**;

II - as escolas que já aderiram e/ou desenvolveram o Projeto Educomunicação em 2016 deverão encaminhar junto ao projeto de 2017, o Relatório das atividades executadas em 2016, para acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. O profissional a ser atribuído no Projeto Educomunicação deverá ser professor efetivo, com Licenciatura ou Bacharelado em uma das áreas de conhecimento e ter habilidade para desenvolver a função pretendida, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais, desenvolvendo as oficinas temáticas de mídias escolares com alunos e divididas por turno de atendimento.

Art. 30 As unidades escolares que desejam desenvolver e/ou dar continuidade ao **Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola - PRINART**, deverão seguir Nota Técnica nº 001/2016 - CPE/SUEB e demais Orientativos Pedagógicos - SAPE/SEDUC-MT.

I - Os servidores não terão atribuição imediata no Projeto, devendo antes, encaminhar o projeto (conforme orientações técnicas da CPE/SUEB), para análise e deferimento no *email* da Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB até **12.02.17**;

II - As escolas que já aderiram e/ou desenvolveram o Projeto PRINART em 2016 deverão encaminhar junto ao projeto de 2017, o Relatório das atividades executadas em 2016, para acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. A carga horária semanal do Projeto Prinart será definida conforme a demanda e a necessidade apresentada pela unidade escolar e poderá ser 30 (trinta) horas, 20 (vinte) horas ou 10 (dez) horas para Professor e 30 (trinta) horas para Profissional/TAE e será determinada mediante análise do projeto que unidade irá desenvolver.

Art. 31 As escolas que ofertam **Ensino Médio Inovador - ProEMI** somente terão direito ao professor na função de Articulador ProEMI/Professor, mediante liberação do cargo pela CEM/SUEB/SAPE.

Art. 32 O número de Técnico Administrativo Educacional/TAE da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo III desta Portaria.

Art. 33 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar será definido de acordo com ANEXO IV e ANEXO IV-A desta Portaria.

Art. 34 A jornada de trabalho dos cargos de Apoio Administrativo Educacional/Vigilância será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO II desta Portaria.

Parágrafo único. Será concedido Adicional Noturno ao profissional vigilante que cumprir sua jornada de trabalho no período noturno entre as 22h:00min e 5h:00min.

Art. 35 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função de Limpeza é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas, área construída e número de turnos, conforme ANEXO V e ANEXO V-A, desta Portaria.

§ 1º Para as unidades escolares que possuem área construída diferenciada das demais unidades (prédio de dois ou mais pisos, com piscina, ginásio de esportes, anfiteatro, área desportiva, horta comunitária), será garantido o mesmo número de profissionais na função de manutenção e infra estrutura, autorizados em 2016.

§ 2º Assessoria Pedagógica no município será corresponsável pelos dados apontados pela unidade escolar encaminhando-o para conhecimento e providências junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

§ 3º A escola que desejar contestar a área informada pela Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar poderá através de documento formal solicitar a retificação da mesma, e protocolar na Assessoria Pedagógica, que será corresponsável pelos dados apontados pela unidade escolar encaminhando-o para conhecimento e providências junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 36 Para escolas que em 2016 foi autorizado o cargo de manutenção da infra estrutura, por estar situada em região que apresenta vulnerabilidade sócio educativa será garantido o mesmo número de profissionais na respectiva função, não excedendo a 01 (um) cargo por turno de funcionamento.

Parágrafo único. O profissional designado para esta função terá jornada de 30 (trinta) horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes a segurança, assumindo as funções especificadas no orientativo das atribuições.

Art. 37 Os servidores ocupantes de cargos administrativos em extinção: Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Escolar, Assistente de Administração e Auxiliar de Administração, enquadrados na Lei nº 6.027/92, serão inseridos no quadro de servidores da unidade escolar em cargos correlatos ao perfil de atuação ou função desempenhada na Unidade Escolar.

Art. 38 Será de responsabilidade da equipe gestora da escola a articulação da construção do plano de trabalho anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades.

Art. 39 Caberá à Equipe Gestora fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 308/14/GS/SEDUC/MT (assiduidade) e ainda:

- I - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;
- II - assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;
- III - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a SUGP/SEDUC para desconto em folha de pagamento, conforme estabelecido na referida Portaria, acima;
- IV - o cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos (inclusive os de contrato temporário) ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Assessoria Pedagógica.

§ 1º Será de responsabilidade do Coordenador Pedagógico o controle e cumprimento da jornada de trabalho do professor lotado na unidade de ensino e, mensalmente entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) para serem lançadas no Módulo de Assiduidade/GPE;

§ 2º Caberá ao Secretário da Escola o controle e o lançamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores com atribuição de função (diretor, coordenador, secretário, entre outros).

§ 3º Todo afastamento de servidor efetivo, deverá estar devidamente

amparado na legislação vigente (LC 04/90 e LC 50/98), sendo que, em se tratando de atestado médico (independente de necessitar de Perícia Médica/SEGES) o servidor terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentá-lo na Secretaria Escolar, sendo passível de, mediante ao não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto dos dias não comprovados em folha de pagamento.

§ 4º Os servidores sob contrato temporário afastados por motivo de saúde deverão apresentar atestado médico na Secretaria Escolar, até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto dos dias não comprovados em folha de pagamento.

Art. 40 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da unidade escolar.

§ 1º A Equipe Gestora da unidade escolar e Assessor(a) Pedagógico(a) que descumprir as orientações constantes no *caput* do artigo, praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a legalidade e transparência no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da LC nº 04/90, LC nº 112/04 e LC nº 207/2004.

§ 2º As excepcionalidades que possam haver em comunidades indígenas, quilombolas, educação do campo, municípios de escola única deverão ser justificadas e submetidas a Coordenadoria de Provimento para análise e deliberação.

Art. 41 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e nas Assessorias Pedagógicas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Comissão Estadual/SEDUC, para análise e parecer definitivo, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 42 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado a Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Nº Turmas		Nº de Coordenadores
	MIN	MAX	
PEQ I	-	5	-
PEQ II a MED I	6	16	1
MEDIA II a GD I	17	30	2
GD II /III	31	45	3
GD IV	46	70	4
EE Ed. Especial	-	Até dois turnos	1
	-	Com três turnos	2
EF em Tempo Integral	Independente de nº de turmas/turnos e alunos.		2
EM em Tempo Integral	Independente de nº de turmas/turnos e alunos: 01 (um) para Linguagens; 01 (um) para Ciências Humanas; 01 (um) para Ciências da Natureza e Matemática.		3

ANEXO I - A
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EJA
COORDENADOR PEDAGÓGICO

Na escola de Educação Quilombola - sede, na escola de Educação do Campo e EJA a partir de 100 (cem) alunos será atribuído 01 (um) professor efetivo, escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver), no caso de não ter professor efetivo poderá ser um professor de contrato temporário com carga horária de 30 horas semanais distribuídas entre os turnos de atendimento da escola.

À escola sede e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida à carga horária de atribuição a 01(um) professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor receberá denominação de Professor Integrador Curricular.

2 turmas - acrescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;

3 turmas - acrescer jornada de trabalho em 6 horas /aulas;

4 turmas - acrescer jornada de trabalho em 8 horas /aulas;

5 turmas - acrescer jornada de trabalho em 10 horas /aulas;

OBS.: Nas salas anexas concentradas (na mesma localidade) a partir de 6 (seis) turmas constituídas, será atribuído 1(um) Professor Integrador Curricular, escolhido entre os pares (do quadro das salas anexas) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuído entre os turnos de atendimento da anexa, estando esse profissional vinculado à escola sede.

ANEXO II

TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar

Categoria/Porte	Nº de Alunos	Nº Administrativo	Secretário	Total
PEQ I/II	Até 200		1	1
PEQ III/IV	201 A 400	1	1	2
MEDIA I/II	401 A 600	2	1	3
MEDIA III/IV	601 A 800	3	1	4
GRANDE I/II	801 A 1200	4	1	5
GRANDE III	1201 A 2400	5	1	7
GRANDE IV	ACIMA DE 2401	6	1	8
ANEXAS	ACIMA DE 100	1 TAE para auxiliar na escola sede		1

ANEXO IV

APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

I - até 200 alunos por turno de funcionamento:

01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar

II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento:

02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento:

03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar,

ANEXO IV - A

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EJA
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

a) escola sede ou as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 40 (quarenta) alunos , 01 (um) cargo de AAE/nutrição

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL\LIMPEZA

FATOR = $\{[(\text{Área}/100)*1]+(\text{N}^\circ \text{ Salas}*5)+(\text{N}^\circ \text{ Turmas}*10)\}/16$

Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1

Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5

Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10

As escolas serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o quadro abaixo, considerando os turnos de funcionamento

Tabela 1

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 60 e menor ou igual a 68	6 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 80 e menor ou igual a 90	8 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 90	11 AAE\Limpezas por turno

Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO

Tabela 2

(Número de servidores)	Fator de redução (nº totalde servidores) nº de turnos x AAE/limpeza
1AAE\Limpeza por Turno	1/1= 3 AAE\Limpezas
2 AAE\Limpezas por Turno	2 para cada Turno (Diurno e Noturno)
3 AAE\Limpezas por Turno	3 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
4 AAE\Limpezas por Turno	4 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
5 AAE\Limpezas por Turno	5 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
6 AAE\Limpezas por Turno	6 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
7 AAE\Limpezas por turno	7 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
8 AAE\Limpezas por Turno	8 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
11AAE\Limpezas por Turno	11 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno

ANEXO V - A

**EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EJA
APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA**

a) escola sede ou as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 40 (quarenta) alunos , 01 (um) cargo de AAE/limpeza.

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA FUNÇÕES DE EDUCOMUNICAÇÃO/SALA DE REC. MULTIFUNCIONAL/AUX DE BIBLIOTECA /LAB DE CIE NAT E MAT/AAAUX. DDDE TURMAS/INSTRUTOR SURDO/KREYOL/INTERPRETE DE LIBRAS/MAIS EDUCAÇÃO/PRI NART

MUNICÍPIO	EDUCO MUNI CAÇÃO	* SALA RECURSO	AUX. BIBLIO TECA	BIBLIO TECA (MULTIMEIO)	LAB. CIÊN NAT MAT	*AUX TUR MAS	*INSTR SURDO	*KREYOL	*INTER PRETE LIBRAS	MAIS EDU CAÇÃO	PRI NART
ACORIZAL	1	3	1	-	-	2	-	-	1	-	1
AGUA BOA	-	4	2	-	-	4	-	-	-	-	-
ALTA FLORESTA	3	18	13	1	4	15	-	-	-	-	-
ALTO ARAGUAIA	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTO BOA VISTA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTO GARCAS	-	2	1	-	-	-	-	-	1	-	-
ALTO PARAGUAI	1	1	4	-	-	2	-	-	-	-	1
ALTO TAQUARI	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-
APIACAS	-	2	2	-	-	1	-	-	-	-	-
ARAGUAIANA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	-	1	5	-	1	2	-	-	3	-	-
ARENAPOLIS	-	4	3	-	-	3	-	-	-	-	-
ARIPUANA	-	3	3	-	-	2	-	-	-	-	1
BARAO DE MELGACO	-	2	4	-	-	2	-	-	-	-	-
BARRA DO BUGRES	2	6	8	1	1	8	-	-	3	-	3
BARRA DO GARCAS	-	7	14	1	-	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
BRASNORTE	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-
CACERES	4	13	13	1	2	19	1	2	5	-	2
CAMPINAPOLIS	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	-	1	6	-	-	-	1	-	1	-	-
CAMPO VERDE	-	2	6	-	1	5	-	-	5	-	-
CAMPOS DE JULIO	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1
CANABRAVA DO NORTE	1	2	1	-	1	2	-	-	-	-	-

CANARANA	3	1	3	-	1	2	-	-	1		1
CARLINDA	2	2	2	-	1	4	-	-	-		
CASTANHEIRA	-	1	3	-	-	2	-	-	-	1	1
CHAPADA DOS GUIMARAES	2	1	4	-	-	5	-	-	-		3
CLAUDIA	-	3	1	-	-	4	-	-	-		
COCALINHO	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
COLIDER	2	8	7	1	2	5	-	1	-		
COLNIZA	1	3	4	-	-	1	-	-	-		1
COMODORO	-	4	3	-	1	3	1	-	-		1
CONFRESA	2	2	4	-	1	3	-	-	-		
CONQUISTA DO OESTE	-	1	1	-	1	-	-	-	-		1
COTRIGUACU	-	2	3	-	-	-	-	-	-		1
CUIABÁ	10	31	45	2	7	155	7	5	50	1	46
CURVELANDIA	1	2	1			3					1
DENISE	1	6	2	-	-	8	-	-	1		1
DIAMANTINO	1	5	9	-	2	2	-	-	-		
DOM AQUINO	-	-	3	-	-	-	-	-	-		
FELIZ NATAL	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	-	1	2	-	-	4	-	-	-		
GAUCHA DO NORTE	-	1	1	-	-	-	-	-	-		
GENERAL CARNEIRO	-	2	4	-	-	1	-	-	-		1
GLORIA D'OESTE	-	-	2	-	-	-	-	-	-		
GUARANTA DO NORTE	4	7	5	-	1	5	-	-	2		
GUIRATINGA	-	4	5	-	1	1	7	-	-		4
INDIAVAI	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
IPIRANGA DO NORTE	1	2	1	-	1	-	-	-	-		
ITANHANGA	-	1	2	-	-	2	-	-	-		
ITAUBA	-	2	1	-	-	2	-	-	1		
ITIQUIRA	-	1	2	-	-	1	-	-	-		
JACIARA	4	7	7	1	1	2	-	-	-		1
JANGADA	2	1	4	-	-	3	-	-	-		1
JAURU	-	5	3	-	-	7	-	-	2		2
JUARA	-	8	7	1	1	10	1	-	4		2
JUINA	1	12	10	1	1	16	1	-	2		2
JURUENA	1	2	1	-	1	2	-	-	-		
JUSCIMEIRA	5	6	7	-	-	4	-	-	-		1
LAMBARÍ D'OESTE	-	-	1	-	1	-	-	-	-		
LUCAS DO RIO VERDE	3	7	3	-	-	1	-	1	-		
LUCIARA	-	2	3	-	-	-	-	-	-		
MARCELANDIA	-	3	3	-	-	2	-	-	1		
MATUPA	3	8	5	1	2	5	-	-	-		
MIRASSOL D'OESTE	6	9	9	-	2	9	-	-	1	1	4
NOBRES	4	2	5	-	1	3	-	-	1		2
NORTELANDIA	1	4	3	-	-	3	-	-	-		3
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	3	3	-	-	4	-	-	-		1
NOVA BANDEIRANTES	-	1	1	-	1	2	-	-	-		
NOVA BRASILANDIA	-	1	-	-	-	3	-	-	-		
NOVA CANAÁ DO NORTE	-	2	3	-	-	-	-	-	-		
NOVA GUARITA	-	2	1	-	-	1	-	-	2		
NOVA LACERDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
NOVA MARILANDIA	-	1	2	-	-	-	-	-	1		1
NOVA MARINGÁ	-	1	2	-	-	-	-	-	-		
NOVA MONTE VERDE	-	2	3	-	-	4	-	-	-		
NOVA MUTUM	1	2	4	1	-	2	1	-	-		
NOVA NAZARE	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
NOVA OLÍMPIA	-	-	3	-	-	-	-	-	1		3
NOVA SANTA HELENA	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
NOVA UBIRATA	-	1	1	-	-	-	-	-	1		
NOVA XAVANTINA	2	2	4	-	1	3	-	-	1		2
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	2	1	-	-	1	-	-	-		1
NOVO MUNDO	1	3	2	-	-	2	-	-	-		
NOVO SANTO ANTONIO	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
NOVO SÃO JOAQUIM	-	1	2	-	-	1	-	-	-		
PARANAÍTA	-	1	2	-	-	-	-	-	-		1
PARANATINGA	1	4	6	-	1	5	-	-	-		
PEDRA PRETA	4	5	4	-	1	1	-	-	-		4

PEIXOTO DE AZEVEDO	-	6	8	-	1	-	-	-	2	1	
PLANALTO DA SERRA	-	1	1	-	-	2	-	-	-	-	
POCONE	1	12	9	-	1	11	-	-	6		6
PONTAL DO ARAGUAIA	-	2	1	-	1	2	-	-	-	-	
PONTE BRANCA	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	
PONTES E LACERDA	-	11	5	-	-	6	1	-	6		6
PORTO ALEGRE DO NORTE	2	2	5	-	-	3	-	-	-	-	
PORTO DOS GAUCHOS	-	1	3	-	-	4	-	-	-	-	
PORTO ESPERIDIAO	1	2	2	-	1	4	-	-	-	-	1
PORTO ESTRELA	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1
POXOREU	-	4	8	-	-	7	-	-	-	-	
PRIMAVERA DO LESTE	2	4	9	1	1	3	-	-	1		2
QUERENCIA	1	2	4	-	-	3	-	-	-	-	
RESERVA DO CABACAL	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1
RIBEIRAO CASCALHEIRA	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
RIBEIRAOZINHO	-	1	1	-	-	2	-	-	-	-	
RIO BRANCO	-	1	2	-	-	1	-	-	-	-	
RONDOLANDIA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
RONDONOPOLIS	3	22	31	1	8	42	-	-	13		8
ROSARIO OESTE	-	3	3	1	-	7	-	-	1		2
SALTO DO CEU	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
SANTA CARMEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANTA CRUZ DO XINGU	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	
SANTA TEREZINHA	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	
SANTO AFONSO	-	-	1	-	-	-	-	-	1		2
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	4	7	3	-	-	10	-	-	-	1	2
SAO FELIX DO ARAGUAIA	-	1	3	-	-	2	-	-	-	-	
SAO JOSE DO POVO	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	1
SAO JOSE DO RIO CLARO	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	
SAO JOSE DO XINGU	-	1	1	-	-	2	-	-	-	-	
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	-	-	7	-	-	3	-	-	-	-	1
SAO PEDRO DA CIPA	1	2	1	-	-	-	-	-	-	-	
SAPEZAL	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	
SINOP	3	18	16	1	3	22	-	1	10		2
SORRISO	3	2	5	1	1	4	-	1	2		1
TABAPORA	-	3	4	-	-	2	-	-	-	-	1
TANGARA DA SERRA	8	25	17	1	2	16	1	-	7		8
TAPURAH	1	1	1	-	-	1	-	-	2		
TERRA NOVA DO NORTE	2	3	4	-	-	4	1	-	1		1
TESOURO	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	
TORIXOREU	1	4	2	-	-	-	-	-	-	-	2
UNIAO DO SUL	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
VALE DE SAO DOMINGOS	-	1	1	-	-	2	-	-	-	-	1
VARZEA GRANDE	7	20	29	1	6	89	-	1	22		20
VERA	1	2	1	-	1	-	-	-	1		1
VILA BELA DA SS TRINDADE	-	2	1	-	-	3	-	-	2		1
VILA RICA	-	2	1	-	1	3	-	-	-	-	
TOTAL VAGAS	128	464	549	19	72	643	23	12	168	5	173

Obs.: Será publicado no site da SEDUC/Plataforma de Atribuição/SEDUC - MT (PAS), a relação das escolas contempladas no projetos/por município. Especificamente como os cargos/funções marcados com (*) no ANEXO acima, dependem da matrícula dos alunos que apresentam necessidade de atendimento especializado, o quantitativo de cargos é flutuante e, somente será liberado a medida que as matrículas forem sendo confirmadas no sistema Sigiduda/GED.

PORTARIA Nº 339/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho nas Unidades Estaduais de Educação Infantil - UEEI, para o período letivo 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº 9.394/96 e 11.494/07, LC nº 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº 4.575/ 94 e 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB e CNE, 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do Professor, Técnico Administrativo

Educacional e Apoio Administrativo Educacional nas Unidades Estaduais de Educação Infantil - UEEI, para o exercício letivo de 2017.

Art. 2º O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação na UEEI será conduzido por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:

- I - diretor (a) da escola;
- II - secretário (a) escolar;
- III - 01(um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- IV - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade escolhidos pelos pares;
- V - 01 (um) representante dos profissionais administrativos efetivos da unidade, escolhidos pelos pares (técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional).

Art. 3º Para a realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das portarias, instrução normativa e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar.

Art. 4º O profissional disposto a integrar o quadro da UEEI, deverá participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) - mediante inscrição no formulário de inscrição(efetivo)/seleção(contrato temporário) observando a Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre o processo de atribuição dos Profissionais da Educação Básica/MT, para o ATENDIMENTO DIFERENCIADO, a saber:

I - a inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

II - o interessado deverá realizar a inscrição no formulário de inscrição/seleção - basta acessar a Plataforma PAS (Processo de Atribuição/SEDUC/MT,) no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br em qualquer ponto de internet disponível, no período estabelecido no cronograma anexo constante na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT, Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT e nesta Portaria, devendo ser realizado pelo próprio interessado, que será responsável pela inserção e atualização dos seus dados no PAS, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

III - o servidor que almeja concorrer a atribuição para as UEEIS, além dos documentos descritos no item 4.0 do Edital de Seleção nº 012/2016 e demais exigências deste, deverá atender aos quesitos constantes nesta Portaria especificamente na modalidade para a qual concorre, sendo que:

- a) poderá inscrever-se em um único município em até duas unidades escolares: uma em unidade de ensino REGULAR e outra em unidade com ATENDIMENTO DIFERENCIADO;
- b) para atribuição nas unidades especializadas, o servidor deverá passar por processo de entrevista/banca, conforme estabelecido nesta portaria e especificidades de cada unidade, de forma a identificar o conhecimento com relação a especificidade;
- c) se o interessado for aprovado na entrevista/banca, será inativado a inscrição de seleção do ENSINO REGULAR, permanecendo assim apenas a inscrição para ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

§ 1º A validação dos documentos dos servidores inscritos nas UEEI's ocorrerá na própria unidade (de acordo com cronograma) e ocorrerá após a fase de entrevista, sendo que a não comprovação dos documentos necessários para atuação nas creches escola, invalida a participação no seletivo exclusivo destas unidades.

§ 2º Os interessados que optaram por atribuição na Unidade Creche (efetivo ou contrato temporário) deverão se apresentar na unidade de inscrição para comprovação dos documentos e títulos, no período estabelecido no cronograma de Validação de Documentos, como dispõe Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e seu cronograma que estabelece as datas para o Processo de Atribuição/SEDUC/MT - (PAS).

§ 3º Compete a Comissão de Atribuição de cada unidade Creche Escola, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos profissionais efetivos da UEEI e candidatos a contrato temporário.

§ 4º A não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de inscrição(efetivo) / seleção(contrato temporário) impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da comissão de atribuição alterar o critério no formulário e justificar no campo Validação de Documentos no GPE/Sigeduca.

§ 5º Será publicada, no site da SEDUC - Plataforma PAS, a **RELAÇÃO** dos servidores inscritos com opção para as unidades Creches, os quais deverão comparecer a etapa da entrevista, no período estabelecido no anexo desta Portaria.

§ 6º O resultado final da entrevista/prática pedagógica (banca) dos inscritos, profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário aos cargos de Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - A.D.I. e Equipe Multiprofissional será publicado no Site da SEDUC (cronograma anexo) e deverá ser disponibilizado no mural das unidades Creches Escolas.

§ 7º Especificamente aos professores efetivos ou de contrato temporário que optaram para atribuição em sua **2ª opção (ATENDIMENTO DIFERENCIADO)** para as UEEI's e que não atenderam aos requisitos propostos (conhecimento na educação infantil estabelecido para as UEEI's) serão **desclassificados nesta opção** e automaticamente reconduzidos para atribuição nas escolas de ensino regular (**1ª opção**), seguindo sua classificação/formação e para os efetivos, caberá a Assessoria Pedagógica encaminhá-los para outra unidade da rede:

- a) o candidato a contrato temporário inscrito para o cargo de Auxiliar de Turma que obtiver o conceito "*reprovado*" poderá participar, sem qualquer prejuízo do processo de atribuição, na etapa da Assessoria Pedagógica, de acordo com a sua classificação do PSS;
- b) o candidato a contrato temporário inscrito para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- ADI que obtiver o conceito "*reprovado*" será **eliminado do processo de atribuição** - etapa Escola e Assessoria Pedagógica, já que este cargo pertence apenas as duas (02) UEEI - Cuiabá MT;
- c) o candidato a contrato temporário "*reprovado*" no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- ADI, poderá voltar a lista de classificação geral, na última etapa da Assessoria, quando o CADASTRO GERAL do Auxiliar de Turma no município de Cuiabá terminar, de acordo com a classificação do PSS.

§ 8º Os profissionais aprovados na entrevista/banca das creches escolas passarão a compor o quadro de classificação na unidade de inscrição e deverão atender ao cronograma de atribuição destas unidades.

- a) o fato do servidor ter sido aprovado na entrevista/banca não garante a atribuição, estando esta, condicionada ao quantitativo de cargos disponíveis na unidade.

§ 9º A relação da CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicada no site da SEDUC cabendo a Comissão de Atribuição da UEEI afixá-la, em lugar acessível, bem como a Convocação para atribuição observando as normativas da SEDUC, que regulamentam o processo de atribuição/período letivo, divulgando:

- I - número de cargos existentes, para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
- II - carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;
- III - local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação.

§ 10 Para atendimento na **1ª Etapa: ENTREVISTA** e - **2ª Etapa: PRÁTICA PEDAGÓGICA** - deverão integrar a Comissão, além da Equipe Gestora da UEEI, a Equipe MULTIPROFISSIONAL (de 2016), a Coordenadoria de Ensino Fundamental e de Educação Especial - SEDUC.

Art. 5º Para atribuição nas UEEI's, os profissionais inscritos (efetivos e de contrato temporário) nas funções de Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - A.D.I., além da inscrição no formulário de inscrição/seleção, deverão passar por seletivo específico para o Atendimento Diferenciado sendo submetidos a banca examinadora para análise de titulação e de conhecimento específico para atuação na educação infantil, sendo requisito ser considerado *APROVADO* em todas as Etapas, a saber:

I - 1ª Etapa: ENTREVISTA - Visa analisar a qualificação e conhecimento específico para atuação na educação infantil:

- a) concepção de criança e de educação infantil;
- b) conhecimento relativo às atribuições da atividade para a qual inscreveu-se;
- c) compreensão sobre planejamento e sua influência na prática pedagógica;
- d) concepção de avaliação educacional na educação infantil;
- e) compreensão dos princípios estruturais da educação básica.

§ 1º Os novos interessados (efetivos ou contrato temporário) *APROVADOS* na I Etapa (Entrevista) deverão participar da II Etapa (Prática Pedagógica).

§ 2º Os servidores interessados pertencentes ao quadro UEEI em 2016, *APROVADOS* na I Etapa (Entrevista) passarão direto para a III Etapa, (ou seja, não precisarão participar da Etapa da Prática Pedagógica).

§ 3º Os interessados novos ou pertencentes ao quadro UEEI em 2016 e que tenham sido *REPROVADOS* na I Etapa (Entrevista) estarão eliminados da 2ª opção de inscrição do PSS/2016.

II - 2ª Etapa: PRÁTICA PEDAGÓGICA - Específica para os novos interessados - efetivos ou candidatos a contrato temporário, classificados na entrevista quando a Equipe Gestora analisará o desempenho/desenvolvimento na atividade para a qual concorre, observando:

- a) planejamento e execução (tema, objetivo, metodologia, atividade, avaliação);
- b) relacionamento;
- c) criatividade;
- d) análise da prática.

III - 3ª ETAPA: VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - o servidor quando *APROVADO* na I e II Etapa, no período estabelecido em cronograma, deverá apresentar-se à Comissão de Atribuição munido dos documentos exigidos no PAS (Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16) e nesta Portaria.

§ 4º O candidato (efetivo ou de contrato temporário) que não cumprir as ETAPAS constantes neste artigo e mediante a não apresentação do candidato com a documentação exigida, em data e horário conforme edital de convocação e agendamento pela equipe gestora das UEEI's será *ELIMINADO* do processo de atribuição de atividade e/ou função para esta unidade.

§ 5º Caberá a Equipe Gestora durante as Etapas do processo, mediante análise e avaliação, identificar a turma com que o profissional *APROVADO* mais se identifica, observando a turma/faixa etária a ser atendida.

a) A identificação do profissional para atuação nas funções de *Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil A.D.I e demais funções*, é determinante para a atribuição da atividade, independente do resultado da pontuação obtida pelo interessado no PAS, contudo será respeitado a ordem de classificação oportunizando a escolha do turno de trabalho - matutino ou vespertino.

§ 6º Fica vedado a mudança de lotação entre as UEEI de inscrição da 2ª opção após divulgação dos resultados das etapas I, II, III.

Art. 6º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da UEEI deverá ser observado as Etapas/Fases constantes na Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16, e cronograma de atribuição e ainda, obedecer às etapas específicas para as UEEI's:

I - realizar sessão pública, para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais de forma que todos os interessados às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato.

II - registrar em ata os procedimentos e resultados, em cada etapa/fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, bem como a relação de profissionais efetivos que ficaram remanescentes, isto é, sem atribuição;

III - todas as etapas na UEEI - atribuição de profissionais efetivos e contrato temporários lotados e classificados para a UEEI (PROFESSOR/TAE/AAE) - serão desenvolvidos, conforme o Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16, respectivamente, com registro no sistema Sigeduca/GPE.

Parágrafo único. Para a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - o interessado inscrito para as respectivas funções (Psicólogo/Professor, Nutricionista/Professor, Assistente Social/Professor), além da classificação obtida no PAS deverá passar por ENTREVISTA/BANCA realizada pela Equipe Gestora da UEEI e Coordenadorias de Ensino Fundamental e da Educação Especial - SEDUC, ficando estes isentos da PRÁTICA PEDAGÓGICA.

Art.7º O Quadro de profissional da cada UEEI será constituído da seguinte forma:

I - Equipe Gestora:

- a) 01 (um) Diretor;

b) 02 (dois) Técnicos Administrativos Educacionais, sendo um deles na função de Secretário em Regime de Dedicção Exclusiva;

c) 01 (um) Coordenador Pedagógico em Regime de Dedicção Exclusiva;

II - Corpo docente: será de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas, sendo:

a) 01 (um) professor para cada turma constituída por turno de seis horas diárias de trabalho, com graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia (não será aceito curso superior sequencial);

III - Equipe de Apoio Pedagógico:

a) 02 (dois) Técnicos de Enfermagem com 30 (trinta) horas diárias de trabalho, distribuídas entre os turnos de funcionamento;

b) 01 (um) profissional com formação mínima de Ensino Médio para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, (função exclusiva para a UEEI), para cada seis horas diárias de trabalho, conforme quadro de vagas em anexo;

c) 01 (um) profissional para acompanhar os alunos Portadores de Necessidades Especiais com formação mínima de Ensino Médio para a função de Auxiliar de Turma, para cada seis horas diárias de trabalho, conforme quadro de vagas em anexo.

§ 1º Para atender a criança com graves transtornos neuro-motores (criança que, em decorrência da deficiência, apresentem mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependentes de apoio externo) e criança com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante a solicitação da Unidade Escolar, ratificado pela Assessoria Pedagógica e Parecer da SUDE/ Gerência de Educação Especial, será disponibilizado 01 (um) TAE/Auxiliar de Turmas por turno para atender a turma em que a criança inclusa para cada turno de 06 (seis) horas diárias de trabalho.

IV - Equipe de Apoio Administrativo Educacional p/ cada UEEI: 19 (dezenove) profissionais para as seguintes funções:

a) 06 (seis) Nutrição Escolar - 03 para cada período;

b) 03 (três) Vigilância;

c) 02 (dois) Manutenção de infraestrutura - 01 para cada período ;

d) 06 (seis) Manutenção de infraestrutura/limpeza - 03 para cada período;

e) 01 (um) Manutenção de infraestrutura - para a função de lavanderia;

f) 01 (um) Manutenção de infraestrutura - para a função de serviços gerais.

V - Equipe Técnica Multiprofissional de cada UEEI: 03 (três) profissionais para as seguintes funções para atender à especificidade da

Educação Infantil:

a) 01 (um) Assistente Social/Professor;

b) 01 (um) Psicólogo/Professor;

c) 01 (um) Nutricionista/Professor.

§ 2º A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, do Apoio Administrativo Educacional e da Equipe Multiprofissional será de 30 (trinta) horas semanais, sendo que para a função de Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida na Portaria que dispõe sobre os critérios e procedimentos a para o processo de atribuição.

Art.8º As matrizes curriculares das UEEI's serão organizadas em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP):

I - Matriz da Base Nacional Comum: 1.200 horas;

II - Projetos Complementares - conforme o PPP de cada UEEI - cada UEEI poderá optar por ofertar no máximo 3 (três) projetos dentre eles (quadro de vagas em anexo):

a) Musicalidade;

b) Dança/Coreografia;

c) Prinarart;

d) Práticas Desportivas

§ 1º O Servidor para atuar nos projetos deverá ter formação específica para o tipo de atividade que irá desenvolver, sendo requisito básico:

a) Projeto Musicalidade: Professor Habilitado em Arte;

b) Projeto Dança/ Coreografia: Professor Habilitado em Educação Física;

c) Projeto Práticas Desportivas: Professor Habilitado em Educação Física;

d) Projeto Prinarart: Professor Habilitado em Arte - na ausência deste poderá ser um profissional em outra habilitação ou Ensino Médio completo, desde que comprove experiência em Prinarart para Educação Infantil (Portaria nº 097/14 e Nota Técnica nº 001/2016/CPE/SUEB/SEDUC).

§ 2º Para desenvolver os Projetos respectivos ao item II serão designados, preferencialmente 01 (um) professor efetivo, e na ausência deste, será contratado professor com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas em regência e 04 (quatro) horas atividades.

Art. 9º Os professores efetivos da UEEI não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação, da mesma forma que o

professor de contrato temporário não poderá ter carga horária excedida na UEEI.

Art. 10 O profissional da educação efetivo e/ou contratado temporariamente, lotado na UEEI, não poderá ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O cumprimento da hora atividade dos professores em regência de sala de aula na UEEI ocorrerá no contra turno, conforme tabela abaixo:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	12:00 as 13:00	07:00 as 11:00	12:00 as 13:00	07:00 as 11:00	livre
Vespertino	12:00 as 13:00	13:00 as 17:00	12:00 as 13:00	13:00 as 17:00	livre

§ 2º Todo profissional (efetivo e de contrato temporário) na função de Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma, Desenvolvimento Infantil A.D.I., para ter sua atribuição confirmada nas unidades Creches Escolas deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO (ver anexo).

Art. 11 Havendo necessidade de substituição dos profissionais da UEEI, será admitido contrato temporário, em conformidade com o Edital de Seleção nº 012/16, priorizando o profissional constante no cadastro da respectiva UEEI.

Art. 12 Além dos dispositivos desta Portaria, aplicam-se no que couber, os critérios estabelecidos nas demais Portarias, Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16, no que concerne ao processo de atribuição/cargos/turmas/nº de alunos e calendário de atribuição/ano letivo.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências de Educação Básica, de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado a Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS: PROFESSOR REGENTE/ PROFESSOR PROJETO/ AUXILIAR DE TURMA/AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL A.D.I.

Cr. Escola Estadual Mª Eunice Duarte Barros		Cr. Escola Estadual Nasla Joaquim Aschar	
Projeto/Função e Regência	Vaga	Projeto/Função e Regência	Vaga
Projeto Musicalidade/Professor	01	Proj. Prinart-(fanfarra)/Professor	01
Proj.Dança/Coreografia/Professor	01	Proj.Dança/Coreografia/Professor	01
Proj. Práticas Desportivas/Professor	01	Proj. Práticas Desportivas/Professor	01
Professor Regência	28	Professor Regência	22
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil A.D.I.	28	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil A.D.I.	22
Auxiliar de Turma	14	Auxiliar de Turma	10

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PROFESSOR REGENTE/ PROFESSOR PROJETO/ AUXILIAR DE TURMA/AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL A.D.I.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.16 a 20.11.16	Inscrição	PLATAFORMA: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT - PAS
29.11.16 a 02.12.16	Para as unidades creches estaduais o período de Validação das inscrições acontecerão em 03 (três) etapas:	Unidade de inscrição - escola creche
	I Etapa: Entrevista	Unidade de inscrição - escola creche
	II Etapa: Prática Pedagógica	Unidade de inscrição - escola creche
05.12.16 a 09.12.16	III Etapa: Validação das inscrições (confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção - apresentação de documentos)	PLATAFORMA: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT) - PAS
20.12.16	Divulgação dos aprovados/classificados/reprovados para escolas de diversidades - banca /entrevista.	Site da SEDUC - (www.seduc.mt.gov.br) Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT-PAS.

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

DATA	ATIVIDADE	LOCAL

01.11.16 a 20.11.16	Inscrição	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO
29.11.16 a 09.12.16	Validação das inscrições/confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção - apresentação de documentos	Unidade de inscrição - escola creche
12.12 a 14.12.16	Etapa da Entrevista	Unidade de inscrição - escola creche
20.12.16	Divulgação dos aprovados/classificados/reprovados para escolas de diversidades - banca /entrevista.	Site da SEDUC - (www.seduc.mt.gov.br) Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT-PAS.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF nº _____, Ocupante do cargo de _____, com contrato temporário pela SEDUC, lotado (a) na Creche Escola Estadual _____ - Cuiabá - MT, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades com ética em relação a minha prática pedagógica, ano 20____, abaixo descritas de acordo com Regimento Interno da Instituição e Portaria vigentes para: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (A.D.I.)

*Art.79 - O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - (A.D.I.) é exercido por um profissional com escolarização de segundo grau completo; na função de auxiliar o professor em sala de aula, concretizando uma prática de educar cuidando, ajudando tanto nas atividades pedagógicas, físicas, recreativas, quanto atividades de higienização”.

*Art. 80 - São atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.):

- I - Distribuir juntamente com o professor o café da manhã;
- II - Cumprir a jornada de trabalho com carga horária de 30h semanais conforme contrato SEDUC/MT;
- III - Receber o aluno em sala de aula quando este chega à creche;
- IV - Auxiliar o professor na higienização bucal e corporal da criança, antes e após as refeições;
- V - Levar as refeições do refeitório à sala de aula e auxiliar o professor na distribuição das mesmas crianças;
- VI - Levar as refeições à mesa dos refeitórios para distribuição da alimentação às crianças;
- VII - Atender aos cuidados essenciais das crianças, como higiene, repouso e alimentação;
- VIII - Auxiliar o professor no planejamento das atividades, para que se tenha intencionalidade e integração das mesmas;
- IX - Manter relações educativas e afetivas com as crianças;
- X - Trabalhar integrado ao professor e substituindo-o quando necessário;
- XI - Encher os filtros de água presente nas salas de aula quando estes se encontrarem vazios e realizar a higienização dos mesmos semanalmente
- XII - Higienizar os copos das crianças os quais são utilizados na sala de aula para beber água;
- XIII - Executar a limpeza das mesas, recolherem os copos, pratos e talheres, após as refeições;
- XIV - Colocar, higienizar e organizar os colchões em sala de aula, para que as crianças possam dormir após o almoço;
- XV - Utilizar-se de uma comunicação clara e de acordo com a faixa etária em questão;
- XVI - Recolher os colchões após as crianças acordarem e levá-los ao devido lugar;
- XVII - Colaborar no planejamento e execução do Projeto Político Pedagógico;
- XVIII - Entregar as crianças aos pais, mães e ou responsáveis, sobre orientação da equipe gestora”.

Sabendo que ao descumpri-las a Equipe Gestora poderá advertir-me por escrito, encaminhar a situação ao CDCE e em última instância efetivar o distrato a qualquer momento.

Cuiabá - MT, ___/___/___	Ass. do Servidor	Ass. do Chefe Imediato
--------------------------	------------------	------------------------

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF nº _____, Ocupante do cargo de _____, com contrato temporário pela SEDUC, lotado (a) na Creche Escola Estadual _____ - Cuiabá - MT, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades com ética em relação a minha prática pedagógica para 20____, abaixo descritas de acordo com Regimento Interno da Instituição e Portaria vigentes.

AUXILIAR DE TURMAS:

1. Estar presente no momento de chegada do aluno à unidade escolar conduzindo-o até à sala de aula, assim como, estar presente no momento de saída, conduzindo-o da sala de aula ao portão, onde permanecerá com o mesmo até à chegada de familiares ou responsáveis pelo aluno;
2. Atuar junto ao aluno auxiliando-o nas atividades de vida autônoma (refeições, higienização, locomoção, troca de vestuário, entre outros, visando a autonomia dos mesmos), atendendo a várias turmas quando houver demanda;
3. Acompanhar o aluno, junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe;
4. Participar de formação continuada;
5. Atender o aluno respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitória;
6. Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência do aluno na Unidade Escolar, atendendo suas necessidades;
7. Incentivar o aluno a conviver com seus pares;
8. Participar das formações propostas pela Coordenadoria de Educação Especial/CASIES;
9. Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
10. Buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial.

Cuiabá - MT, ___/___/___	Ass. do Servidor	Ass. do Chefe Imediato
--------------------------	------------------	------------------------

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF nº _____, Ocupante do cargo de _____, Com contrato temporário pela SEDUC, lotado (a) na Creche Escola Estadual _____ - Cuiabá - MT, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades com ética em relação a minha prática pedagógica para 20____, abaixo descritas de acordo com Regimento Interno da Instituição e Portaria vigentes:

DO CORPO DOCENTE
 "Art. 81 - Integram o corpo docente os professores que trabalham na Creche Escola em regência de classe e os professores que desenvolvem o ensino através de projetos.

Parágrafo único - Docência deve ser entendida como trabalho coletivo, planejado, intencional e contínuo, articulador da vivência do aluno com o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação do conhecimento dos educandos, de acordo com a proposta pedagógica da escola".

"Art. 82 - São atribuições específicas do professor:

- I - Cumprir a jornada de trabalho com carga horária de 30h semanais conforme contrato SEDUC/MT;
- II. Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da Creche Escola;
- III. Efetuar no diário eletrônico os registros diários de frequência dos alunos, conteúdos programáticos, resultados das avaliações, de acordo com os critérios de avaliações cadastrados no SigEduca/GER, e os dias trabalhados, conforme calendário escolar;
- IV. Promover a socialização da criança no meio social;
- V. Planejar e coordenar jogos, atividades pedagógicas, musicais, rítmicas, entretenimentos e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças.
- VI. Pesquisar textos que facilitem a elaboração de atividades educativas e pedagógicas.
- VII. Participar das reuniões promovidas pela instituição nas horas atividades.
- VIII. Orientar os alunos quanto às atividades em sala de aula.
- IX. Orientar os alunos nas tarefas a serem realizadas em casa.
- X. Organizar o seu conhecimento de forma dinâmica e integrativa.
- XI. Coordenar as atividades juntamente com Auxiliar Desenvolvimento Infantil (A.D.I.) e Auxiliar de Turma
- XII. Buscar concretizar a noção de educar cuidando.
- XIII. Promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, comemorativo e recreativo com os educandos, familiares e toda a comunidade escolar.
- XIV. Despertar o senso crítico da criança.
- XV. Transmitir o conhecimento de forma crítica, reflexiva e questionadora.
- XVI. Proporcionar experiências entre educador e educandos".

Sabendo que ao descumpri-las a Equipe Gestora poderá advertir-me por escrito, encaminhar a situação ao CDCE e em última instância efetivar o distrato a qualquer momento.

Cuiabá - MT, ___ / ___ / ___

Ass. do Servidor

Ass. do Chefe Imediato

PORTARIA Nº 342/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a criação de evento de designação de lotação dos profissionais da educação básica, pertencentes ao quadro de carreira da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/MT no Órgão Central, no Conselho Estadual de Educação, na Assessoria Pedagógica, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica, Casies e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar n.º 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações LC nº 104/2002 e 206/2006, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando a Lei nº 7.573/2001 com as alterações da Lei nº 7.689/2002;

Considerando a necessidade de organização e composição do quadro de pessoal do Órgão Central, Conselho Estadual de Educação, Assessoria Pedagógica e Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica e Instituições Filantrópicas;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o procedimento para criação do evento de designação de lotação dos profissionais de educação básica da rede estadual de ensino do quadro de pessoal das unidades do Órgão Central, do Conselho Estadual de Educação, das Assessorias Pedagógicas, dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica e Casies, os quais deverão observar o seguinte:

I - a designação para lotação será realizada mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado;

II - a designação e lotação terá vigência pelo período do ano civil, encerrando em 31 de dezembro do ano em curso, independentemente da data inicial, permitindo resguardar a vaga do profissional na unidade ou no Município quando ocorrer extinção de turmas, até o novo processo de atribuição, ou para o caso de seu retorno às atividades funcionais;

III - independente da designação, o profissional deverá participar do Processo de Atribuição/SEDUC/MT - (PAS) realizando sua inscrição mediante preenchimento do formulário de inscrição na plataforma PAS, observando o cronograma estabelecido em normativa vigente;

IV - o servidor designado deverá constar no quadro da unidade de lotação, com atribuição no evento de "Designação";

V - para efeito de contabilizar cargos para o processo de remoção e concurso público, deverá ser resguardado na origem a vaga/cargo do profissional designado para os órgãos citados no caput deste artigo;

VI - o servidor designado, com período aquisitivo de férias completo, deverá usufruir as férias regulamentares conforme normatizado por esta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer em portaria específica.

Art. 2º O servidor designado na forma desta portaria, poderá ou não exercer função gratificada ou cargo comissionado, observado o artigo 147 da Lei Complementar nº 04/90, a LC nº 50/98; a LC nº 266/2006 e demais legislação de regência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 346/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, exercício 2016/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro na LC nº 04/90; LC nº 50/98; LC nº 141 de 16/12/2003, Decreto nº 1.317 de 11/09/2003 e no Decreto nº 3.549, de 22/07/04;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de **2016/2017**, do servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º Nas unidades escolares da rede estadual de ensino e nas unidades desconcentradas (Casies, Ceja, Cefapro e Assessoria Pedagógica) as férias serão usufruídas de forma coletiva, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Escolar, Diretor Escolar, AAE/Vigilância e Assessores Pedagógicos, observado o seguinte:

I - para as unidades de ensino que concluíram o ano letivo até **23/12/2016**, as férias coletivas serão usufruídas no período de **26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017**;

II - para as unidades de ensino que concluíram o ano letivo até **31/01/2017**, as férias coletivas serão usufruídas no período de **01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017**.

§ 1º Caberá ao Secretário Escolar registrar/inserir no Sistema Sigeeduca/GPE - 2016, no período de **23/11/16 até 06/12/16**, o usufruto de férias coletivas de todos os servidores atribuídos em sua unidade de ensino, referente ao inciso I.

§ 2º Caberá ao Secretário Escolar registrar/inserir no Sistema Sigeeduca/GPE - 2016, no período de **15/12/2016 a 04/01/2017**, o usufruto de férias coletivas de todos os servidores atribuídos em sua unidade de ensino, referente ao inciso II.

§ 3º O estatuído nos §§ 1º e 2º tem por finalidade que seja processado o pagamento da gratificação correspondente, sob pena de responsabilização do não pagamento do benefício.

§ 4º O Secretário Escolar deverá registrar no Sistema/GPE a programação das férias dos servidores que estarão de plantão no período das férias coletivas da unidade de ensino.

§ 5º O servidor efetivo que permaneceu em exercício no período de férias coletivas deverá usufruir suas férias regulamentares no decorrer do ano letivo com **início até 01 de novembro de 2017**, conforme escala, impreterivelmente.

§ 6º O nome do servidor de que trata o parágrafo anterior deverá constar em programação a ser registrada no sistema Sigeeduca/GPE, pelo Secretário Escolar, que será devidamente publicado.

§ 7º O servidor que não constar na programação de usufruto de férias e tiver recebido a gratificação de um terço de férias deverá usufruir suas férias regulamentares e, período a ser agendado pela sede.

§ 8º O servidor que se encontrar em situação de licença ou afastamento legal não deverá ser registrado/inserido no sistema Sigeeduca/GPE para usufruto de férias coletivas, devendo o Secretário Escolar inserir o seu nome na escala e registrar no sistema Sigeeduca/GPE.

§ 9º O servidor administrativo que não completou 01 (um) ano de efetivo exercício, somente poderá usufruir das férias quando completar o período aquisitivo.

Art. 3º No período referido no Art. 2º, a equipe gestora da Unidade Escolar deverá informar o nome do Coordenador Pedagógico que permanecerá em exercício a fim de garantir o cumprimento das tarefas de Diário Eletrônico e fechamento do ano letivo de 2016.

§ 1º Para o Coordenador Pedagógico que permanecer trabalhando nas férias coletivas, será garantido 15 (quinze) dias de prorrogação da Dedicção Exclusiva, mediante solicitação (processo físico) a ser encaminhada à Coordenadoria de Provimento da Superintendência de Gestão de Pessoas até **28.11.16**, sendo que após esse período de 15 (quinze) dias, o secretário escolar, juntamente com o diretor escolar, assumem essas responsabilidades.

§ 2º O Coordenador Pedagógico que permanecer trabalhando na 1ª quinzena das férias coletivas, deverá preferencialmente usufruir 15 (quinze) dias na 2ª quinzena das férias coletivas e, se esse professor for reeleito para a função de coordenador pedagógico para o ano letivo de 2017, os 15 (quinze) dias restantes de suas férias deverão ser gozados dentro do recesso do meio do ano.

§ 3º No caso desse professor não ser reeleito coordenador pedagógico, os 15 dias restantes deverão ser gozados ao longo do ano letivo.

Art. 4º O disposto no § 1º do Art. 3º aplica-se somente a professor efetivo que ocupou a função de Coordenador Pedagógico no ano letivo de 2016.

Art. 5º Caberá ao Gestor Escolar manter a execução dos serviços essenciais e de atendimento na Secretaria da Unidade Escolar e no CEJA, no período da 8:00 às 20:00 horas.

ÓRGÃO CENTRAL

Art. 6º As férias do profissional da educação básica integrante do órgão central - SEDUC e Conselho Estadual de Educação serão usufruídas no período de 26/12/16 a 24/01/17:

I - para o período dessas férias as unidades acima mencionadas poderão liberar até 60% (sessenta por cento) dos profissionais de cada setor;

II - na unidade em que os trabalhos exigem ou não a permanência do profissional de educação básica em função da especificidade dos processos, poderá ser liberada um percentual maior ou menor.

Art. 7º Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, o Gestor deverá elaborar proposta de escala de férias do profissional com a programação de usufruto no decorrer do ano de 2017, observando o disposto no Art. 3º desta Portaria, e encaminhar a escala de férias para endereço eletrônico escala.ferias@seduc.mt.gov.br, até o dia 28/11/16.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Art. 8º Os Assessores Pedagógicos não usufruirão das férias coletivas, e serão responsáveis por registrar no Sistema Sigeeduca o usufruto de férias coletivas de seus profissionais, elaborar proposta de escala de férias entre os servidores da assessoria, bem como programar o usufruto no sistema para o servidor que permanecer em serviço no período de férias coletivas sendo que os lançamentos deverão ser realizados no Sistema Sigeeduca, no período de 16/11/16 até 30/11/16.

Parágrafo único. O usufruto das férias 2016/2017 dos Assessores Pedagógicos, deverá constar em escala para usufruto no ano letivo de 2017, no período compreendido entre abril até 01/11/2017, impreterivelmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, Gerências e Unidades de Assessoramento (SEDUC), deverão encaminhar a escala de férias para a Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento/Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP/SEDUC, até o dia 30/11/16.

Art. 10 Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhada a Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento - CMM, processo de solicitação de alteração com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias não esteja com o adicional de 1/3 (um terço) implantado em folha de pagamento (SEAP).

Art. 11 O professor efetivo que não completou o período aquisitivo por não ter completado um ano de nomeação, deverá usufruir as férias no período de 26.12.16 a 24.01.17 e somente receberá a gratificação

constitucional de 1/3, quando completar o referido período.

Art. 12 Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC para apreciação e deliberação.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 349/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Coordenadora pela reorganização das normativas/SEDUC que regulamentarão o ano letivo de 2017, no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de organização do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho no âmbito das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Coordenadora do processo de reorganização das normativas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, que regulamentarão o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino/MT, para o ano letivo/2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo designados, sob coordenação do primeiro:

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Consuelo de Fátima Lima Nunes Cristiane Alves Pereira Eunice Joanadart Albertini	Superintendência de Gestão de Pessoas -SUGP
Ivone Machado Ferreira Silvio Alves Nogueira	Superintendência de Gestão Escolar - SUGT
Waleska Gonçalves de Lima Beine José da Silva Juliane Gusmão Regina Silvana Silva Costa Marly Silva de Almeida Pereira	Superintendência de Educação Básica - SUEB
Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves Marluce Pedrosa Sampaio Gisele Marques Mateus Sergio Carlos da Silva Gislene Bastos Pereira Edna Regina Uliana	Superintendência de Diversidades - SUDE
Irene de Souza Costa Fabiula Torres Costa Lopes	Superintendência de Formação - SUFP

Art.3º As Superintendências/Coordenadorias/Gerências da SEDUC deverão subsidiar a Comissão com dados e informações.

Art. 4º A Comissão instituída terá prazo de 30 (trinta) dias para o estudo, apresentação das propostas e reelaboração das normativas.

Art. 5º A Comissão Central/SEDUC resolverá os casos omissos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2016.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

PORTARIA COMISSÃO ESTUDO DAS NORMATIVA/2017

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ASSINATURA
Consuelo de F.Lima Nunes Cristiane Alves Pereira Eunice Joanadart Albertini	SUGP	
Ivone Machado Ferreira Silvio Alves Nogueira	SUGT	
Waleska Gonçalves de Lima Beine José da Silva Juliane Gusmão Regina Silvana Silva Costa Marly Silva de Almeida Pereira	SUEB	
Cleuza Ap. de Santana Gonçalves Marluce Pedrosa Sampaio Gisele Marques Mateus Sergio Carlos da Silva Gislene Bastos Pereira Edna Regina Uliana	SUDE	
Irene de Souza Costa Fabiula Torres Costa Lopes	SUFP	

PORTARIA Nº 439/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 227772/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 037/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 29 de fevereiro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, **02 de setembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 227772/2015, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 441/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **444716/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº. **709/2015/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de 12.06.2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **09 de setembro de 2016**, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **444716/2015**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 442/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **299573/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº. **448/2015/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de 07.07.2015, Portaria em substituição nº. **065/2016/CGE-COR/SEDUC**, publicada no D.O nº 26748 de 30.03.2016, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, **29 de setembro de 2016**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. **299573/2015**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 443/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada

pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 023/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E, de 29/02/2016, para finalização dos trabalhos instrutórios do Processo Disciplinar.

Art. 2º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **15 de setembro de 2016**, para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 102386/2016, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 456/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 48958/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 154/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 02/05/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **02 de setembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 48958/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 445/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo parágrafo único do art. 42 e art. 50 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 510809/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Servidora designada, instituída pela Portaria nº 115/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E, de 18/04/2016, para finalização dos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **26 de setembro de 2016**, para conclusão da presente Sindicância Administrativa nº 510809/2015, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº136/2016/GAB/ SETAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando as disposições contidas no inciso III, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Avaliação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

- Art. 2º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão:
- Michelle Rosane do Espírito Santo Pedrosa Borges - **Presidente**
 - Ligia Antônia Carvalho Neves - **Membro Titular**
 - Valdevina Correa da Silva - **Membro Titular**
 - Dilmair Milhomem de Oliveira - **Membro Suplente**
 - Josiane Amanda Peres - **Membro Suplente**

Art. 3º A Comissão Central de Avaliação será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Fica revogado a Portaria nº22/2014/GAB-SEC/SETAS-MT, publicada no dia 10 de julho de 2014, nº 26309, página 117.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2016.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO****Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2015/SECITECI**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015/SECITECI/MT de 27 de Novembro de 2015, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 001/2015/SECITECI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RONDONÓPOLIS - MT

Município: Rondonópolis
 Perfil Profissional: Graduado em Enfermagem
 Total de Vagas: 05 - CR

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Márcia Andreia Burghardt	Classificada	20h
Fernanda Maria de Paula	Classificada	20h
Scheila Adriane Stollmeier	Classificada	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ALTA FLORESTA- MT

Município: Carlinda

Perfil Profissional: Graduado em Administração

Total de Vagas: 01 - CR

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Silvana Maria Sauer	Classificada	20h

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
 Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC-MT

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Retificação: Extrato do Termo de Colaboração 1156-2016 "Mato Grosso nas Olimpíadas 2016 -MTRIO" processo: 386370/2016.

Onde - se lê: Termo de Colaboração nº 1156/2016 SEDEC referente ao processo nº 386370/2016.

Leia-se: Termo de Fomento nº 1156/2016 SEDEC referente ao processo nº 386370/2016 .

O extrato do Termo de Colaboração nº 1156-2016 - SEDEC foi publicado no Diário Oficial do Estado em 02/09/2016 nº 26854 pag.19.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1161/2016-SEC, referente ao processo nº 417545/2016- SEC/MT: Publicado no diário Oficial do dia 20 de outubro de 2016.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1161-2016/SEC, ref. ao processo nº 417545/

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1161-2016/SEC, ref. ao processo nº 417545/2016.

Onde se lê: PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger CNPJ nº. 07.093.645/0001-65

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger CNPJ nº. 07.093.645/0001-65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão do retorno da correspondência para Notificação no endereço fornecido no **Processo nº 80303/2015 (2006010824)**, referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº **272/2006** (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL NOTIFICADA a sra. ROSANGELA ROPELATO HENDGES**, a comparecer na Secretaria de Estado de Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no seguinte **Endereço:** Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá-MT, para regularização das pendências apontadas na análise da prestação de contas do contrato supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura - SEC-MT
 (original assinado)

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2016/SEC-MT
“CIRCULA MT – 2016”**

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente de Habilitação das inscrições para os Editais de seleção de projetos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 096- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, pag.38, edição nº 26806, torna público o resultado preliminar da fase de Habilitação das inscrições da Seleção Pública nº 001/2016/SEC-MT, a saber:

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-7411867983	TIKAPRÔ – NATUREZA ESQUECIDA	Chapada dos Guimarães	HABILITADO
On-783504660	MOSTRA FOTOGRÁFIC SANTOS PANTANEIROS	Cuiabá	HABILITADO
On-1784164001	NO COM PASSO DO SEU HÁ BRAÇO	Cuiabá	HABILITADO
On-2077493237	ESCULTURA PANTANEIRA	Cuiabá	HABILITADO
On-1140786374	CORAÇÃO ÍNDIO	Chapada dos Guimarães	HABILITADO
On-420952703	NA ESTRADA	Cuiabá	HABILITADO
On-1489005773	REMONTANDO O PATRIMÔNIO MATO-GROSSENSE	Cuiabá	HABILITADO
On-1726300514	RONDON E A AVE – EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS	Cuiabá	HABILITADO
On-105126470	SANTOS DA BAIXADA	Cuiabá	HABILITADO
On-723481721	DA LAMA NASCE A FLOR DE LÓTUS	Cuiabá	HABILITADO
On-1554076799	ENCAÚSTICA – A ARTE ECOLÓGICA EM CERA DE ABELHA	Rondonópolis	HABILITADO
On-845238052	NA FÉ	Cuiabá	HABILITADO
On-1110853708	ARTE PARTICIPATIVA	Cuiabá	HABILITADO
On-855389540	DESBRAVAR A TERRA E PROMOVER A VIDA	Sinop	HABILITADO
On-2015839376	RETRATOS DE MATA CAVALO: LUZES DO QUILOMBO	Cuiabá	HABILITADO
On-167867635	(RE) PERCUTINDO MATO GROSSO	Várzea Grande	HABILITADO
On-1096890376	HADAN CARDOZO	Cáceres	HABILITADO
On-1388476185	EXPEDIÇÃO INSTRUMENTAL PELO MATO GROSSO	Sinop	HABILITADO
On-552620785	COLETÂNEA DE CANTIGAS DE CAPOEIRA DO MATO GROSSO	Sorriso	HABILITADO
On-1300056125	CIRCULAÇÃO DO SHOW “GANZÁ-MOCHO NOS TAMBORES”	Várzea Grande	HABILITADO
On-50744046	OS ULTRA SECRETOS PELO MATO GROSSO	Primavera do Leste	HABILITADO
On-17137246	O DNA DO RASQUEADO	Cuiabá	HABILITADO
On-49564340	SOMOS SOM EM FLUXO	Cuiabá	HABILITADO
On-2025615497	HENRIQUE MALUF – CORRE MENINO	Cuiabá	HABILITADO
On-123960877	JUNIOR DUBONE	Cuiabá	HABILITADO

On-33901412	AS VOZES DO SERTANEJO MATO-GROSSENSE – DENNER & DOUGLAS	Cuiabá	HABILITADO
On-603138868	EXPERIMENTA ASSIM	Cuiabá	HABILITADO
On-53045762	RHOX	Rondonópolis	HABILITADO
On-1438846175	VIOLA NATIVA	Cuiabá	HABILITADO
On-364134115	ZÉ OURIVES E MARCOS GALVÃO	Denise	HABILITADO
On-752746529	BILLY ESPÍNDOLA APRESENTA A GUITARRA DE COCHO	Cuiabá	HABILITADO
On-128544353	BELINA 5:15 AM 10 ANOS	Tangará da Serra	HABILITADO
On-1870358398	O CLARIM	Chapada dos Guimarães	HABILITADO
On-1157653188	TERRAS PARALELAS	Primavera do Leste	HABILITADO
On-656946340	BIG BAND CIRCULA	Lucas do Rio Verde	HABILITADO
On-1814692710	MEU QUERIDO DIAMANTE	Primavera do Leste	HABILITADO
On-1274097589	JAM ON	Tangará da Serra	HABILITADO
On-1641959321	PROJETO FESTIVAL VIA LÁCTEA	Cuiabá	HABILITADO
On-1630496654	CANTO, PROSA & VIOLA	Cuiabá	HABILITADO
On-1466520980	CIRCULAÇÃO DÓ RÉ MI FÁ, POESIA PARA CANTAR	Cuiabá	HABILITADO
On-900990572	CANÇÕES DE POESIA: EM TRÂNSITO	Várzea Grande	HABILITADO
On-204438378	PALHAÇANDO	Cuiabá	HABILITADO
On-1702560284	EXETINÁ KOPENOTI – HISTÓRIAS INDÍGENAS	Cuiabá	HABILITADO
On-850804307	PROGRAMA CULTURAL CARAVANA PALHAÇOS A VISTA – O GRANDE CIRCO DE UM PALHAÇO SÓ – 2ª EDIÇÃO	Cuiabá	HABILITADO
On-342973185	ESPETÁCULO DE DANÇA RAÍZES	Cuiabá	HABILITADO
On-1427309866	CIRCULA MT GRUPO COMADANÇA	Cuiabá	HABILITADO
On-330253585	RE – PARIR – SE – MAIÊUTICA	Cuiabá	HABILITADO
On-1314798552	CAFUNDÓ – ONDE O VENTO FAZ A CURVA	Chapada dos Guimarães	HABILITADO
On-177968322	PEDRO MALASARTES E O COURO MISTERIOSO PELOS DISTRITOS DE MATO GROSSO	Primavera do Leste	HABILITADO
On-1443264217	FIU FIU – UM ENCONTRO ENTRE PÁSSAROS	Cuiabá	HABILITADO
On-643633308	HORA DE ALEGRIA: VAMOS VER TEATRO NAS PRAÇAS	Cuiabá	HABILITADO
On-84032771	LEMBRANÇAS DE UM PALHAÇO – O CIRCO FALIDO AINDA É CIRCO	Primavera do Leste	HABILITADO
On-662402798	ESPETÁCULO RAÍZES D’AMÉRICA	São José dos Quatro Marcos	HABILITADO
On-1759004302	ESPETÁCULO INHAMOR	Cuiabá	HABILITADO
On-758134864	OS GUARÁS DA CATIRA	Poxoréu	HABILITADO
On-779636251	A LA BALANCHINI	Cuiabá	HABILITADO
On-613827053	PROJETO DISSEMINANDO TEATRO	Sinop	HABILITADO
On-1913069533	RUSGA – MATO GROSSO DE OESTE A LESTE	Várzea Grande	HABILITADO
On-841953071	TRÂNSITO É VIDA	Sinop	HABILITADO

On-316679146	COLETIVO CAIXAS NO CAMINHO	Cuiabá	HABILITADO
On-1624384057	ÍNDIA RÓ	Cuiabá	HABILITADO
On-369167164	PERDEU PLAYBOY	Santo Antonio do Leverger	HABILITADO
On-1723927146	TEATRO DE BONECOS IAD	Cuiabá	HABILITADO
On-1665353038	SOUL CUIABÁ	Cuiabá	HABILITADO
On-307571087	ROMEU E JULIETA	Cuiabá	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-496118508	AINDA HÁ TEMPO!(?)	Rondonópolis	INABILITADO
On-250367787	CURTINDO A VIOLA	Cuiabá	INABILITADO
On-1950425915	CANTOS E ENCANTOS DE MATO GROSSO	Sorriso	INABILITADO
On-796687174	COLORINDO MANUALIDADES E RESSIGNIFICANDO SENTIMENTOS	Sinop	INABILITADO
On-1206459491	BLACK MIRROR	Cuiabá	INABILITADO
On-1580890342	TABUS	Cuiabá	INABILITADO
On-109059602	PERFORMANCE DANÇADA “ESSES PESSOA”	Cuiabá	INABILITADO
On-61551611	CHEIRO DE LAVANDA – CARTOGRAFIA AFETIVA DE PERSONA	Cuiabá	INABILITADO
On-1074946279	OLHARES OCULTOS PAISAGENS PERCEPTÍVEIS	Ipiranga do Norte	INABILITADO
On-766848881	ALQUIMIA DAS CORES	Cuiabá	INABILITADO
On-1665206707	EXPOSIÇÃO CORES DO CERRADO	Cuiabá	INABILITADO
On-1609456192	A ADMIRÁVEL MÚSICA DO MATO	Cuiabá	INABILITADO
On-326975616	1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL	São Félix do Araguaia	INABILITADO
On-1700744749	MEIRE PINHEIRO – PEGO E NÃO ME APEGO	Cuiabá	INABILITADO
On-1408725810	REGIONAL MATOGROSSENSE (BANDA OS ORIGINAIS)	Nova Mutum	INABILITADO
On-49564340	SOMOS SOM EM FLUXO	Cuiabá	INABILITADO
On-1111691001	A ÚLTIMA GOTA SONORA	Cuiabá	INABILITADO
On-250767307	PROJETO GRUPO TOQ DE PRAZER	Cuiabá	INABILITADO
On-1752724369	AS BELAS CANÇÕES NA VOZ DE MARTINHO IRLA	Rondonópolis	INABILITADO
On-1001262795	A ARTE DO VIOLINO	Cuiabá	INABILITADO
On-2130396863	MAYARA VERÍSSIMO CUIABANA	Várzea Grande	INABILITADO
On-445536142	DENIS E JULIA RAPHAELA	Juína	INABILITADO
On-1030845611	DUDU E NANDO	Cuiabá	INABILITADO
On-8741045798	GLEISON LIMA	Rondonópolis	INABILITADO
On-846549560	LOUVOR MT	Cuiabá	INABILITADO
On-2022854575	CIRCULAÇÃO SHOW NOSSA RAÍZES, SALOMANOS	Cuiabá	INABILITADO
On-939682193	ESPETÁCULO “SENTI...”	Cuiabá	INABILITADO
On-694058303	ROMEU E JULIETA PARA OS AVISADOS	Primavera do Leste	INABILITADO
On-2122784128	A ESPERANÇA DE UMA VIDA	Ipiranga do Norte	INABILITADO

On-1253134303	DANÇA, A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO	Nova Xavantina	INABILITADO
On-1008235100	CIRCULAÇÃO DA CENA POÉTICA	Cuiabá	INABILITADO
On-1593464515	DIA DE CIRCO NA ESCOLA	Cuiabá	INABILITADO
On-1105427822	BANQUETE DE CADELA	Tangará da Serra	INABILITADO
On-1598324026	CIRCULANDO COM OS CRÔNICOS	Cuiabá	INABILITADO
On-887633343	NOVAS DIRETRIZES EM TEMPOS DE PAZ	Cuiabá	INABILITADO
On-568421682	AI DANÇA QUEM DANÇA, QUEM NÃO DANÇA VENHA VER	Várzea Grande	INABILITADO
On-525936592	CORES DO MATO GROSSO	Poxoréu	INABILITADO
On-877662870	PANTANAL SEM FRONTEIRAS	Cuiabá	INABILITADO

Informa-se, que o Parecer de Habilitação desta fase, contendo todas as informações concernentes a análise das inscrições, está disponível para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado para o e-mail circulamt@cultura.mt.gov.br, a partir desta data.

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2016.

Palloma Emanuelli Torquato da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Habilitação de Inscrições
Portaria nº 096-2016/SEC

PORTARIA 203/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para gestão do Convênio Federal Nº 362/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 1º, § 2º ao 5º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, de 21 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do Convênio Federal celebrado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, respectivamente, a saber:

Convênio	Servidor Responsável
362/2007 - Rede de Pontos de Cultura do Estado de Mato Grosso	Giordanna Laura da Silva Santos

Art. 2º - Conforme o Art 1º, § 1º, inciso XIX da referida Instrução Normativa, o Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 204/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para gestão do Convênio Federal Nº 774956/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 1º, § 2º ao 5º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, de 21 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do Convênio Federal celebrado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, respectivamente, a saber:

Convênio	Servidor Responsável
774956/2012 - Criativo Birô	Rafael Albertoni Mazeto

Art. 2º - Conforme o Art 1º, § 1º, inciso XIX da referida Instrução Normativa, o Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 205/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para gestão do Convênio Federal Nº 812071/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 1º, § 2º ao 5º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, de 21 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do Convênio Federal

celebrado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, respectivamente, a saber:

Convênio	Servidor Responsável
812071/2014 - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso	Giordanna Laura da Silva Santos

Art. 2º - Conforme o Art 1º, § 1º, inciso XIX da referida Instrução Normativa, o Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA Nº 206/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento a Cultura nº 116/2006/SEC, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o Sr. **CARLOS ODORICO DORILEO ROSA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 010/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial de 18.12.2015, pg.185, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada em 19.05.2016, pg. 48, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 207/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento a Cultura nº 172/2007/SEC, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o Sr. **EPAMINONDAS DE CARVALHO FILHO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 010/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial de 18.12.2015, pg.185, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada em 19.05.2016, pg. 48, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalves de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 208/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento a Cultura nº 216/2006/SEC, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e a Sra. **JAMILA WEILER DA FONSECA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 010/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial de 18.12.2015, pg.185, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada em 19.05.2016, pg. 48, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalves de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 209/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento a Cultura nº 182/2006/SEC, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e a Sra. **MARILISE DOEGES ESTEVES**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 010/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial de 18.12.2015, pg.185, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada em 19.05.2016, pg. 48, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalves de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 210/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 040/2014/SEC, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o Sr. **VITOR HUGO DOS SANTOS NETO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 010/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial de 18.12.2015, pg.185, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada em 19.05.2016, pg. 48, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Luiz Gonçalves de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA 211/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do convênio nº 1161-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
1161-2016 Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger.	Lidiane Freitas de Barros- Matrícula nº255459

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de outubro 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 212/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ, matrícula nº. 133883, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 034/2016/SEC, firmado com a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME.

Art. 2º Designar a servidora TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI, matrícula nº. 60150, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 034/2016/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 14/10/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA Nº 213/2016/SEC/MT

Institui a Comissão de Avaliação Técnica de Inscrições para utilização do Cine Teatro Cuiabá (CTC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e em consonância com o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0764-2016/SEC firmado com a Associação Cultural Cena Onze - CNPJ nº. 09.457.341/0001-65 para a gestão do Cine Teatro Cuiabá (CTC) e o Edital de Chamamento Público

nº 002/2016/CTC para seleção de propostas para utilização do Cine Teatro Cuiabá (CTC) para o exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação Técnica para seleção das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 002/2016/CTC para utilização do espaço cênico do Cine Teatro Cuiabá (CTC), de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Avaliação Técnica os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Flávio José Ferreira - Coordenador Artístico do CTC;
- Silvana Córdova - Analista Administrativo/Comunicação do CTC;
- Maria José Oliveira - Coordenadora de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC/MT;
- Lidiane Freitas Barros - Assessoria de Comunicação da SEC/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA 231/2016/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio de cirurgias cardíacas com toracotomia a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá para contratualização do Hospital AMECOR LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art.71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, em que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO o Artigo 218 da Constituição Estadual que versa sobre os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos, Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO Lei, Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Processo em andamento de construção da Política Estadual de Assistência à Saúde nos níveis de Média e Alta Complexidade e diante da necessidade de assegurar o acesso dos usuários à integralidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 069/2016/GBSES, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o incentivo financeiro complementar para o custeio de cirurgias cardíacas por toracotomia, para usuários, no âmbito do SUS, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá para contratualização do Hospital AMECOR LTDA.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o incentivo complementar para realização do serviço acima citado por meio de transferência de recursos financeiros via Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, a partir da competência outubro de 2016.

Art. 1º - A SES MT repassará como incentivo complementar o valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro complementar, o Hospital AMECOR LTDA deverá realizar até 20 (vinte) Cirurgias com Toracotomia por mês. O pagamento de valores proporcionais poderá ocorrer de acordo com os procedimentos realizados;

Art. 3º - Os critérios para continuidade do incentivo financeiro complementar estarão sujeitos ao monitoramento e avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, com acompanhamento do Escritório Regional de Saúde da SES/MT da Baixada Cuiabana;

Art. 4º - As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde, em conjunto com a gestão colegiada do SUS no Estado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2016.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº232/2016/GBSES

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde responsável pelas licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando as disposições nos § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Saúde, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Saúde para fins de autorização de abertura de processo licitatório: João Batista Pereira da Silva- Secretário de Estado de Saúde;

II - Pregoeiros Oficiais:

- a) Alci de Oliveira Junior;
- b) Ideuzete Maria da Silva;
- c) Roger Doss.

III - Equipe de apoio:

- a) Anne Fernanda Mânica Evangelista
- b) Dionice Bonfim Dos Santos.

IV - Suporte Jurídico: José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Saúde:

I - autorizar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;

II - decidir sobre recursos administrativos, quando houver, e adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor, de acordo com o art. 109, da lei n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI, da lei 10.520/2002;

III - homologar, anular e revogar processos licitatórios;

IV - representar a Secretaria de Estado de Saúde na celebração das Atas de Registro de Preços;

V - autorizar as utilizações das Atas de Registro de Preços, no Sistema de Aquisições Governamentais;

VI - autorizar as adesões carona nas Atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Processos de Aquisições:

I - realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou outro sistema público de compras;

II - receber e examinar impugnações ao edital pertinente, solicitando subsídio técnico, caso necessário e decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos ou ausentes, o que deve ser registrado nos autos;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do edital, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e o preço ofertado esteja de acordo com o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação técnica ou jurídica, caso entender necessária;

X - propor ao Secretário de Estado de Saúde, de forma justificada, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;

XI - receber e examinar os recursos interpostos contra seus atos praticados na sessão, e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - solicitar oficialmente a análise técnica nos processos em que atuar, sempre que entender necessário;

XIV - orientar a equipe de apoio quanto à instrução processual

XV - encaminhar os autos ao Secretário de Estado de Saúde para homologação do resultado da licitação;

XVI - finalizar os processos eletrônicos no Sistema de Aquisições governamentais;

XVII - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVIII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando solicitado ou requisitado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 4º São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar e realizar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - no Pregão Presencial, lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações

que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5º São atribuições da equipe de suporte jurídico:

I - emitir parecer jurídico prévio sobre os editais das licitações realizadas nas modalidades Pregão, presencial ou eletrônico, e sobre quaisquer outros atos da licitação, quando solicitado pelo Pregoeiro ou autoridade superior;

II - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

III - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente Administrativo ou pelo Coordenador (a) de Processos de Aquisições, a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo parecer em prazo razoável.

Art. 6º Os pregoeiros serão designados em regime de rodízio para realizarem as Sessões de Pregões Eletrônicos ou Presenciais e demais atribuições em conformidade com o art. 3º desta Portaria.

Art. 7º A substituição do pregoeiro está condicionada à informação nos autos do processo licitatório.

§ 1º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro pregoeiro designado no inciso II, art. 1º desta Portaria.

§ 2º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso III, art. 1º desta Portaria.

Art. 8º Fica a Coordenadoria de Processos de Aquisições (CPA) responsável por gerir todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Art. 9º Nos processos licitatórios em que se utilize a modalidade pregão deverá ser juntada aos autos cópia desta Portaria.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 014/2016/GAB/SES, de 19 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Portaria Nº 382/2016/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor Estável dos servidores abaixo lotados na Secretaria de Estado das Cidades, conforme processo 530796/2016;

Analista Desenvolvimento Econômico e Social				
Matrícula	Nome	Efetivo Exercício	Período	Nota
236595	Jonathas Cosme Melo Silva	08/11/2011	2015/2016	9,83
227181	Josias Jovino Pulquério	01/02/2011	2015/2016	9,31
225773	Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva	10/09/2010	2013/2014	9,73
			2014/2015	9,73
			2015/2016	9,71
225804	Katia Ferrer Kalix de Oliveira	07/10/2010	2015/2016	9,88
Analista Administrativa				
204595	Fernanda Serraglio Baum de Carvalho	14/07/2008	2015/2016	9,77

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 037/2016 - UNEMAT -ALTO ARAGUAIA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Alto Araguaia/MT, na Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas.**

Período de inscrições: **24/10/2016 a 04/11/2016.**

Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.311,47 até R\$ 5.316,35 .

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Outubro. - Juvenal Silva Neto - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 517/2016.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 034/2016 - UNEMAT - CÁ CERES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT, na Faculdade de Ciências da Saúde.**

Período de inscrições: **24/10/2016 a 03/11/2016.**

Quantitativo de vagas: **Cadastro de Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.311,47 até R\$ 5.316,35 .

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Outubro. - Alcione Lescano de Souza Júnior - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 1580/2015.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 039/2016 - UNEMAT - PONTES E LACERDA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Pontes e Lacerda/MT, na Faculdade de Linguagem e Zootecnia.**

Período de inscrições: **24/10/2016 a 03/11/2016.**

Quantitativo de vagas: **04 (quatro) vagas + Cadastro de Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.311,47 até R\$ 5.316,35 .

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Outubro. - José Pereira da Silva Neto - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 1754/2016.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 036/2016 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem.**

Período de inscrições: **24/10/2016 a 03/11/2016.**

Quantitativo de vagas: **Cadastro de Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.311,47 até R\$ 5.316,35 .

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Outubro. - Karine Medeiros Anunciato - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 1664/2015.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**Edital nº 038/2016 - UNEMAT - NOVA XAVANTINA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Nova Xavantina/MT, na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas.**

Período de inscrições: **24/10/2016 a 04/11/2016.**Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.311,47 até R\$ 5.316,35 .

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Outubro. - Elaine Sílvia Dutra - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 2446/2015.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**Edital nº 035/2016 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT, na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde.**

Período de inscrições: **24/10/2016 a 03/11/2016.**Quantitativo de vagas: **Cadastro de Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.311,47 até R\$ 5.316,35 .

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Outubro. - Alexandre César Faleiro - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 535/2015.

PORTARIA Nº 2375/2016

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 321, de 30/06/2008; CONSIDERANDO o Decreto nº. 3006, de 05 de maio de 2004.

CONSIDERANDO Ofício nº. 329/2016-PRAD/SDP, datado de 21.10.2016; Processo nº. 534396/2016.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT, por ter concluído o período de Estágio Probatório.

Agente Universitário:

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício	Resultado da ADP
225504	ANA MARIA GUIMARÃES	21/08/2013	APROVADA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Cáceres, MT, 21 de outubro de 2016.

(Original Assinada)

Profa. ANA MARIA DI RENZO**Reitora****JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO****CONTRATO Nº 001/2012/JUCEMAT****CONTRATADA:** AR-FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Da Discrção dos Equipamentos, dos Serviços e Preços. Item 3.1. Do contrato 001/2012 JUCEMAT, houve um erro na digitação de quantidade de ar condicionado, **ONDE SE LÊ** 014 aparelho de Ar Split de 240.000 Btus, **LEIA-SE** 01 aparelho de Ar Split de 240.000 Btus.

ASSINATURA DO TERMO: 17 de Outubro de 2016

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado José Eduardo Sanches Spurio - AR-FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 012/2016/MATO GROSSO SAÚDE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso II, do Decreto nº 376, de 28 de dezembro de 2015,

Considerando os termos do Decreto nº 694, de 15 de Setembro de 2016, que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, objetivando a redução das despesas de custeio sem comprometimento da efetividade, da eficiência e da eficácia no que tange à prestação dos serviços prestados pela Autarquia;

Considerando a necessidade de regulamentação da possibilidade de flexibilização do horário de expediente conferida pelo artigo 1º, § 1º, e das exceções previstas no artigo 2º, incisos I e II, ambos do Decreto nº 694, de 15 de Setembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de Setembro de 2016, o horário de expediente e de atendimento ao público externo, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, será das 13h às 19h.

§1º Os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h deverão cumprir o expediente das 13h às 19h, e os de 30h, o expediente das 13h às 17h30.

§2º Os serviços de limpeza e segurança manterão os atuais horários de funcionamento.

§3º Os servidores interessados na flexibilização de horário prevista no artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 694, de 15 de Setembro de 2016, deverão apresentar requerimento administrativo endereçado à Presidência do Instituto nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Presidente do Instituto poderá, excepcionalmente e a bem do serviço público, convocar servidores para cumprimento de expediente em horários diferentes dos estabelecidos no Decreto Estadual nº 694, de 15 de Setembro de 2016.

Parágrafo Único A convocação de que trata o "caput" deste artigo será por prazo determinado e suficiente à consecução de atividades que, em razão da natureza ou urgência, não possam ser realizadas nos horários regulares de expediente.

Art. 3º Fica vedada a permanência de servidores e colaboradores do MATO GROSSO SAÚDE às dependências do Instituto fora do horário das 12h às 19h15, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 1º, §2º e no art. 2º, "caput", desta Portaria.

Art. 4º O Presidente poderá designar servidor para acompanhar o cumprimento dos termos da presente Portaria e do Decreto Estadual nº 694, de 15 de Setembro de 2016, bem como zelar pela efetiva economia de gastos com energia elétrica, água e telefone.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique

Registre

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

CARLOS BRITO DE LIMA

Presidente

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

SERVIDOR: _____ MATRICULA: _____

LOTAÇÃO: _____ JORNADA SOLICITADA _____

MOTIVAÇÃO: _____

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

UNIDADE / AUTORIDADE AUTORIZAÇÃO

CHEFIA IMEDIATA () AUTORIZO
() NÃO AUTORIZO

ASSINATURA: _____

PRESIDÊNCIA DO MATO GROSSO SAÚDE () AUTORIZO
() NÃO AUTORIZO

ASSINATURA: _____

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS () ALTERAÇÃO EFETIVADA
() ALTERAÇÃO NÃO EFETIVADA

ASSINATURA: _____

DECRETO Nº 694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I - das 13h às 19h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h;

II - das 13h às 17h30, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h.

§ 1º Somente mediante autorização dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, será permitida a flexibilização no horário de expediente estipulado neste artigo, respeitado o horário mínimo de entrada às 12h e máximo às 13h e, o horário mínimo de saída às 17h e máximo às 19h.

DOCUMENTOS NECESSARIOS

I - DOCUMENTOS PESSOAIS;

II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA MOTIVAÇÃO APRESENTADA.

PORTARIA Nº 013/MATO GROSSO SAÚDE/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 26 do Decreto 376, de 28 de Dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 96725, para responder como Ordenador de Despesas do Mato Grosso Saúde durante o período de 24/10/2016 a 27/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

Publique
Registre
Cumpra-se

Carlos Brito de Lima
Presidente
(original assinado)

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015/INDEA-MT
PROCESSO N. 456832/2016**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADORA: NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. Betomarco, nº 1750 Porto Alegre do Norte/MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 15 de setembro de 2016.

VALOR CONTRATADO: O valor da locação mensal passará a ser de R\$ 1.023,45 (um mil e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 12.281,40 (doze mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsão de reajuste contida na Clausula Quarta, §2º do Contrato nº032/2015/INDEA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17303 - P.A.: 2005.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3600 - Fonte: 240.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT.
NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES - Locador.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 435/2016 GP/DETRAN-MT

Retifica a Portaria 434/2016/GP/DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO (DETRAN/MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 434/GP/2016, Publicada no Diário Oficial do dia 20 de outubro de 2016, que designou servidor para exercer o cargo de Chefe da 28ª CIRETRAN.

a- No art. 1º onde se "lê" Paulo Ferreira Gumieri "leia-se" João Paulo Ferreira Gumieri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 436/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Karlos Ney Mamoru de Figueiredo**, tendo como substituto o **Sr. Cleiton Rosa da Silva Ferreira**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	Contratada
044/2016	Aquisição de material permanente de informática para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT.	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 003/2016/SEDEC/
METAMAT/MT FOMENTO/CCBC**

COMPROMITENTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Companhia Matogrossense de Mineração S.A. - METAMAT e da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

COMPROMISSÁRIA: Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CCBC

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o compromisso entre as **Partes** de reunir esforços para elaborar, promover, incrementar, executar e implementar projetos de interesses recíprocos, que impliquem no desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso nos setores mineral, comércio exterior e demais questões correlacionadas, especialmente na criação de *pipeline*, ou seja, canais de troca de informações visando a atração de investimentos canadenses para o setor mineral, bem como a definição do perfil dos consumidores e dos investidores canadenses.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por instrumento próprio.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS: RICARDO TOMCZYK - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Diretor Presidente da METAMAT, MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES - Diretor Presidente da MT FOMENTO, JOÃO ALEXANDRE GEBARA JUNIOR - Diretor de Operações da MT FOMENTO e PAULO DE CASTRO REIS - Diretor de Relações Institucionais da CCBC.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 004/2016/SEDEC/MT
FOMENTO/CCBC**

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

COMPROMISSÁRIA: Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CCBC

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o compromisso entre as **Partes** de reunir esforços na elaboração, execução e implementação de projetos de interesses recíprocos, que impliquem no desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso nas áreas do turismo, comércio exterior e demais questões correlacionadas, especialmente na criação de *pipeline*, ou seja, canais de troca de informações visando a atração de investimentos canadenses para o ecoturismo, bem como a definição do perfil dos turistas e dos investidores canadenses.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por instrumento próprio.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS: RICARDO TOMCZYK - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, LUIZ CARLOS NIGRO - Secretário Adjunto do Turismo, MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES - Diretor Presidente da MT FOMENTO, JOÃO ALEXANDRE GEBARA JUNIOR - Diretor de Operações da MT FOMENTO e PAULO DE CASTRO REIS - Diretor de Relações Institucionais da CCBC.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 119/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição legal a servidora Sra. Maria Cláudia Pereira Cardoso, Analista Administrativo, inscrita na matrícula nº 241330, CPF nº 985.449.421-72, para responder pelo cargo de **Diretora - Presidente do MTPREV - Mato Grosso Previdência** no período de suas férias compreendido de 24 de outubro de 2016 até 07 de novembro de 2016.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 120/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 595775/2015 - ADONALDO DOMINGOS ORMOND - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **5851/MTPREV/2016**, de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/11/2015 sob o **Protocolo nº. 10001270.1.00020/15-2; NIT: 1702651150-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **95790**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos e 10 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

a) 05 anos, 09 meses e 03 dias, no período de **19/06/1989 a 21/03/1995**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Escrevente, Nível 3**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

b) 27 dias, no período de **04 a 31/12/1998**, prestado a João Carlos Pithan, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

02) Processo nº. 238189/2014 - APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **5899/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00013/04-2; NIT: 1230515206-1** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96535**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 03 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 06 meses, no período de **21/04 a 20/10/1987**, prestado a Ponto Frio Utilidades S/A.

2) 02 anos, 02 meses e 07 dias, no período de **23/11/1987 a 29/01/1990**, prestado a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas.

3) 01 ano e 02 meses, no período de **01/09/1992 a 30/10/1993**, prestado a Itamarati Indústria e Comércio LTDA.

4) 01 ano, 05 meses e 11 dias, no período de **01/11/1993 a 11/04/1995**, prestado a Itamarati Norte S/A Agropecuária.

03) Processo nº. 13811/2013 - EDEMAR DOS SANTOS AMORIM DE PAULA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº **5910/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00184/12-2; NIT: 1260423040-4** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **127492**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 04 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 02 meses, no período de **01/06 a 30/07/1996**, prestado a Amparo Saneamento e Construções LTDA, na função de **Técnico em Agrimensura**.

2) 01 ano, 03 meses e 18 dias, no período de **20/11/1996 a 07/03/1998**, prestado a Prado Engenharia LTDA, na função de **Técnico em Agrimensura**.

3) 02 meses e 27 dias, no período de **04/09 a 30/11/1998**, prestado a VITALIMPE Construções Serviços e Representações LTDA - EP, na função

de Auxiliar de Serviços Gerais.

4) **03 meses e 04 dias**, no período de **27/09 a 30/12/1999**, prestado a Jovino S Cardoso, na função de Motoqueiro.

5) **02 meses e 17 dias**, no período de **01/02 a 17/04/2000**, prestado a FONECENTER Comércio e Serviços em Telefonia e Informática, na função de Técnico em Telecomunicações.

6) **02 anos, 08 meses e 07 dias**, no período de **01/10/2000 a 07/06/2003**, prestado a GRANFONE Comércio de Componentes e Equipamentos Eletron, na função de Auxiliar Técnico.

7) **02 anos, 06 meses e 14 dias**, no período de **23/06/2003 a 06/01/2006**, prestado a LS Engenharia Telecomunicação LTDA, na função de Técnico em Telecomunicação.

04) Processo nº. 191222/2016 - ESTER MARANHA CUPINI - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. Homologo o Parecer nº **5850/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/04/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00186/16-8; NIT: 1000071998-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º **216295**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 01 mês e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **10 anos, 02 meses e 16 dias**, no período de **15/09/1975 a 30/11/1985**, prestado ao Banco do Brasil S/A, na função de Auxiliar de Escritório, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **11 meses e 02 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **08 meses e 01 dia**, no período de **01/05/1990 a 01/01/1991**, prestado a Gonçalves Vicentin, na função de Professora;

b) **03 meses e 01 dia**, no período de **01/06 a 01/09/1991**, prestado a União das Senhoras de Diamantino, na função de Professora.

Obs. Foi omitido o período de **14/08/2009 a 30/09/2010**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 631749/2015 - LEISA MARA BARONAS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **5901/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/03/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º **84410**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 11 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **09 anos, 06 meses e 15 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **03 anos**, no período de **01/02/1981 a 31/01/1984**, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, na função de Professora;

b) **06 anos, 06 meses e 15 dias**, no período de **01/08/1986 a 15/02/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, na função de Professora.

2) **02 anos, 05 meses e 04 dias**, nos períodos de: **01/02/1995 a 28/11/1996 e 01/04 a 06/11/1998**, prestado ao Instituto Adventista Central Brasileiro de Educação e Assistência Social, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **15/07/2009 a 30/09/2012**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 345455/2012 - MADALENA APARECIDA MACHADO - Universidade do Estado de Mato Grosso (Campus Pontes e Lacerda) - UNEMAT. Homologo o Parecer nº **5847/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/06/2016 sob o **Protocolo nº. 10001240.1.00018/12-3; NIT: 1246877328-**

6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Superior, matrícula n.º **82363**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 06 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **07 meses**, no período de **01/09/1992 a 31/03/1993**, prestado a MATECNORTE Materiais para Construção LTDA, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **02 anos, 11 meses e 18 dias**, no período de **13/10/1993 a 30/09/1996**, prestado à Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT, na função de Auxiliar de Escritório, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **01/10/1996 a 04/03/1998**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 588716/2015 - MARIA SILVA DO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **5866/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/11/2015 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00070/15-1; NIT: 1231636411-1** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º **90536**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **01 ano, 02 meses e 27 dias**, no período de **04/09/1989 a 30/11/1990**, prestado a Maria Mirtes Duarte Gatz - ME, na função de Atendente de Enfermagem.

2) **09 anos, 09 meses e 05 dias**, no período de **01/01/1991 a 05/10/2000**, prestado a Amando de Oliveira Campos, na função de Atendente de Enfermagem.

Obs. Foi omitido o período de **06/10/2000 a 06/04/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 588265/2015 - OSMAR CARLOS FÁVERO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº **5873/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 007965/2012 emitida pelo Estado do Rio Grande do Sul - Brigada Militar em 23/03/2012, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º **50700**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 04 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de **07/10/1986 a 19/02/1989**, prestado a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, como Soldado, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **20 a 21/02/1989**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) Processo nº. 165198/2014 - SIDNEY DE LOURDES JESUS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **5904/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/11/2013, devidamente corrigida pelo INSS em 17/06/2015 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00178/13-0; NIT: 1142403758-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Apóio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º **95218**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 06 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **01 ano, 04 meses e 17 dias**, no período de **01/04/1989 a 17/08/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Contínua, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **02 meses**, nos períodos de: **01 a 31/07/1996 e 01 a 30/06/1997**, como

contribuinte autônomo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01 a 31/07/2008, 01 a 31/12/2009 e 01 a 31/07/2010, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 591782/2015 - SYRLEI CÂNDIDA RODRIGUES DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 5869/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2015 sob o Protocolo nº. 10001150.1.00018/15-9; NIT: 1255128133-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº. 64834, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 04 meses 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 02 anos, 03 meses e 21 dias, nos períodos de: 01/05/1995 a 23/02/1997, 01/01 a 08/02/1998 e 01/01 a 20/05/1999, prestado a AUDICONTI Auditores Independentes S/C, na função de Serviços Gerais.

2) 13 dias, no período de 01 a 13/02/2005, prestado à Associação União Escolar Vale do São Lourenço, na função de Professora.

Obs. 01. Apenas o período de 01 a 13/02/2005, será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o dia 24/02/1997, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/SEGES

A Secretaria de Estado de Gestão, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 046/2016/GAB/SEGES, de 04/08/2016, publicada no D.O.E/MT do dia 04/08/16, e alterada no D.O.E/MT do dia 10/08/16, torna público para conhecimento dos interessados que os Recursos apresentados pelas empresas EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e M DAYAN INORPORAÇÕES PROJETOS, foram julgados IMPROCEDENTES, mantendo-se HABILITADAS as empresas: M DAYAN INORPORAÇÕES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TMF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP e MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, e INABILITADAS as empresas: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA EPP, EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, e LIMA MURCA & MURCA LTDA ME. **Outrossim, fica designado o dia 25/10/2016, às 13:30 horas (horário local), na Sala 3 da Superintendência de Aquisições Governamentais, para prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de propostas de preço.** O inteiro teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Sistema de Aquisições - SIAG.

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Thays Karla Maciel Costa
Presidente da CEL - Portaria 046/2016

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.
AVISO DE RESULTADO e NOVA ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/PROFISCO/SEFAZ-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2016-SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 01º de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO, LOCALIZADO NA BR-163, KM-12, MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA-MT, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO I DO EDITAL.", que teve a sessão de abertura no dia 21 de OUTUBRO de 2016, às 14:00 horas, foi DECLARADA DESERTA, pelo não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada NOVA SESSÃO DE ABERTURA conforme a seguir exposto:

REALIZAÇÃO: 11 de NOVEMBRO de 2016, às 14:00 horas, na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - COMPLEXO III - BLOCO A, TÉRREO - SALA DE REUNIÕES - Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Centro Político Administrativo - CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT.

Informamos ainda que o EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL desde DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet no Site da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br (após acessar o Portal da SEFAZ, clicar em: 1: "licitações"; 2: "profisco"; 3: "profisco modalidade"; 4: "Concorrência") conforme link abaixo:

https://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/profisco/modalidade/consulta.xhtml?jsessionid=Z1yMX8CBGIOH09XR0Q5hTKmPCe_BiQ8pnR6Z0y1rh4ZuH6dJSQ7w!1270687600

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2370/2373/2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**NOVA DATA DA SESSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016/SEMA/MT
Processo 112094/2016**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO
SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA**

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 24 de outubro de 2016 até às 13h30min do dia 07 de novembro de 2016, com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 07 de novembro de 2016, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. (Informamos que a sessão designada para o dia 25/10/2016, conforme publicado Diário Oficial do dia 10/10/2016, fls. 106, não se realizará, tendo sido alterado para o dia 07/11/2016 para sua realização).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes

endereços: no seguinte endereço: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, www.sema.mt.gov.br > acessar aquisições > licitações > pregões > 2016. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 SEMA/MT

**AVISO NOVA DATA DA SESSÃO DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016/SEMA
 CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1 - MATO GROSSO
 SUSTENTÁVEL
 PROCESSO N.º 280417/2016**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente torna público que realizará licitação, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) NOTEBOOKS, 07 (SETE) PROJETORES MULTIMÍDIAS E 01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO (...)**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 25 de outubro de 2016 até o dia 08 de novembro de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de novembro de 2016 às 14h00, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, www.sema.mt.gov.br > acessar aquisições > licitações > pregões > 2016. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 SEMA/MT

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2016/SEMA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de sua pregoeira, vem a público informar a **DATA DE REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão Eletrônico n.º 020/2016/SEMA, Processo n.º. 484552/2015, a ser realizada no dia **01/11/2016 às 14h00**, via Internet, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) COMPUTADORES DE MESA, 14 (QUATORZE) NOTEBOOKS E 40 (QUARENTA) IMPRESSORAS**, tendo em vista o deferimento do recurso impetrado pela empresa **MMC EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA**.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2016.

Regane M. Tenroller
 Pregoeira
 SEMA/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, do **LOTE ÚNICO**, do Pregão Eletrônico n.º. 025/2016/SEMA/MT, Processo n.º. 187463/2016, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE 1140 KITS DE MATERIAL DE APOIO (SACOLA ECOLÓGICA, BLOCO PARA ANOTAÇÃO E CANETA) ..."**, realizada nas sessões de licitação dos dias 13 e 20/10/2016, às 14h00min, via sistema eletrônico, Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, como se segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
ÚNICO	GRAFICA DO PRETO LTDA ME CNPJ: 03.750.414/0001-26	R\$ 22.389,60

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2016.

Original assinado
ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Em substituição
 Portaria nº 722/2016
 SEMA/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO DO LOTE 01 e AUTORIZA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA OS LOTES 02 E 03**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, do Pregão Eletrônico n.º. 022/2016/SEMA/MT, Processo n.º. 315371/2015, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios", realizada na sessão de licitação do dia 14/10/2016, às 14h00min, via sistema eletrônico do Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, para as empresas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
01		R\$ 28.977,00
02	METHA SUPERMERCADO LTDA-ME CNPJ Nº 08.206.985/0001-18	R\$ 30.174,60
03		R\$ 11.357,60
Total		R\$ 70.509,20

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2016.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
 em substituição
 Portaria nº 722/2016
 SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N. 272245/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.04/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (Rodovia Arquiteto Helder Cândia), Trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, Subtrecho: Ent.º MT -251 - Ent.º BR - 163/364 (RODOANEL), com extensão de 4,9 km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016, torna público que em razão da medida liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança impetrado por Construtora Afonseca S.A, determina a **SUSPENSÃO in continenti** do feito, e determina à Superintendência de Aquisições e Licitações e à Comissão Permanente de Licitação que prestem as informações acerca da situação atual da Concorrência Pública n. 04/2016 para fins de cumprimento da decisão da Excelentíssima Senhora Vandymara G. R. P. Zanolo, Juíza de Direito Convocada e relatora dos presentes autos, no que se refere à habilitação da impetrante do presente *mandamus*. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 21 de outubro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
 (Original Assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016/SESP
 PROCESSO Nº 194731/2016 e SIAG Nº 0194731**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 121/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e bens de consumo - cadeira, mesa, armário, monitor estabilizador, entre outros, para atender a Coordenadoria de

Projetos da SESP, que será realizado conforme parâmetros abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 25/10/2016 a 07/11/2016, período integral, e no dia 08/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

*Coordenador de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP
 (original assinado)*

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2016/SESP
 PROCESSO Nº 298850/2016 e SIAG Nº 0298850**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 094/2016/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço digital e-CPF A3 válido por 03 anos, gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo cartão inteligente protegido por uma senha de acesso, com um leitor para cada certificado digital, para atender a demanda da POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 27/10/2016 à 09/11/2016, período integral, e no dia 10/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

*Coordenador de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP
 (original assinado)*

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2016/SESP, protocolo nº 19617/2016, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Terceirização de mão de obra no Teatendimento Receptivo e Supervisão do Teatendimento, para atender o CCI/CIOSP, realizado no dia 03/10/2016, sendo que seu lote único foi declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

*Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas
 (original assinado)*

AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº006/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado da CARTA CONVITE nº 006/2016/SESP, protocolo nº 454818/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros de divisa e reparos no prédio do IML de Rondonópolis, com início no dia 19/09/2016 e término no dia 17/10/2016, tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLE - EPP	22.103.781/0001-82	R\$ 44.039,78
VALOR TOTAL		R\$ 44.039,78
Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 44.039,78 (quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos).		

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.
 LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas
 (original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2016/SESP, protocolo nº 311289/2016, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo - Uniformes padrões táticos, destinados aos policiais civis, integrantes do efetivo lotado no grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA, realizado no dia 18/10/2016, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COMÉRCIO LTDA - EPP	26.583.427/0001-53	R\$ 26.839,80
MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	04.950.056/0001-68	R\$ 40.899,30
VALOR TOTAL		R\$ 67.739,10

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 67.739,10 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.
 LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas
 (original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2016/SESP, protocolo nº 75015/2015 cujo objeto foi a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do CBMMT, realizado no dia 18/10/2016, tendo sido declarado **FRACASSADO os Lote 01 e 02**.
 Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

*Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas
 (original assinado)*

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2016/SESP, protocolo nº 144839/2016, cujo objeto foi a Aquisição de materiais de consumo- boneco de salvamento aquático para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 11/10/2016, tendo sido o resultado do **LOTE ÚNICO**, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP	05.457.629/0001-89	R\$ 21.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.560,00

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.
 LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas
 (original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **266467/2016**, do Pregão Eletrônico nº **011/2016/SETAS**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os lotes 1, 2 e 3, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos

termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e o artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **Aquisição de Material de consumo (utensílios de cozinha, higiene e limpeza, material elétrico/hidráulico), para atender a todas as unidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS-MT, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, às seguintes empresas:**

LOTE 1 - Utensílios de Cozinha	
Empresa: Metha Supermercado LTDA - ME	CNPJ: 08.206.985/0001-18
Valor: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)	

LOTE 2 - Higiene e Limpeza	
Empresa: Metha Supermercado LTDA - ME	CNPJ: 08.206.985/0001-18
Valor: R\$ 50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais)	

LOTE 3 - Material Elétrico e Hidráulico	
Empresa: Coxipó Materiais Elétricos LTDA - ME	CNPJ: 26.579.029/0001-63
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Cuiabá, 17 de Outubro de 2016.

Valdiney Antônio de Arruda
SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2016/SETAS
PROCESSO 315177/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016, de 29/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Consumo - Medicamentos de A a Z, mediante maior desconto percentual (%), sobre o valor atualizado da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, para atender SETAS e Superintendência de Acolhimento Social**, não obteve a participação de interessados, sendo assim declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2016.
Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

*original assinado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2016/SETAS
PROCESSO Nº 315177/2016

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo OBJETO é: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Consumo - Medicamentos de A a Z, mediante maior desconto percentual (%), sobre o valor atualizado da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, para atender SETAS e Superintendência de Acolhimento Social.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 25/10/2016 a 09/11/2016, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 14h30min (Horário de Brasília - DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 09/11/2016 às 15h00min
INÍCIO DA SESSÃO: 15h:00min através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 25/10/2016 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".
TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)
SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Brasília**
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro
*original assinado

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25718/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2016/SECID que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PAULO MARQUES FONTES (SEO NINÔ), NO DISTRITO DE PASSAGEM DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, conforme Projeto Básico e anexos ao edital.

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.619.217/0001-63	CLASSIFICADA
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	02.250.369/0001-88	DESCLASSIFICADA

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 012/2016 - UNEMAT
Processo nº: 393724/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **aquisição parcelada de material de consumo: copa e cozinha, gás e água mineral, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/11/2016 a 10/11/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10/11/2016** as **10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.
Cáceres/MT, 21 de outubro de 2016.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 325/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004912-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **JULIANA BARROS BERTHOLDO MÜLLER(*)**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2120900-6-SSP/MT e do CPF nº 046.174.311-60, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **13ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com efeitos a partir desta data.
Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

(*) Reproduz-se por incorreção. Publicado no D.O.E. do dia 21/09/2016, pág. 51.

ATO Nº 362/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005446-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, bacharel em direito, portador do RG nº 2213850-1-SSP/MT e do CPF nº 050.923.331-70, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **ALTO GARCAS/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração da servidora **MARINA MARTINHÃO DE GODOI**, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, com efeitos a partir de **17.10.2016**.
Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005106-001/2016, RESOLVE:

Alterar a **jornada de trabalho** da servidora **CAMILA CORREIA FARIAS**, matrícula 007152, assistente ministerial, de 40 (**quarenta**) para 30 (**trinta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, e tendo em vista parecer-técnico jurídico e decisão da Diretora-Geral, com efeitos **retroativos a 12.09.2016**.

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 636/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista indicação da **Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social**, RESOLVE:

Designar a servidora **ANDRÉIA ROZIN MEDEIROS**, matrícula nº 006648, assessora de comunicação social, para substituir a servidora **CLÉLIA GORETH DA SILVA SOUZA**, no cargo de **Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 15 (**quinze**) dias, durante as férias da titular, no período **de 07 a 21.10.2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 638/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001001, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos **a partir do dia 09.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005345-001/2016.

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS** matrícula nº 001137, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2008/2009, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 05.12.2016** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.01.2017**, sendo as Promotoras de Justiça Dra. **ROSANA MARRA** a substituta no dia 05.12.2016 e a Dra. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO** a substituta período de 06 a 19.12.2016 e 09 a 23.01.2017, conforme processo gedoc nº 005321-001/2016.

Conceder à Dra. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005262-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 001039, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 07.11.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005211-001/2016.

Conceder ao Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001226, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005189-001/2016.

Conceder ao Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001226, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 23.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005189-001/2016.

Conceder à Dra. **LUCIANA FERNANDES DE FREITAS**, matrícula nº 001300, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005063-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 001244, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.11.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005350-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIANA BATIZOCO SILVA**, matrícula nº 001318, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005192-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, matrícula nº 001153, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade

com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. GILBERTO GOMES o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005234-001/2016.

Conceder ao Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. ROBERTA CHEREGATI SANCHES a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005279-001/2016.

Conceder ao Dr. **WAGNER ANTONIO CAMILO**, matrícula nº 001167, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos **a partir do dia 09.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005159-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 646/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 494/2016-PGJ, que concedeu à Dr^a **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 001267, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 16.11.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 31.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004150-001/2016.

Conceder ao Dr. **NILTON CESAR PADOVAN**, matrícula nº 001201, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.10.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARISE RABAIOLI SOUSA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005222-001/2016.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 001128, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005163-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 431/2016-PGJ, que concedeu à Dr^a **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos **a partir do dia 09.01.2017**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 13.10.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003022-001/2016.

Conceder ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, matrícula nº 001127, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes aos plantões de **29.12.2013 a 06.01.2014** e **29.12.2014 a 06.01.2015**, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **a partir de 03.10.2016**; 04 (quatro) dias **a partir de 25.10.2016**; 05 (cinco) dias **a partir de 07.11.2016** e 04 (quatro) dias **a partir de 21.11.2016**, sendo os Promotores de Justiça Dr. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA o substituto nos períodos de **03 a 07.10.2016** e **25 a 28.10.2016** e Dr. TIAGO DE SOUZA AFONSO DA SILVA o substituto nos períodos de **07 a 11.11.2016** e **21 a 24.11.2016**, conforme processo gedoc nº 005039-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 549/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, matrícula 001154, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes do plantão 16 e 17.04.2016, que seriam usufruídos a partir do dia **10.11.2016**, **para que seja considerado** o gozo da compensação acima mencionado **a partir de 13.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR o substituto no período, conforme Processo nº 004683-001/2016.

Conceder ao Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 16 e 17.30 e 31.01.2016; 20 e 21.02.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 24.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 30.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ROBERTA CHEREGATI SANCHES a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 005280-001/2016.

Alterar, em parte, a Portaria nº 319/2016-PGJ, referente as **férias ordinárias** concedidas ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte redação: Retificar, em parte, a Portaria nº **297/2016-PGJ**, que concedeu ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, matrícula nº 001205, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de **2013/2014**, que seriam usufruídos **a partir de 11.07.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionadas, **a partir de 06.06.2016**, conforme processo gedoc nº 002174-001/2016.

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 001067, Procurador de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em razão do **falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 27.09.2016**, conforme Processo nº 005108-001/2016. Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 001067, Procurador de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do **falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 02.10.2016**, conforme Processo nº 005248-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 406/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004772-001/2016, RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao servidor **KELVIN WESLER SANTANA BAUER**, oficial de gabinete, matrícula nº 006947, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, por estar cursando **pós-graduação em Direito Processual Civil: Teoria e Prática do novo CPC**, ministrado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público - **FESMP** em **CUIABÁ/MT**, conforme Cronograma de aulas, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte maneira: nas **segundas-feiras e terças-feiras**: das **08h às 11h45min** e das **13h às 18h15min**; nas **quartas-feiras e quintas-feiras**: das **08h às 12h** e das **13h às 18h15min**, e, nas **sextas-feiras**: das **08h às 11h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, **a partir de 08.09.2016** (data do protocolo), **até o final do curso** acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital nº: 001/2016 Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Tipo: MENOR PREÇO Data da análise dos Documentos para pré-qualificação e Propostas de Preços: 21 DE OUTUBRO DE 2016. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO SOB MEDIDA, COM A CONSEQUENTE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISITOS CONSTRUTIVOS E PROJETOS CONTIDOS NO ANEXO II DESTA EDITAL, PARA ABRIGAR A SEDE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE: 1) ALTO GARÇAS, 2) ALTO TAQUARI, 3) APIACÁS 4) DOM AQUINO, 5) ITAÚBA, 6) JUSCIMEIRA, 7) NOVA MONTE VERDE, 8) PARANAÍTA, 9) PORTO DOS GAÚCHOS, 10) RIO BRANCO, 11) TABAPORÃ, 12) TERRA NOVA DO NORTE, 13) VERA, 14) CAMPINÁPOLIS, 15) FELIZ NATAL, 16) NOVA CANAÃ DO NORTE, 17) NOVO SÃO JOAQUIM, 18) POXORÉU, 19) SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, E/OU 20) VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE., conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 605/2016-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016**, conforme constante no quadro

seguinte:

COMARCA	PROPONENTE	PRÉ-QUALIFICADA
ALTO GARÇAS	IVO LUIZ RUARO CPF: 217.962.380-15	NÃO
ALTO TAQUARI	DESERTO	-
APIACÁS	DESERTO	-
DOM AQUINO	DESERTO	-
ITAÚBA	DESERTO	-
JUSCIMEIRA	DESERTO	-
NOVA MONTE VERDE	DESERTO	-
PARANAÍTA	DESERTO	-
PORTO DOS GAÚCHOS	DESERTO	-
RIO BRANCO	DESERTO	-
TABAPORÃ	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PRADO CPF: 988.681.011-49	NÃO
TERRA NOVA DO NORTE	DESERTO	-
VERA	DESERTO	-
CAMPINÁPOLIS	DESERTO	-
FELIZ NATAL	CÉLIA MARIA PERAZOLI CPF: 770.696.419-15	NÃO
NOVA CANAÃ DO NORTE	DESERTO	-
NOVO SÃO JOAQUIM	DESERTO	-
POXORÉU	DESERTO	-
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	DESERTO	-
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	DESERTO	-

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto ao presente resultado. Havendo a interposição de recurso, poderão os proponentes apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo recursal.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0605/2016-PGJ de 04.10.2016, DOE/MT de 07.10.2016.

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/10/2016

Processo nº: 000328-005/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Sigiloso, Prefeitura Municipal de Rondonópolis e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000719-014/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Carlos Spanghero Neto, Hospital Santo Antônio - Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, Rosângela Teixeira dos Santos, Rodrigo Gomes Vieira, Marcos Henrique Felipe. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001252-028/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001514-005/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002483-058/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Zilmar Assis de Lima, AUREO SOARES FRUTUOSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003473-011/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª PJ Cível de A Floresta, Edson de Carvalho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000302-068/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Tiago B. R. P. Serviços e Locação ME, E D F Torneria e Mecânica ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000589-052/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002756-032/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Instituto Essânia, Mineração Shalon Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005529-009/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): WILMAR JOSÉ DOS SANTOS, CHÁCARA SANTO ANTONIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001036-034/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Célia de Jesus Gomes, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001231-031/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000490-063/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE/MT COMARCA DE JUSCIMEIRA, Linear Participações E. Incorporações LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000738-023/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ANONIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000843-023/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ANONIMO, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001448-081/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ALEXANDRINA ARRUDA DE JESUS, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001449-005/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): sigiloso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001848-040/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mikaelly da Silva, Antonio Conceição Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002198-040/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Promotoria de Justiça, Associação Pró-Arena Cultural, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003910-040/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Panificadora Sabor do Sul. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000044-025/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Acadêmicos da UNIC - Campus Sorriso, Universidade de Cuiabá - UNIC - Campus Sorriso-MT. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000028-077/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Aureo Eduardo carvalho Freitas. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000551-053/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, EVERSON MINATTI EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000962-044/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público de Contas de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Vila Rica. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 018523-001/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, A APURAR. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, mantendo o arquivamento de primeiro grau, nos termos do voto apresentado pelo Relator.

Processo nº: 000147-052/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público, Sinomar Dias da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000382-005/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): SIGILOSO, ONG SEMPRE VIVA - AMIGOS ASSOC. DE NOVA XAVANTINA-MT, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Gercino Caetano Rosa, Ednaldo Fragas Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000354-063/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Carlos Alberto Hoffmann, Mundial Restaurante da Lia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000515-002/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SME - Secretaria Municipal de Educação, SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001300-002/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001390-032/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Dante Artioli Neto, "Ataide de tal". Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001675-023/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, Governo do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002590-014/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Elexandra Pereira da Silva, e Outros, Penitenciária Osvaldo Florentino Leite Ferreira (Ferrugem). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003007-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): WILLIAN MARIA DA SILVA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001834-005/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), Ministério Público do Estado de Mato Grosso, RESTAURANTE DA NICE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000064-002/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ACADEMIA VILIAGRA, AVTKD ASSOCIAÇÃO VILIAGRA DE TAEKWON DO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000332-039/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE JUÍNA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000968-059/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Aires Schaiblich. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001607-058/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): O MEIO AMBIENTE, Edson Martins Gomes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001857-039/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003158-013/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Primavera do Leste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004033-040/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Geladão Mercearia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000434-039/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): EVERTON FISCHER, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000756-023/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Justiça Federal em MT, Alex Sandro Antônio Marega e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002295-023/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SONIA REGINA BUSANELLO DE MEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000024-010/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FLÁVIO JOSÉ PENSO JÚNIOR ME, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000364-060/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca - Prefeito de Nova Santa Helena. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000851-002/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUS-Sistema Único de Saúde, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007774-010/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ROTATIVO RONDON, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001278-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, DULCE LINA DE MORAES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001312-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): JOÃO PINTO DE ARRUDA, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001336-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Tieri de Tal, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001354-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Genésio Ângelo da Silva, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001404-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Miguel Angelo Muzzi, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001420-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): José Maria de Arruda, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001470-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, ANTÔNIO AMARO DE MATOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001506-081/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): João Moessa de Lima, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011073-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, NICANOR DE TAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011099-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Isaltino Metelo, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011148-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): José Antonio de Arruda, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011167-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Mauro Cesar Carneiro de Abreu, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011170-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza

Corbelino. Interessado(s): Ana Alzira Gomes, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011245-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Joice Maria de Miranda Taques, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011248-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Milton Rodrigues da Costa, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011294-006/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Joanita, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000445-084/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Judith Coelho de Arruda, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007399-001/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/ PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BARRA DO GARÇA, A APURAR. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012045-001/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT -, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000322-056/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Josair Jeremias Lopes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000722-027/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): SEMA - Unidade Desconcentrada de Alta Floresta, N. S. de Farias - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001220-005/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Sigiloso, OTÁVIO LUIZ FIEL RAIMUNDO ZANON. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001226-005/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Anônimo, Fábio Martins Junqueira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001491-040/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 019210-001/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT, Bartolomeu Sousa Castiliano, Cicilio Rosa Neto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000068-023/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DISNEY NASCIMENTO DE PAULO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000292-049/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Santo Afonso - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000306-017/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000336-001/2006. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MPE/MT COMARCA DE JUSCIMEIRA, município de Juscimeira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000543-050/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): L. S. Pneus - Recapagens e Vulcanização, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000548-077/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Plantão de Bebidas Pinguim. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000555-005/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000743-032/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Água Boa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000940-077/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): A sociedade, Zmais Conveniência, Auto Posto Querência - ZEMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001076-005/2008. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Anônimo, GRAZIELE CAUHI PICHIONI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001142-029/2010. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Edio Schwante, SETAE - Serviços de Tratamento de Água e Esgoto LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001174-053/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, VANDERLEI FIALHO SOTTI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001195-018/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O MUNICIPIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001729-001/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): L. VIEGAS DE SOUZA ME, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002035-042/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Paulo Cesar Rodolfo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002524-010/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, PREÇO CERTO SUPERMERCADO - A. DELGUINGARO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003039-012/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Hospital São Luiz - Associação Congregação de Santa Catarina. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006148-010/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, condomínio rural na gleba rio vermelho, GENIVAL LUIZ DA HORA, JOSE ANTONIO MARINHO, alecio de morais oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 022819-001/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE, CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001850-005/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Universidade de Cuiabá (UNIC). Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000134-077/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE QUERÊNCIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000299-051/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): EUDES TARCISO DE AGUIAR, José Luis Blaszk. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000392-063/2012. Relator: Benedito Xavier de Souza

Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Maria Delourdes Oliveira Nunes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000679-053/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): ministério público da comarca, LADI EUGENIO BRUSCO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001266-001/2009. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001333-039/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JUARES MÁXIMO DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001596-032/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Marden Gomes Vaz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001934-031/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002283-023/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JEFERSON PARRIAO DA CRUZ, CARVOARIA FANTASIA LTDA ME, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005054-001/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): JOSE RODOLFO PEREIRA DA SILVA, INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL TOE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007217-006/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Várzea Grande, Ávida Construtora e Incorporadora S/A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010148-006/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Fábio Ferreira Pessoa, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011073-001/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Adriana de Oliveira Barroso, Kátia Monteiro, Câmara Municipal de Rondolândia-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000987-009/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Município de Tangará da Serra-MT. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000154-014/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): IBAMA, Município de Sinop/MT. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000646-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000802-023/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM RENASCER - AMBAJAR, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - AMBAJAR, SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001229-067/2009. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): VILSON ASCARI, Rodolmildo Rodrigues da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001737-023/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público Federal, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002055-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002221-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): AGRO VERDE, Prefeitura Municipal de Sorriso, Luciene Babmare Hahn Quinot, Roberto Carlos Dambros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001870-023/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004241-012/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Alvasir Ferreira de Alencar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007631-006/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Município de Várzea Grande, Desentupidora e Limpa Vitória Ltda, CGR AMBIENTAL DE Tratamento de Resíduos Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001140-002/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, Secretaria de Estado de Educação. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001337-039/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): NEUZA BATISTA SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUINA, ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000540-051/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA DE BRASNORTE, MT e INCR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000874-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Anônimo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valeria Aparecida Castilho de Oliveira, Raimundo Zanon - Prefeito Municipal de Itaúba. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000749-002/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MPE, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005874-012/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): AMIR FONSECA MONTECCHI JÚNIOR, Adriano Aparecido Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001139-001/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, Otoniel dos Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002591-048/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002037-006/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): VG Notícias, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001656-087/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): AMARTERRA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE TERRA NOVA DO NORTE, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003751-001/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000789-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Anônimo, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000523-043/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Peixoto de Azevedo, Sinvaldo Santos Brito. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002290-033/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Fernando Augusto Martins Bertin, Marcela Bertin. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006806-001/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, EMPRESA AMAZÔNIA PETRÓLEO LTDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013012-006/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Jamil da Costa, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003416-023/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CUIABÁ/MT, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001201-023/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): DENUNCIA ANÔNIMA, SEFAZ/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000101-071/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000447-079/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Adenir Nazário Nobre, Josivan Medeiros da Silva, Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001821-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Sigiloso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000733-001/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MOVIMENTO ORGANIZADO PELA MORALIDADE PÚBLICA E CIDADANIA - MORAL, DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002364-023/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS E CONTRA ADM. PÚBLICA, SERVIDOR(ES) PÚBLICOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001313-043/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): APA - Águas de Peixoto de Azevedo S.A., Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000194-023/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A Apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000023-080/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000031-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sigiloso, Empresa de Água Mineral Vitani e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000106-002/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Shopping Três Américas, Município de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000135-054/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE COLNIZA, SEJUSP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000575-050/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Angelita Medeiros Pinto, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000598-023/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): AFRANIO CESAR MIGLIARI, 5.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000743-023/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): JUSTIÇA FEDERAL, Odair Gilberto Dias e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 000714-035/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Campo Verde - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000754-023/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Justiça Federal em MT, Paula Rogério Riva e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000342-059/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Antônia Camargo de Resende, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000784-018/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): JOSIANIA CLAUDINO DE MELO, O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000110-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000225-018/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, SET Pharma Cursos Profissionalizantes LTDA - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000245-076/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, INDEA - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000428-068/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Nova Canaã do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000378-002/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000500-063/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Conselho Tutelar de Juscimeira/MT, Samuel Rodrigues Rosetti. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000561-077/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Escola Alegria do Saber. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000781-039/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SEMA de Juína, MADEIREIRA MADVISA LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000942-049/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO WELTER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000999-058/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001434-017/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CORREIOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001534-039/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Castanheira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001223-009/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): ANÔNIMO, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001224-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Gilberto de Fátima Brandão Júnior, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ/MT, ECOPAV CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES URBANAS LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001408-018/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Erica da Silva Pego, Secretaria de Saúde de Sapezal - MT, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001446-018/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001792-036/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): João Carlos Dalosto, Câmara Municipal de Canarana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001867-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): João da Silva, Melkisedek Xavier Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002145-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SIGILOSO, Prefeitura Municipal de São José do Povo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002315-023/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, MANOEL THEODORO DOS SANTOS FILHO, IELA INSTITUTO EDUCACIONAL LATINO AMERICANO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002533-009/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Rikelle Gomes Maia, Pet & Gato. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003369-011/2008. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Janete Colla Sisti, Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003909-040/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Panificadora Doce Sabor. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004245-011/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004375-025/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Cláudio Simioni, Centro de Ressocialização de Sorriso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000670-052/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Emival Pereira da Costa e Outros, SETAE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005024-012/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005648-006/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande - MT, Maluen Construtora e Incorporadora Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007420-014/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): ARNALDO FORMEHL, Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Sinop e Região, Juarez Alves da Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007565-010/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MARCELO DE TAL, ENERGISA (REDE CEMAT), Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001026-002/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Projeto Verde Rio, Darcy, Nivaldo, Nilson. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001282-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Leonel Dias de Oliveira, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001329-001/2008. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): GRUPO ESPECIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS-MT, BOMBEIROS CIVIS VOLUNTARIOS DA AMAZÔNIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001337-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda.

Interessado(s): Zuleika Fernandes Jorge, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001390-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Maria Isabel dos Reis, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001431-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Júlio Pereira da Silva, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001474-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ataíde Leocácio de Arruda, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001527-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Cláudio Moreira de Souza, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011201-006/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): José Lavaqui, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001479-005/2016. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Sigiloso, Adriane Alves de Souza, Rodrigues de Albuquerque. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Goiás-GO, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002939-001/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, SERVIDORES PÚBLICOS A APURAR E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006794-012/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Estelita Maria da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná (Curitiba), nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007696-006/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Anônimo, ODETE ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRA(S). Decisão: À unanimidade, homologaram parcialmente a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000022-023/2012. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000053-005/2016. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Sigiloso, Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000065-002/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000067-002/2016. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Associação Matogrossense de Combate ao Câncer. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000096-076/2012. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): REVELINO BRAZ TREVISAN, ANTÔNIO LEONILDO ORTEGA, CARMEM LIMADUARTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000107-005/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Pediu sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), Governo do Estado de Mato Grosso e outros, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEFAZ - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000198-002/2012. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT., PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000311-018/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SINDICATO RURAL DE SAPEZAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000341-080/2010. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): CASIMIRO FERREIRA LIMA, REDE CEMAT - ROSÁRIO OESTE/MT, Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000777-036/2012. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ouvidoria - MP, Município de Canarana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000826-023/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECOPA - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014, Base Dupla Serviços e Construção Civil Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000831-023/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): ANÔNIMO, FREDERICO MÁRCIO DE AREA LEÃO MONTEIRO E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000878-005/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Sigiloso, Antônio Ribeiro da Silva, Mariledi Araújo Coelho Philippi, Associação de Rádio Comunitária Vale do Jurigue, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Lourença Ribeiro da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000974-001/2010. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL-MCCE, EDER MORAIS, AFONSO DALBERTO, VALNEY SOUZA CORREA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000149-005/2011. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): ANÔNIMA, BISPO DOM MILTON SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001068-053/2011. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): ministério público da comarca, MILTON ALVES DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001185-035/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001262-012/2011. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001267-063/2009. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): MPE/MT COMARCA DE JUSCIMEIRA, município de juscimeira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001336-005/2012. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Comunidade do Faval - ZONA RURAL, Escola Estadual José de Lima Barros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001432-005/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Humberto Gessinger Nascimento, Farmácia de Alto Custo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001820-034/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Procuradoria-Geral de Justiça, Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001867-027/2009. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Francisco de Souza Costa, Fábio Bernardes da Costa, Ministério Público do Estado de MT, Lindebergue Ferreira Lacerda, Jaime Marques Gonçalves, Transmarcolider Ltda, Solange Bernardes da Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002267-010/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOSE CARLOS JUNQUEIRADEARAÚJO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002755-009/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Sílvio Sommavilla, MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002758-023/2011. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA MILITAR, ARNALDO AGOSTINHO SOTTATNI - DELEGADO DE POLICIA. Decisão:

À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003396-014/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sinop/MT, Juarez Alves da Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003959-040/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Tocantins. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005449-001/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): TCE - MT, Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, RUBENS NOVAES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011304-010/2008. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS/MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 023154-001/2013. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000157-002/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000350-005/2016. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): ANÔNIMO, Bar Ditado Popular. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000763-023/2008. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Empresa PARAKANÁ ENGENHARIA LTDA, Iracema de Arruda Maia, Janaina da Cunha Silva. Almeida, Maria de Fátima Padilha dos Santos, Odair Lázaro da Cunha, Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA), Bairro JARDIM PAIAGUÁS II. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000974-038/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Restaurante O Casarão, Edwilson Alves Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001262-013/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ubiraci Guimarães, Izaías de Lacerda Pereira, Secretaria Municipal de Educação de Primavera do Leste/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001889-027/2009. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Roze Mirian Saldanha, *Sociedade São Vicente de Paula. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002811-005/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Várzea Grande - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005201-006/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Aninfo de Arruda, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Várzea Grande - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005743-010/2015. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007358-014/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SINOP, NELSON GAS (Razão Social SILVA RODRIGUES & CIA LTDA - ME), Sigiloso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 03 de outubro de 2016

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2015.

Origem: Processo Nº 487717/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA, representada pelo Sr. ENILSON DIVINO DE MOURA.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, **para atender o Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes no presente instrumento.

Fiscal do Contrato: Coordenadora do Núcleo da Segunda Instância da Capital - Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira, a partir do dia 18/10/2016.

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 026/2014.

Origem: Processo Nº 487717/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA, representada pelo Sr. ENILSON DIVINO DE MOURA.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, **para atender o Núcleo Fundiário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes no presente instrumento.

Fiscal do Contrato: Coordenador do Núcleo Fundiário - Dr. Air Praeiro Alves, a partir do dia 18/10/2016.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2016/DP/MT, publicada no dia 19 de outubro de 2016 no D.O.E nº 26885.

Onde se lê:

Contratada: ALESANDRE GATTES SILVA.

Deve se ler:

Contratada: ALEXANDRE GATTES SILVA.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014-DP/MT, publicado no dia 20 de outubro de 2016 no D.O.E nº 26886.

Onde se lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014-DP/MT.

Deve se ler:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014-DP/MT.

PORTARIA Nº. 684/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que no mês de novembro/2016 ocorrerá Sessões Plenárias de Tribunal de Júri na Comarca de Tangará da Serra/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº. 521558/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, no interesse da Administração Pública, para atuar **com prejuízo de suas atribuições** na Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT, conforme abaixo:

Defensor Público	Área de atuação	Data
Dra. Ana Lúcia Gonçalves B. Duarte	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	04/11/2016
Dra. Ana Lúcia Gonçalves B. Duarte	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	07/11/2016
Dr. Fernando Antunes Soubhia	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	08/11/2016
Dr. Paulo José Martins Grama	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	09/11/2016
Dra. Emília Maria Bertini Bueno	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	10/11/2016
Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	11/11/2016
Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	17/11/2016
Dra. Ana Lúcia Gonçalves B. Duarte Dra. Emília Maria Bertini Bueno	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	18/11/2016
Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	18/11/2016
Dra. Emília Maria Bertini Bueno	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	21/11/2016
Dr. Paulo José Martins Grama	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	22/11/2016
Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	24/11/2016
Dra. Emília Maria Bertini Bueno	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	30/11/2016
Dra. Ana Lúcia Gonçalves B. Duarte	Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT (Tribunal do Júri)	30/11/2016

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 691/2016/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública **DANIELLE PEREIRA VILAS BOAS BIANCARDINI**, matrícula 100025, 10 (dez) dias de férias individuais e 10 (dez) dias de férias compensatórias referentes ao Plantão Integrado, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias de férias individuais no período de **23.01.2017 a 01.02.2017**, e 10 (dez) dias de férias compensatórias sendo 05 (cinco) dias no período de **09.01.2017 a 13.01.2017** e 05 (cinco) dias no período de **16.01.2017 a 20.01.2017**, conforme procedimento nº 502313/2016.

Art. 2º REVOGAR o Art. 4º da Portaria nº. 655/2016/SDPG, que concede férias individuais (13.10.2016 a 26.10.2016) e compensatórias (27/10, 31/10 e 01.11.2016) ao Defensor Público **DR. DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO**, matrícula 100693, conforme procedimento nº 512595/2016.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **DR. DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO**, matrícula 100693, 11 (onze) dias de férias individuais a ser usufruída no período de **17.10.2016 a 27.10.2016**, conforme procedimento nº 512595/2016.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público **CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS**, matrícula 100717, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **24 e 25 de outubro de 2016**, referentes ao plantão integrado, conforme procedimento nº 522841/2016.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público **JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO**, matrícula 100349, 12 (doze) dias de férias individuais, a ser usufruída no período de **31.10.2016 a 11.11.2016**, conforme procedimento nº 503926/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 692/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Marco Aurélio Saquetti**, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Sorriso/MT.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 693/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 01/2016/DPG, que declarou vago, para promoção o órgão de execução de segunda instância, pelo critério antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 50458/2016 na 14ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por promoção, pelo critério antiguidade, o Defensor Público abaixo mencionado no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância:	Lotação
Defensor Público	
Dr. Milton Antônio Martini Fernandes	Tribunal Pleno; 1ª e 2ª Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado; Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo; 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Câmaras Cíveis - Direito Privado; 3ª e 4ª Câmaras Cíveis - Direito Público; Turma Recursal Única; Conselho da Magistratura

Art. 2º. Determinar que o Defensor Público acima mencionado assumo seu órgão de lotação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 694/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 18/2016/DPG publicado no D.O. no dia 28/09/2016, que declarou vago, para promoção o órgão de execução de entrância especial 3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT -3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias), pelo critério merecimento;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 505339/2016, na 14ª reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por promoção, pelo critério merecimento, a Defensora Pública abaixo mencionada no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo de Rondonópolis/MT:	Lotação
Defensora Pública	
Dra. Sílvia Maria Ferreira	3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT 3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)

Art. 2º. Determinar que a Defensora Pública acima mencionada assumam seu órgão de lotação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 695/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 19/2016/DPG publicado

no D.O. no dia 28/09/2016, que declarou vago, para promoção o órgão de execução de entrância especial 3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital - 1ª Vara Criminal, pelo critério antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 505337/2016, na 14ª reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por promoção, pelo critério antiguidade, a Defensora Pública abaixo mencionada no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo Criminal de Cuiabá:	Lotação
Defensora Pública	
Dra. Mônica Balbino Cajango	3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital 1ª Vara Criminal

Art. 2º. Determinar que a Defensora Pública acima mencionada assumam seu órgão de lotação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços 024/2016

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 021/2016

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gasolina comum, Diesel s-10 Etanol, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

Tipo: Maior desconto linear por Lote Único

Do Valor: Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	TIPO	PERCENTUAL
KAROLINE QUATTI MOURA	11.030.631/0001-70	ÚNICO	MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE ÚNICO	1,60 %

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT, 20/10/2016

Assinam:

Presidente: Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"
Representantes das empresas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 022/2016

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 017/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de consumíveis (cartuchos de tinta, toner, fita e cilindro, etc) para impressoras da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos

Do Valor: Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES	VALOR R\$
CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	14.178.547/0001-96	05	3.480,00
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - LTDA	07.787.944/0001-08	03	95.124,00
		04	95.619,00
		06	1.215.550,00
SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	12.984.005/0001-85	01	506.000,00
		02	575.900,00

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT 20/10/2016

Assinam:

Presidente: Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"
Representantes das empresas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2016 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia **08/11/2016 às 08h30min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº:14/2016** - sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 12:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone : (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 21 de outubro de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 085/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, refrigerante e cargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **N. ZABOLOSSKY - EPP com o valor total de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, **S. C. PERINI ZABOLOSSKY - ME com o valor total de R\$ 14.986,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 089/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, quando em viagem nos municípios de Jaciara, Cáceres, Comodoro, Varzea Grande, Barra do Bugres, Cuiabá e Campo Novo do Parecis - Distrito Marechal Rondon**, teve como vencedora a empresa: **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA com o valor total de R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.357.366/0001-20**, a penalidade de **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 01 (um) ano e multa de 20% sobre o valor total atualizado da Ata de Registro de Preço**, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 21 de outubro de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO 109/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 109/2016** - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos, sanitários, de construção e de pequenos reparos, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ**

06.065.605/0001-47, que totalizou R\$ 827.770,00; **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, CNPJ 14.888.303/0001-05**, que totalizou R\$ 283.160,80 e **NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 16.492.536/0001-01**, com o total de R\$ 485.997,50. Campo Verde, 21 de outubro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confeção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Outubro de 2016. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**. Prefeito Municipal **HEMILIN FERNANDA TIEDT** Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE PROCESSO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL: 037/2016

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de granito e portas de alumínio para o Centro dos Idosos, conforme especificações do edital.**

MOTIVO: O Prefeito Municipal de Gaúcha do norte-MT, no uso das suas atribuições e de acordo com o resultado da ata da sessão que se realizou na data de 20/10/2016, onde não houve interessados declara o processo **DESERTO**. Gaúcha do norte, 20 de Outubro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016**, gerada pelo **PREGÃO Nº 035/2016**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria na reforma de pontes de madeira no Pontal do Piranha e Nova Aliança, incluindo transporte e equipamentos**, publicada no dia 05/10/2016 no Jornal Oficial dos Municípios - AMM. **MOTIVO:** Após finalizar o processo licitatório, e após a ata de registro e demais documentos assinados por todos, inclusive a Homologação, passou-se então para formalização do contrato, momento em que o Pregoeiro e equipe notaram que no sistema erroneamente foi lançado o valor final de cada item da proposta em desacordo com a planilha apresentada pela empresa, conforme consta nos autos do processo.

Ante o exposto, e a comprovação que o erro não ira trazer qualquer prejuízo ao município, o prefeito Municipal **RETIFICOU** a Homologação, gerando assim, uma nova ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ficando **REVOGADA** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 e a sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 20 de Outubro de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016
MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçamento, Paisagismo e Pintura externa do edifício da Prefeitura municipal de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 10 de Novembro de 2016 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT, 21 de Outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura. Presidente C. P. L. - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE ADESÃO 010/2016**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2016, E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - do MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2016 referente ao Pregão Presencial nº 028/2016, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT**, oriundos do Município de Primavera do Leste-MT, referente à Solicitação ofício nº0224 e 0225/2016/GP. Os recursos para referida contratação é oriundo de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, em 20 de outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura. Presidente da C.P.L. - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA O DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 21 de outubro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de outubro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM ATENDIMENTO AO ATERRO SANITÁRIO DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **JOCELIA SILVA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.557/0001-89, com o valor de R\$ 22.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 094/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 18 de outubro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFRIGERANTES E LANCHES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa **ELIOMAR RAIMUNDO ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.055.189/0001-88 com valor total de R\$ 55.725,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Outubro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n. 48/2016. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS DE RADIADORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. A Pregoeira torna público o resultado do pregão acima, sendo vencedora a empresa: P. A. DILLEMBURGZ - ME CNPJ: 36.970.044/0001-91 com os lotes 01 A 81 com o desconto de 5% (cinco) por cento. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito. M. D' Oeste. 21/10/16. Célia R. M. Prado - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2016. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 51/2016, tendo sido vencedora a empresa: MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME com item 01 (agua mineral 20 litros): R\$10,15 (dez reais e quinze centavos); item 02 (agua mineral 200 ml cx c/ 48): R\$34,00 (trinta e quatro reais); item 03 (agua mineral 497 ml cx c/ 12): R\$18,30 (dezoito reais e trinta centavos); item 05 (Gas P-45): R\$295,00(duzentos e noventa cinco reais). O item 04 (Gas P-13) não foi homologado. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito nesta data. M. D' Oeste. 21/10/16. Célia R. M. Prado - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 54/2016. OBJETO: SRP SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SECRETARIAS DIVERSAS. Sendo vencedora a empresa HOTEL DANUBIO AZUL LTDA - ME CNPJ 19.947.528/0001-09 com lote: 01 valor total de R\$130.766,00 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito nesta data. M. D' Oeste, 21/10/2016. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 010/2016, Objeto: é a locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços de suporte técnicos correlatos, cuja abertura ocorreu no dia 20 de outubro de 2016, as 09:00 sagrou - se vencedora a empresa; **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, Com uma proposta no Valor Global de R\$: **125.880,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Nova Brasilândia - MT, 20 de Outubro de 2016.

Cintia Karine Carvalho dos Santos. Pregoeira. Portaria nº. 070/2016. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 135/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento realizado no dia 20 de outubro de 2016, às 08h00min, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para lavagem de veículos das Secretarias Municipais, sagrando - se vencedora a empresa: Itens 01 a 08 para empresa **AGUIA DOURADA LAVA CAR E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.318.719/0001-69, no valor de R\$ 45.982,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 21 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**AVISO DE ADESÕES Nº 018/2016 A 026/2016 - PMNM
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 206/2016-PMNM)**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Substituto Sr. **CRISTIANO DA SILVA LINO** comunica que no dia 21/10/2016 foram realizados adesões à Atas de Registro de Preços 002/2016, 003/2016, 006/2016, 007/2016, 009/2016, 011/2016 a 014/2016 do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2016, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas deste Município integrante do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires:

Este Procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formaliza as contratações que estão registradas com as Empresas a seguir colacionadas Nova Mutum/MT, 21 de outubro de 2016.

Ata de Registro de Preços nº 002/2016:

Item 464 - Descrição: Lidocaina cloridrato solução injetável 2% drm vasoconstritor 20 ml - Quant. 200 - Marca hipolabor - Valor Unitário R\$ 2,65 - Valor Total R\$ 530,00;

EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58;

Ata de Registro de Preços nº 003/2016:

Item 34 - Descrição: ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 500MG - Quant. 200 - Marca BIOLAB - Valor Unitário R\$ 1,99 - Valor Total R\$ 398,00;

Item 55 - Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG - Quant. 15.000 - Marca Teuto - Valor Unitário R\$ 0,03 - Valor Total R\$ 450,00;

Item 138 - Descrição: CEFALEXINA 500MG - Quant. 5.000 - Marca ABL - Valor Unitário R\$ 0,50 - Valor Total R\$ 2.500,00;

Item 365 - Descrição: FUROSEMIDA 40MG - Quant. 15.000 - Marca HIPOLABOR - Valor Unitário R\$ 0,029 - Valor Total R\$ 435,00;

Item 420 - Descrição: IBUPROFENO 600MG - Quant. 18.000 - Marca Teuto - Valor Unitário R\$ 0,06 - Valor Total R\$ 1.080,00;

Item 537 - Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G - TUBO COM 60 G, COM NO MÍNIMO 10

APLICADORES - Quant. 100 - Marca Prati - Valor Unitário R\$ 3,80 - Valor Total R\$ 380,00;

Item 620 - Descrição: PROPRANOLOL 40MG - Quant. 9.000 - Marca Teuto - Valor Unitário R\$ 0,019 - Valor Total R\$ 171,00;

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40;

Ata de Registro de Preços nº 006/2016:

Item 22 - Descrição: Ácido Acetilsalicílico 100mg - Quant. 53.000 - Marca Sobral - Valor Unitário R\$ 0,017 - Valor Total R\$ 901,00;

Item 59 - Descrição Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg - Quant. 7.000 - Marca Sandoz - Valor Unitário R\$ 0,969 - Valor Total R\$ 6.783,00;

Item 119 - Descrição Captopril 25mg - Quant. 40.000 - Marca Teuto - Valor Unitário R\$ 0,014 - Valor Total R\$ 560,00;

Item 361 - Descrição Fluoxetina 20mg C1- Quant. 20.000 - Marca Teuto - Valor Unitário R\$ 0,040 - Valor Total R\$ 800,00;

Item 456 - Descrição Levotiroxina Sódica 100mcg.- Quant. 2.200 - Marca Merck genéricos - Valor Unitário R\$ 0,098 - Valor Total R\$ 215,60;

Item 458 - Descrição Levotiroxina Sódica 50mcg.- Quant. 2.600 - Marca TEUTO - Valor Unitário R\$ 0,109 - Valor Total R\$ 283,40;

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98;

Ata de Registro de Preços nº 007/2016:

Item 70 - Descrição: ATENOLOL 50MG.- Quant. 15.000 - Marca PRATI DONADUZZI - Valor Unitário R\$ 0,034 - Valor Total R\$ 510,00;

Item 98 - Descrição BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML - Quant. 25 - Marca HIPOLABOR - Valor Unitário R\$ 0,671 - Valor Total R\$ 16,775;

Item 156 - Descrição CILOSTAZOL 100MG - Quant. 80 - Marca BIOLAB - Valor Unitário R\$ 0,323 - Valor Total R\$ 25,84;

Item 174 - Descrição: CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML - Quant. 200 - Marca HIPOLABOR - Valor Unitário R\$ 1,48 - Valor Total R\$ 296,00;

Item 215 - Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - Quant.

2.200 - Marca TEUTO - Valor Unitário R\$ 0,027 - Valor Total R\$ 59,40;
Item 245 - Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML - Quant. 2.300 - Marca FARMACE - Valor Unitário R\$ 0,734 - Valor Total R\$ 1.688,20;
Item 252 - Descrição: DIAZEPAM 10MG - Quant. 5.000 - Marca SANTISA - Valor Unitário R\$ 0,035 - Valor Total R\$ 175,00;
EMPRESA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70;

Ata de Registro de Preços nº 009/2016:

Item 104 - Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOL. INJ.- Quant. 60.300 - Marca Hipolabor - Valor Unitário R\$ 0,75 - Valor Total R\$ 1.500,00;
EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39;

Ata de Registro de Preços nº 011/2016:

Item 36 - Descrição: AGUA DESTILADA AMP 10ML - Quant. 1.000 - Marca SAMTEC - Valor Unitário R\$ 0,157 - Valor Total R\$ 157,00;

Item 61 - Descrição AMOXICILINA 50MG/MLMG + CLAVULANATO 12,5 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL PARA COMPLETAR 75ML - Quant. 1.200 - Marca Sandoz - Valor Unitário R\$ 8,95 - Valor Total R\$ 10.740,00;

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10;

Ata de Registro de Preços nº 012/2016:

Item 342 - Descrição FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML - Quant. 120 - Marca Sanval - Valor Unitário R\$ 1,70 - Valor Total R\$ 204,00;

Item 400 - Descrição HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Quant. 97.000 - Marca Teuto - Valor Unitário R\$ 0,018 - Valor Total R\$ 1.746,00;

Item 508 - Descrição METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 10 APLICADORES - Quant.500 - Marca PRATI D. - Valor Unitário R\$ 3,35 - Valor Total R\$ 1.675,00;

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTADA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70;

Ata de Registro de Preços nº 013/2016:

Item 382 - Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, 500 ML - Quant. 60 - Marca EUROFARMA - Valor Unitário R\$ 4,90 - Valor Total R\$ 294,00;

EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79;

Ata de Registro de Preços nº 014/2016:

Item 307 - Descrição: Enalapril Maleato 10mg - Quant. 25.000 - Marca Pressomede - Valor Unitário R\$ 0,031- Valor Total R\$ 775,00;

Item 566 - Descrição: Omeprazol 20mg - Quant. 71.000 - Marca Elprazol - Valor Unitário R\$ 0,035 - Valor Total R\$ 2.485,00;

EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67;

Cristiano da Silva Lino
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA 06/2016/PMNO**

O Município de Nova Olímpia - MT torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 20/10/2016, faz retificar-se da seguinte Forma: ONDE SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016/PMNO. LEIA - SE: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016/PMNO.

NOVA OLÍMPIA- MT, 21 de outubro de 2016.
Eronildo Lucas Dos Santos. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 042/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 07 de novembro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações

da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do e-mail: Jeff.sotini@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 21 de outubro de 2016. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.016, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme Anexo do Edital. Data de abertura dos envelopes 09/11/2.016, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. (link Licitação. Nova Xavantina - MT, 21 de outubro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 67/2016 - TP N.º 08/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1/2016, de 04/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 67/2016, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 67/2016 - Tomada de Preços nº. 08/2016 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A licitante que apresentou melhor preço entre as concorrentes e foi declarada vencedora, foi a Empresa: **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 225.427,21 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos);** Novo São Joaquim-MT, 21 de Outubro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 126/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 126/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 126/2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 100/2016. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e fracionada contratação de serviços de caminhão cavalinho, caminhão pipa com motorista e combustível, para uso da Secretaria

Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Obras Públicas Estradas de Rodagem de Querência - MT. **Vencedora:** VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ: 18.856.590/0001-14, foi a vencedora do item com o seguinte código: 54311, com um valor total de R\$ 87.660,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais); SOUSA & ZILIO LTDA - ME, CNPJ: 19.391.217/0001-06, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 54310 e 50805 com um valor total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Querência - MT, 21 de outubro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 SRP Nº 106/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia **26/10/2016**, realizar-se-á às **14h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **07/11/2016**, devido às adequações no edital. **OBJETO: Aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** INTEGRA DO EDITAL: através do site www.bll.org.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 21 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 044/2016**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados, com conforme solicitação da secretaria de Saúde, juntamente com Parecer Jurídico favorável, que houve alteração de dotação orçamentaria inserindo a dotação da contrapartida no Processo Licitatório 044/2016 Pregão eletrônico 025/2016 o qual gerou o contrato 030/2016 em atendimento a Portaria 025/2016/GBSES Recursos do Fundo Estadual/Secretaria de Saúde.

Vila Rica / MT, 21 de Outubro de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração na ata, do modelo do aparelho de raio-X para COMPACTO AR, solicitado pela empresa Philips Medical Systems Ltda justificando que houve descontinuidade na fabricação do equipamento Compacto Plus 300.

Vila Rica / MT, 19 de Outubro de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as devidas comprovações de vantagem econômica;
Considerando que a empresa detentora da ata de registro de preços manifestou interesse pela adesão;

Considerando que o órgão gerenciador da ata foi devidamente

consultado e autorizou a referida adesão e ainda;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo assessor jurídico da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

HOMOLOGO o procedimento administrativo nº 005/2016, iniciado com a finalidade de aquisição de combustível, concluído através de Adesão de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, sob o nº 103/2016, com vigência até 04 de agosto de 2017, parte do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 048/2016.

Campo Novo do Parecis, 19 de outubro de 2016.

CLOVIS ANTONIO DE PAULA

Presidente

TERCEIROS

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E PROTESTOS - Código da Serventia 180 - ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA - APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME - KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS - TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS - FELIPE CESAR MACIEL VENDRAME - JOSE CARLOS F. ARRUDA - CARLOS ROBERTO VENDRAME - ESCREVENTES - EDITAL - ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 989 - Ipase - na cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.829-090/0001-16, proprietária do Loteamento denominado "JARDIM PAULA I" - "JARDIM PAULA I - 2º PARTE" - "JARDIM PAULA III" - "PARQUE PAIAGUAS" - situados no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.S.^a, na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação destes a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): SANTO MICHELETE LOTE 12 QD. 33 JARDIM PAULA I - 2º PARTE; WALDEIR SEREIA LOTES 15 E 17 QD. 46 JARDIM PAULA III. Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis. Eu Jose Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino. KILZAN TEREZA MACIEL DOS SANTOS - Notária e Registradora substituta, José Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente

O CENTRO DE DERMATOLOGIA S/S LTDA, empresa privada de CNPJ nº 06.056.574/0001-68, a **SANDRA FRANCO DE ASSIS DERMATOLOGIA EIRELI**, empresa privada de CNPJ nº 18.908.498/0001-50 e a Sra. Maria Tereza Marranghelo Maluf, pessoa física de CPF nº 114.270.068-22 tornam público que requereram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF as Licenças Ambientais: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade médicas ambulatoriais com recursos para exames complementares, todas **localizadas na Avenida Miguel Sutil, Nº 8000 Ed. Santa Rosa Tower, salas 1501/1502 - Ribeirão da Ponte, CEP: 78014-400. Município de Cuiabá -MT.**

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para a Renovação da Licença Prévia/Instalação/Operação, do Posto Amazônia 1, sito Av. Fernando Corrêa da Costa, 2055, Lote 8/9/10 - Boa Esperança - Cuiabá-MT.

A Três Irmãos Engenharia Ltda, CNPJ 15046287/0001-68. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Renovação da LOP- de Canteiro de Obras Jazidas de Cascalho para Implantação e Pavimentação **Rod: MT - 208 Km 65,3 - Nova Monte Verde(Trecho: Rio Paranaíba - Entr. MT-160 Lote 01 Extensão: 39,50 Km. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**

NATHAN FERNANDES DE SALLES FRANCO FONSECA - ME, CNPJ 17.999.922/0001-57, localizado na Rua Gravataí, Nº 274, Industrial 2ª Etapa, Município de Sorriso/MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, não foi determinado EIA-RIMA

RC PUBLICAÇÕES - 66 3532-0593

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA
DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Av. das Itaúbas nº 3.006 - Setor Comercial -
CEP 78.550-086 - Fones (66) 3531-5876 - 3532-2686
CNPJ n.º 32.945.768/0001-24 SINOP - MATO GROSSO.

Edital 04/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Entidade Sindical devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 32.945.768/0001-24, sito à Avenida das Itaúbas nº 3.006 nesta cidade de Sinop-MT., no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 31º § 3º do Estatuto Social, convoca todos os associados da Entidade e trabalhadores em geral da categoria dos municípios de: Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta, Vera, Cláudia, Santa Carmem, Garantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Colider, Matupá, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de Novembro de 2015 às 20h:30m no Clube Social da Entidade, localizado na Rua Belo Horizonte nº 223 - Setor Industrial Sul nesta cidade e comarca de Sinop-MT, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I.º - Apresentação, discussão e aprovação do relatório das atividades realizadas pela diretoria no exercício de 2015;

II.º - Apresentação, discussão e aprovação das peças contábeis que compõe o balanço financeiro do exercício de 2015 devidamente aprovado pelo conselho fiscal;

III.º - Leitura, discussão e aprovação das peças que compõe a Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;

IV.º - Assuntos Gerais.

Não havendo número legal à hora prevista, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Sinop-MT., 20 de Outubro de 2016.

Marcos Oseias Camargo

Presidente

RC

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
AVISO

Prezado(a) Senhores(as): Vanessa Alves de Freitas TSB-177; Selma Aparecida Lima Quintana TPD-81; Cristiane Gomes Vieira ASB-332; Rute Norro Kloppel ASB-445; Maria de Oliveira Silva da Costa ASB-930; Liliiane Nissola ASB-863; Lindalva Alves de Oliveira ASB-1150; Marinete Stuber ASB-836; Josiane Conceicao Ferreira ASB-1033; Vanderlei Zanin TPD-142; Melissa Ribeiro Gomes ASB-196; Veridiana Paganotti ASB-233; Bruna Lopes dos Santos ASB-272; Maria Helena Alves da Mata Vasconcelos ASB-220; Rosilene Cardoso Xavier de Andrade ASB-270; Veracy Tizziani TSB-1; Clinica Odontológica Garcia Ltda EPAO-139; Fatima Kovaleski APD-27; Rosilda Rodrigues dos Santos TSB-175; Vandeberg Faria de Souza TPD-186; Joao Ocyr Becher TPD-16; Fatima Kovaleski TPD-261; Nilsa Mickelson Dalazen ASB-198; Maria Claudia dos Santos de Oliveira ASB-271; Lucia Aparecida Canjarana ASB-328; Danderleia de Oliveira Cardoso ASB-784; Cleonilda Pedro da Silva ASB-651; Evanil Conceicao dos Santos ASB-804; Janaina Ferreira Pimentel ASB-648; Evelyn Dayane da Silva Lima ASB-1051; Carina Santin ASB-219; Antonio Marcos Neto ASB-538; Genesio Macedo de Freitas ASB-774; Ana Gomes da Costa ASB-767; Jaqueline dos Reis ASB-468; Luzia Teodora da Silva ASB-732; Francielien de Arruda Santos Fernandes ASB-1056; Maria Lourenca Pizoto APD-17; Jadson da Costa Duarte TPD-253; Unasp-União Nacional dos Servidores Públicos EPAO-237; Janaina Gomes Ferreira ASB-269; Eliane Marques Alves ASB-372; Dhessika Nunes Gomes ASB-752, todos em lugar incerto e não sabido. Tem o presente a finalidade de informar que em nosso sistema CFO/CRO, consta(m) débito(s) de V.Sa. para com a Tesouraria deste Conselho. Neste sentido, a legislação federal nos obriga a inscrição dos referidos débitos em Dívida Ativa e cobrança extrajudicial e/ou protesto em Cartório de Títulos dos referidos débitos. Sendo assim, solicitamos o seu comparecimento à sede deste CRO-MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, para proceder a devida regularização, ou então para apresentar defesa no processo de constituição de Dívida Ativa. Caso já tenha quitado o débito em questão, favor desconsiderar o presente.

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO

Presidente do CRO-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VERA - COOTRANSVERA
CNPJ: 15.145.458/0001-06 NIRE: 51400009384

O Sr. Edio Antonio Vivan, Presidente da Cooperativa de Transportes de

Vera - COOTRANSVERA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores Cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 04 de novembro de 2016

LOCAL: Sede da COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VERA-COOTRANSVERA, situada Na Av. Brasil, nº1296, Bairro Esperança, no município de Vera/MT.

HORÁRIO: - Às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Rratificação das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de março de 2016 que tratou da seguinte ordem do dia:

- I-Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do ConselhoFiscal, referente o exercício de 2015, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração das sobras do exercício de 2015; d) Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31/12/2015; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;
- II-Destinação das sobras do exercício de 2015;
- III- Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- IV- Eleição e Posse Conselheiro Vogal;
- V- Filiação de novos sócios;
- VI- Valor cota capital para entradas dos novos cooperados;
- VII- Assuntos Gerais;

Vera/MT: 17 de outubro de 2016.

**EDIO ANTONIO VIVAN
PRESIDENTE**

Construtora Campesatto LTDA, CNPJ **03.722.632/0001-57**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de cascalho a ser utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 170, Trecho Juruena-Cotriguaçu, extensão de 32,14 Km.

MONACO AUTO CENTER EIRELI - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada Av. Manoel Jose de Arruda, n.º 1366, Bairro: Porto, município de Cuiabá -MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - SINDAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.499.969/0001-69, com endereço na Av. André Antônio Maggi, lote 06, bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-901, Cuiabá-MT, por meio de seu Presidente, Sr. José Antônio Peixoto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto os artigos 7º, inciso I, 9º, inciso IV e 10, ambos do Estatuto do SINDAL, convoca a todos os filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de outubro de 2016, no Auditório Licínio Monteiro, localizado nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Bairro CPA, Cuiabá-MT, às 10:00 horas em primeira convocação; em segunda convocação às 10:30 horas, com a finalidade de tratar o assunto a seguir relacionado:

ORDEM DO DIA:

1) Discussão e votação de alteração/reforma/atualização do estatuto vigente do sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - SINDAL.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

José Antônio Peixoto
Presidente do SINDAL

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, no dia 07 (sete) de NOVEMBRO de 2016 às 09h30 (nove horas e trinta minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO e INFORMÁTICA (CAMÊRA FOTOGRAFICA, IMPRESSORA, TABLETS, SISTEMA DE RÁDIO VISITAÇÃO), por LOTE, em atendimento às demandas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade e da sede do SEBRAE/MT, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor. **Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de outubro de 2016. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.****

ELAINE TOMIE LEITE TOGOE KUNZE E FRANCISCO KUNZE JR., tornam público que requereram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Localização para atividade de Clínica Médica, localizada à Rua Estevão de Mendonça s/n esquina com Rua Presidente Rodrigues Alves, município de Cuiabá -MT.

"RBO Energia S.A., CNPJ 13.448.298/0001-49, torna publico que que solicitou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação de Licença Prévia nº 304723/2014, processo nº 307144/2011, do empreendimento denominado PCH Salto Vermelho, localizada no município de Salto do Céu - MT."

BERGAMIN COMERCIO AGROPECUARIO LTDA. ME, CNPJ nº 15.081.844/0001-81, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de alimentos para animais / Alojamento de animais domésticos / Atividades veterinárias, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, 101, sala 02, Centro, foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

Margarete Trevisol Garcia, CPF: 453.645.911-15, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, a Licença de Localização-LL, para as unidades habitacionais do Loteamento Santa Maria II, na Rua Teixeira, Lotes 05A, 05B, 06A, 06B, 07A e 07B, no município de Várzea Grande-MT

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT
CNPJ: 03.990.454/0001-45

Av. Mato Grosso, 167, SI 02, Centro Norte CEP: 78.005-030 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3025-4723 E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com
www.sindjormt.org.br

EDITAL DE DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), em conformidade com seu estatuto, torna público o calendário eleitoral para renovação da sua diretoria - gestão 2017/2018, aprovado em assembleia geral realizada no dia 20/10/16.

- 20/10 - Assembleia para aprovação do calendário;
- 21/10 - Publicação do calendário aprovado;
- 24/10 - Início das Inscrições de chapas;
- 14/11 - Fim do período de inscrição de chapas;
- 18/11 - Publicação das chapas homologadas ou impugnadas e início da campanha;
- 06 e 07/12 - Eleições.

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Junta Administrativa

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

JAIRO MACHADO CARNEIRO FILHO E OUTROS, CPF Nº 556.901.651-15 e Inscrição Estadual nº 13.296.976-9, estabelecida a Rodovia BR 158 KM 102, Margem Direita, Zona Rural, Barra do Garças-MT., DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 05 (cinco) jogos de notas fiscais do bloco 10 autorizadas em 14/07/2015 modelo 01 série 01 de números 001371 ao 001375.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

ADELINA B. DE SOUZA - ME, com endereço na Rua Dois 282 Setor Sul Vila Rica - MT CEP: 78.645-000 devidamente inscrito no CNPJ: 04.354.736/0001-19 e inscrição estadual 13.200.282-5, representada pela proprietária a Sra. Adelina Benicio de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 569.022.121-04, declara para todos os fins que foram extraviados 01 caixa com os contrato social da empresa, 05 livros fiscais dos anos de 2001 à 2005 sendo os seguintes: registro entradas, registro de saídas, registro de apuração do ICMS, registro de inventário de utilização de documentos fiscais sob nº 001 e termos de ocorrências sob nº 001, (todos os blocos de notas fiscais serie D-1 enumeradas de 01 a 250 e M-1 enumerados de 01 a 250 sendo notas usadas e em branco das AIDF nº 64/2001, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.329774 numero Protocolo Delegacia Virtual 046688/2016.

MYSTERY FASHION LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 05.341.824/0001-49 e Nº de Inscrição Estadual Nº 13.312.358-8 foi estabelecida na Rua Antônio João 1015 centro norte Cuiabá-MT com CEP: 78005410 para os devidos fins de direito que extraviou 01 bloco de notas fiscal série "D" do Nº 001000 a 001036 .

ADELINO FERMIANO DOS SANTOS, com CPF: 410.465.109-59 e Insc. Estadual 13.238.664-0, estabelecida na Faz. N. Srª Aparecida, Zona Rural, no Município de Nova Maringá MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via da NF de Saída 1018 da AIDF 694809, conforme o Boletim de Ocorrência nº 047067/2016.

O Sr. Luiz Rogério Caleffi - CPF 945.643.379-04, arrendatário da Fazenda Ana Maria, localizada no município de Santa Carmem/MT, inscrita no CCE/MT 13.387.423-0, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 001, 010 a 025, 026, 027, 036, 040 a 050 e 076 a 100.
RC PUBLICAÇÕES - 66 3532-0593

RAIZES VIVEIRO E JARDINAGEM LTDA, CNPJ nº 00.979.024/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.167.051-4 estabelecida a AVENIDA NATALINO JOÃO BRESANSIN, Nº. 1803, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: Livros registro de inventário nº. 01, Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº. 01.

DISBESOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 00.208.304/0001-49 e Inscrição Estadual nº 13.157.034-0 estabelecida a AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº. 1599, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: Livros registro de Entrada, saída, apuração de ICMS e inventário nº. 01, Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº. 01.

NATURALLE AGRO MERCANTIL, CNPJ nº 03.465.501/0011-03, sito à Avenida Ademar Raiter, nº 1212, Bom Jeus prox ao ctg, Sorriso - MT, vem através deste comunicado o extravio do seguinte documento fiscal: Livro termo de ocorrência e REG DE DOC Fiscais (MOD 6) de NR 001 Exercícios 2015. Boletim de Ocorrência nº: 2016.329705.

Empresa: Sandoval Pereira Brito Junior ME. CNPJ: 03.996.635/0001-89, IE: 13196277-9 extraviou todos os seus livros fiscais de registro de entrada, registro de saída, registro de apuração do ICMS, registro de inventário e registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências. Extraviou também 05 blocos de notas fiscais modelo 1 e 1A do número 001 a 125 utilizados parcialmente; 10 blocos de notas fiscais de consumidor série "D" usados do número 001 a 500 e 05 blocos de notas fiscais de consumidor série "D" do número 501 a 750, usados parcialmente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 68/2016 CIA 0146988-51.2016.8.11.0000(A)

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.**

CNPJ: 02.593.165/0001-40

Decisão: "... Desse Modo, (...) com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, fls. 81-87/TJ, (...) **homologo** o projeto apresentado, para **autorizar** a contratação (...). Publique-se no DJE, conforme determina o artigo 26 da Lei n. 8.666/93. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 18 de outubro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo
em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2016 CIA 0120675-53.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016,

comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2016 - CIA 0120675-53.2016.8.11.0000**, no dia **16 de novembro de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de coffee break para fins de atender os eventos e capacitações promovidos pela Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - Esmagis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência n. 03/2016/CES."** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: delson.silva@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 94/2014 - CIA 0149809-96.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quinta (Da Vigência), no item 5.2 e a Cláusula Oitava (Do Valor), no item 8.1 do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 00.081.160/0001-02

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.2, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 17/11/2016 a 16/11/2017.

DO VALOR: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, item 8.1 cuja redação passa a ser a seguinte:

O valor mensal deste contrato passará de R\$ 159.302,27 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$ 175.220,02 (cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte reais e dois centavos) nos meses de janeiro e fevereiro de 2016 e de R\$ 177.135,37 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) a partir do mês de março de 2016 em diante. Sendo o valor global de R\$ 2.125.624,44 (dois milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Parecer Contábil n. 18/2016 da CF Contabilidade (fls. 903/904-TJ/MT) e anuência da Contratada à fl. 908-TJ/MT.

3.3. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, houve reajuste de 8% (oito por cento) para as categorias vinculadas a este Contrato, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2016 (data base). A diferença da repactuação dos meses de janeiro a julho/2016 corresponde a R\$ 120.861,62 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo demonstrativo elaborado pela Empresa de Apoio Contábil/CF Contabilidade n. 177/2016, encartado às fls. 955/956-TJ/MT.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.
IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo
Em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016 - CIA 0150540-24.2016.8.11.0000
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de reforços estruturais nos edifícios que abrigam os Fóruns das Comarcas de Colíder, Jauru, Mirassol D'Oeste e Porto Alegre do Norte".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMA MURÇA & MURÇA LTDA-ME

C.N.P.J: 16.885.249/0001-61

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/10/2016 e encerramento em 14/06/2017, 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil)

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ/MT
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ
**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO
DO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS
RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE
CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

AUTOS N.º 39541-80.2013.811.0041 CÓDIGO 834173

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: M G CURVO TAVARES RIBEIRO EIRELI ME, PRINT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME e GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

ADVOGADO: GUSTAVO EMANUEL PAIM (OAB/MT 14.606) e SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187).

ADMINISTRADOR JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção em relação ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador no prazo de 10 (dez) dias na forma do nos termos do art. 8º da LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

DECISÃO/DESPACHO: Visto. DAS FOLHAS FALTANTES I - Ante o teor da certidão de fl. 1536 (v. 08) dou por justificada a irregularidade apontada no item "II" da decisão de fl. 1535. DO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS DEVEDORAS II - Como se vê, o plano de recuperação judicial inicialmente apresentado pelas recuperandas e homologado pelo magistrado que me antecedeu na condução do feito foi declarado nulo monocraticamente pela Desa. Relatora do RAI n.º 74.109/2015, tendo as devedoras interposto contral tal decisão o Agravo Interno n.º 8061/2016, que foi desprovido, à unanimidade. Na decisão monocrática a relatora consignou que as recuperandas deveriam, sob pena de convalidação em falência, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um novo plano de recuperação judicial. À fl. 1360 (v. 07) foi determinada a intimação das recuperandas para apresentarem um novo plano "atendendo aos ditames previstos no agravo de instrumento n.º 74109/2015", tendo as devedoras, em cumprimento à decisão monocrática proferida nos autos do agravo e, com escopo de "afastar eventual aplicabilidade da providência prevista na parte final do caput do artigo 53 da LRF" (sic - fl. 1364), juntado o plano de fls. 1365/1509 (volumes 07 e 08). Desse modo, o novo plano de recuperação judicial apresentado às fls. 1365/1509 (volumes 07 e 08) deve ser recebido, bem como determinada sua publicação para que os credores, querendo, possam apresentar suas objeções. DA SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL III - No que tange ao administrador judicial nomeado nos autos, entendo por bem em substituí-lo. Isso porque, ainda que não se possa atribuir qualquer ato que desabone a conduta do atual administrador judicial nomeado anteriormente pelo magistrado que me antecedeu na condução do feito, este profissional deve ser de confiança do juiz. É o que nos ensina Fábio Ulhoa Coelho: "Em toda recuperação judicial, como auxiliar do juiz e sob sua direta supervisão, atua um profissional na função de administrador judicial. Ele, em geral, é pessoa da confiança do juiz" (in Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, Ed. Saraiva, 10 ed., 2014, p. 103) Com efeito, entendo ser providente a substituição do atual administrador judicial WILBER NORIO OHARA, OAB/MT 8261. Ressalto, contudo que, deverá ser mantida a mesma remuneração fixada por ocasião do deferimento do processamento

do pedido de recuperação judicial, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo, a remuneração do administrador judicial, ao contrário do que ficou consignado na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, ser depositada diretamente na conta a ser indicada por este e não mais na conta única do Poder Judiciário. DO DISPOSITIVO. Assim, passo a fazer as seguintes deliberações: 1 - RECEBO O NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelas recuperandas às fls. 1365/1509 (volumes 07 e 08). 1.1 - Expeça-se EDITAL contendo o aviso de recebimento do novo plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único). 1.2 - Consigne-se no referido EDITAL que os credores têm o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS para manifestarem eventual OBJEÇÃO AO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital. 1.3 - Após, INTIMEM-SE AS RECUPERANDAS para que, providenciem a publicação do edital citado no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de caracterização de desídia, devendo, em seguida, juntar nos autos os comprovantes de publicação do edital. 2 - Em substituição ao administrador judicial nomeado por ocasião do deferimento do processamento da recuperação judicial nomeio para exercer o encargo a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua 24 de Outubro, n.º 959, sala A, bairro Popular, Cuiabá (MT), fone (65) 99233-3270, email: breno@exladministracaojudicial.com.br, que deverá ser intimada pessoalmente na pessoa de seu representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, para, dizer se aceita o encargo, firmar o termo de compromisso, bem como indicar nos autos a conta para fins de depósito de sua remuneração. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

RELAÇÃO DE CREDORES DAS RECUPERANDAS M G CURVO TAVARES RIBEIRO EIRELI ME, PRINT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME e GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, COM A SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO (EM ORDEM ALFABÉTICA):

1, Açofer Ind. E Comercio Ltda, R\$ 1796,56, Quirografarios; 2, Açofer Ind. E Comercio Ltda, R\$ 683,04, Quirografarios; 3, Ágatha Baldo Vieira De Campos, R\$ 2737,53, Trabalhistas; 4, Alan Thomas Acosta, R\$ 2227,87, Trabalhistas; 5, Alexandre Botelho De Oliveira, R\$ 7452,78, Trabalhistas; 6, Aroldo Florindo Da Silva, R\$ 1711,11, Trabalhistas; 7, As&M Publicidade, R\$ 1216,50, Quirografarios; 8, As&M Publicidade, R\$ 240,75, Quirografarios; 132, As&M Publicidade E Marketing Ltda, R\$ 3567,00, Quirografarios; 133, Banco Bradesco, R\$ 22996,98, Garantiareal; 134, Banco Bradesco, R\$ 13982,47, Garantiareal; 135, Banco Bradesco, R\$ 12285,17, Garantiareal; 136, Banco Do Brasil, R\$ 75000,00, Quirografarios; 137, Banco Do Brasil, R\$ 199480,18, Quirografarios; 138, Banco Do Brasil, R\$ 44990,00, Quirografarios; 139, Banco Do Brasil, R\$ 276641,43, Quirografarios; 134, Banco Do Brasil, R\$ 35548,38, Quirografarios; 135, Banco Do Brasil, R\$ 6097,83, Quirografarios; 136, Banco Do Brasil, R\$ 826,57, Quirografarios; 137, Banco Do Brasil, R\$ 3419,57, Quirografarios; 138, Banco Do Brasil, R\$ 4977,25, Quirografarios; 139, Banco Safra, R\$ 39824,27, Garantiareal; 1, Banco Safra, R\$ 52393,83, Garantiareal; 2, Banco Santander, R\$ 27329,50, Garantiareal; 3, Banco Santander, R\$ 203438,23, Quirografarios; 4, Banco Santander, R\$ 153932,91, Quirografarios; 133, Banco Santander, R\$ 150000,00, Quirografarios; 134, Banco Sicredi, R\$ 229659,39, Quirografarios; 135, Benildo Leite Moreira, R\$ 1633,34, Trabalhistas; 136, Bit Line Comercio E Informática, R\$ 237,00, Quirografarios; 137, Bit Line Comercio E Informática, R\$ 237,00, Quirografarios; 138, Bit Line Comercio E Informática, R\$ 237,00, Quirografarios; 118, Braspress, R\$ 1204,15, Quirografarios; 119, Braz Motos, R\$ 1168,87, Quirografarios; 131, Braz Motos, R\$ 10168,00, Quirografarios; 132, Camposoft Sistema E Serviços

Ltda., R\$ 250,00, Quirografarios; 133, Camposoft Sistema E Serviços Ltda., R\$ 250,00, Quirografarios; 134, Camposoft Sistema E Serviços Ltda., R\$ 250,00, Quirografarios; 135, Camposoft Sistema E Serviços Ltda., R\$ 250,00, Quirografarios; 136, Camposoft Sistema E Serviços Ltda., R\$ 250,00, Quirografarios; 137, Camposoft Sistema E Serviços Ltda., R\$ 250,00, Quirografarios; 138, Carlos Pereira Da Silva, R\$ 972,20, Trabalhistas; 119, Casal Sign Com Imp E Serv Ltda, R\$ 750,00, Quirografarios; 120, Castcrl Comercio De Acrílicos Ltda, R\$ 568,89, Quirografarios; 121, Castcrl Comercio De Acrílicos Ltda, R\$ 568,71, Quirografarios; 122, Castcrl Comercio De Acrílicos Ltda, R\$ 568,89, Quirografarios; 123, Cicera Dos Santos, R\$ 1082,70, Trabalhistas; 124, Conapi, R\$ 703,00, Quirografarios; 130, Confecções T & T Ltda, R\$ 102533,18, Quirografarios; 131, Cristina Catarina Machado-Me, R\$ 2590,00, Quirografarios; 132, Cristina Catarina Machado-Me, R\$ 126,00, Quirografarios; 123, Cuiabana Comercio De Tintas E Ferramentas Ltda, R\$ 870,00, Quirografarios; 124, Dell- Computadores Do Brasil Ltda, R\$ 800,00, Quirografarios; 125, Douglas De Souza Gomes, R\$ 311,10, Trabalhistas; 126, Edimilson Da Silva Santana, R\$ 2700,44, Trabalhistas; 127, Eletrica Pantanal Comercio De Materiais Eletricos Ltda, R\$ 1082,00, Quirografarios; 129, Evandita De Barros Almeida, R\$ 40000,00, Quirografarios; 130, Fermat, R\$ 371,50, Quirografarios; 131, Fermat, R\$ 1033,33, Quirografarios; 132, Fermat, R\$ 886,67, Quirografarios; 133, Fermat, R\$ 565,59, Quirografarios; 134, Fermat, R\$ 565,59, Quirografarios; 135, Fermat, R\$ 886,67, Quirografarios; 136, Fermat, R\$ 1033,33, Quirografarios; 137, Fermat, R\$ 1400,00, Quirografarios; 138, Fermat, R\$ 641,08, Quirografarios; 139, Fermat, R\$ 641,08, Quirografarios; 140, Fermat, R\$ 1400,00, Quirografarios; 141, Fermat, R\$ 150,00, Quirografarios; 127, G C De Souza Oliveira Epp, R\$ 510,00, Quirografarios; 128, Genius Publicidade, R\$ 10838,96, Quirografarios; 129, Gilsa De Almeida, R\$ 3374,97, Trabalhistas; 130, Gráfica Editora Centro Oeste Ltda., R\$ 430,00, Quirografarios; 131, Guilherme Aparecido Dos Santos, R\$ 2170,00, Trabalhistas; 124, Help Tech Informática, R\$ 3541,55, Quirografarios; 125, Help Tech Informática, R\$ 1099,51, Quirografarios; 126, Help Tech Informática, R\$ 267,42, Quirografarios; 127, Hp Hewllet Parckrd, R\$ 483,67, Quirografarios; 128, Hp Hewllet Parckrd, R\$ 483,67, Quirografarios; 129, Hp Hewllet Parckrd, R\$ 483,67, Quirografarios; 130, Hp Hewllet Parckrd, R\$ 483,67, Quirografarios; 131, Imprimax Industria De Auto Adesivo, R\$ 602,70, Quirografarios; 132, Imprimax Industria De Auto Adesivo, R\$ 602,70, Quirografarios; 133, Inkpaper Sistemas De Impressão Ltda, R\$ 396,98, Quirografarios; 134, Jailson Pereira Da Silva, R\$ 3038,00, Trabalhistas; 135, João Paulo Paixão Martinez Sandubete, R\$ 6715,49, Trabalhistas; 136, Luciana Gondim Tavares Ribeiro, R\$ 2226,54, Trabalhistas; 137, Marcio Costa De Oliveira, R\$ 1272,97, Trabalhistas; 138, Marcon Engenharia E Construções Ltda., R\$ 2275,00, Quirografarios; 139, Marcon Engenharia E Construções Ltda., R\$ 4485,00, Quirografarios; 140, Marcon Engenharia E Construções Ltda., R\$ 1605,83, Quirografarios; 141, Marcos Da Silva Bezerra, R\$ 1594,79, Trabalhistas; 142, Mario Sergio Severino Pereira, R\$ 1157,34, Trabalhistas; 143, Matheus Pires Lima Siqueira, R\$ 1666,67, Trabalhistas; 144, Mauro Tadashi Hossoda, R\$ 1244,43, Trabalhistas; 145, Mix Sao Paulo Distribuidora De Plastico Ltda, R\$ 454,30, Quirografarios; 146, Mundial S.A - Produtos De Consumo, R\$ 986,00, Quirografarios; 122, Oestemix Concreto, R\$ 1445,49, Quirografarios; 123, Paulo Roberto Aquino Ramos, R\$ 2314,66, Trabalhistas; 124, Pedro Henrik Ferreira Lopes, R\$ 1361,11, Trabalhistas; 125, Perfil, R\$ 10988,55, Quirografarios; 109, Perfilados Multição Industria E Comercio Ltda, R\$ 2028,88, Quirografarios; 128, Plusmedia Serviços E Marketing Ltda, R\$ 1440,00, Quirografarios; 129, Rafael Montalvão Alves, R\$ 1777,77, Trabalhistas; 130, Risa Norte, R\$ 1825,00, Quirografarios; 131, Risa Norte, R\$ 1825,00, Quirografarios; 120, Rockenbach E Rockenbach Ltda, R\$ 507,48, Quirografarios; 121, Ronaldo

Teodoro Da Silva, R\$ 1953,00, Trabalhistas; 122, Serilon Sign, R\$ 35730,24, Quirografarios; 123, Shirly Alves De Sousa Aleixo, R\$ 2591,94, Trabalhistas; 124, Sidi Racing Adesivos Especiais Ltda., R\$ 1470,00, Quirografarios; 125, Sidi Racing Adesivos Especiais Ltda., R\$ 1470,00, Quirografarios; 126, Sindicato Dos Trabalhadores Nas Ind. Graficas, R\$ 1090,44, Quirografarios; 127, Sindicato Dos Trabalhadores Nas Ind. Graficas, R\$ 965,51, Quirografarios; 128, Sindicato Dos Trabalhadores Nas Ind. Graficas, R\$ 1279,82, Quirografarios; 129, Tatiane De Souza Guilherme Bastos, R\$ 1832,44, Trabalhistas; 110, Tec Screen Ind Prod Tec Serigrafia, R\$ 592,50, Quirografarios; 111, Tec Screen Ind Prod Tec Serigrafia, R\$ 524,65, Quirografarios; 112, Tec Screen Ind Prod Tec Serigrafia, R\$ 335,00, Quirografarios; 113, Tec Screen Ind Prod Tec Serigrafia, R\$ 715,00, Quirografarios; 114, Tec Screen Ind Prod Tec Serigrafia, R\$ 660,00, Quirografarios; 115, Tech Print - A S Santos E Cia Ltda, R\$ 1622,50, Quirografarios; 116, Tech Print - A S Santos E Cia Ltda, R\$ 720,00, Quirografarios; 117, Tech Print - A S Santos E Cia Ltda, R\$ 1330,00, Quirografarios; 118, Toninho Lanches, R\$ 656,50, Quirografarios; 119, Toninho Lanches, R\$ 587,00, Quirografarios; 120, Uanderson Martins Dos Santos, R\$ 3616,66, Trabalhistas; 121, V.B. Vendramim, R\$ 504,00, Quirografarios; 122, Vanderley Ferreira Correa, R\$ 2194,11, Trabalhistas; 123, Vick Com. Plást. E Isolantes Ltda., R\$ 834,87, Quirografarios; 124, Vick Com. Plást. E Isolantes Ltda., R\$ 923,58, Quirografarios; 125, Vitor Tiago Campos De Oliveira, R\$ 155,54, Trabalhistas; 126, Volnei Brandi, R\$ 1010,01, Quirografarios; 127, Wagner Ribeiro De Mello, R\$ 2125,48, Trabalhistas; 128, Wenderson Cavalcante Das Neves, R\$ 3262,30, Trabalhistas; 129, Willian Santana De Souza, R\$ 1543,10, Trabalhistas; 130, Wimaquinas Ind. Com. Ltda-Me, R\$ 482,15, Quirografarios; 131, Zf Comunicação, R\$ 1728,39, Quirografarios.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA QUE, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA, APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a empresa Ex Lege Administração Judicial Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua 24 de Outubro, n.º 959, sala A, bairro Popular, Cuiabá (MT), fone (65) 99233-3270, email: breno@exadministracaojudicial.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2016.

Marcos Granado
Gestor Judiciário
Mat. 25310

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABA. Primeira Vara Especializada Direito bancário. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Processo: **25604-37.2012.811.0041**. Código: 772495. Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Exequente: ITAU UNIBANCO S/A. Executados(as): 3 MACHADO BUFFET LTDA. Executados(as): RITA SANCHES. Executados(as): HELENA MARIA MACHADO. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** 3 MACHADO BUFFET LTDA (Executados(as)), CNPJ: 09497820000105, RITA SANCHES, (Executados(as)), Cpf: 00571242138, Rg: 794.047, Filiação: Helena Maria Machado Sanches e

Carlos Roberto Sanches, data de nascimento: 12/02/1982, brasileiro(a), natural de Florianópolis-SC, solteiro(a), empresária e HELENA MARIA MACHADO, (Executados(as)), Cpf: 49088831904, brasileiro(a) empresaria. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento de contrato de empréstimo, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS. Débito Atualizado: R\$ 41.501,07. Honorários Fixados: R\$ 4.000,00. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 45.501,07. **Despacho/Decisão:** (...) Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo códex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumprase. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO, digitei. Cuiabá, 19 de agosto de 2016. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABA. Primeira Vara Especializada Direito bancário. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Processo: **46217-10.2014.811.0041**. Código: 924579. Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Exequente: ITAU UNIBANCO S/A. Executados(as): E J TRANSPORTES LTDA ME e ELI DE ALMEIDA. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** E J TRANSPORTES LTDA ME(Executados(as)), CNPJ: 04253939000119 e ELI DE ALMEIDA(Executados(as)), Cpf: 70971862915, Rg: 4.457.224.9, Filiação: Nelson Jose de Almeida e Carmen Lucia de Almeida, data de nascimento: 05/11/1968, brasileiro(a), natural de Curitiba-PR, casado(a), empresário. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento de Cédula de Crédito Bancário, visando o recebimento do valor abaixo descrito: VALOR DO DEBITO, INCLUINDO

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS. Debito Atualizado: R\$ 82.084,95. Honorários fixados: R\$ 8.200,00. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 90.284,95. **Despacho/Decisão:** (...) Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do requerido, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo códex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumprase. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO, digitei. Cuiabá, 06 de setembro de 2016. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA E CITAÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 1862-32.2014.811.0002 ESPÉCIE: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: RESIDENCIAL JARDIM VÁRZEA GRANDE, QUADRA. 11 PARTE RÉ: SONIA MONTEIRO DA COSTA **CITANDO (A, S): SONIA MONTEIRO DA COSTA (Requerido(a))**, CPF: 63709910234, RG: 1683658-8, brasileira, Endereço: Rua Miguel Baracat, 41, Centro, Cidade: Várzea Grande - MT. CEP: 78110-000. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 03/02/2014 VALOR DA CASA: R\$ 1.555,36 **FINALIDADE:**INTIMAÇÃO PARA **AUDIÊNCIA NO DIA 12/12/2016, às 14:00 horas**, bem como a CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em um lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O RESIDENCIAL JARDIMVÁRZEA GRANDE, QUADRA 11, devidamente qualificado nos autos, ajuizou ação de cobrança pelo procedimento sumário em face de SONIA MONTEIRO DA COSTA, o qual é legítima proprietária do apartamento 203 do bloco A2 que compõem o Condomínio (parte autora). A requerida encontra-se inadimplente com o pagamento das taxas condominiais referente aos meses de 05/03/2013 a 05/12/2013, que constam discriminados na planilha de cálculo juntado na inicial, totalizando o valor até a propositura da ação R\$ 1.555,36 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Diante do exposto a parte autora requer que a ré seja condenada ao pagamento das cotas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas e vincendas, acrescidas de correção monetária (média IGPM/INPC), juros de mora (1% ao mês) e multa de 2% a partir do vencimento de cada taxa condominial, qual seja, desde 05/03/2013, além de condená-la aos ônus da sucumbência, com pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios na ordem de 20% sobre o valor da condenação nos termos do art. 85 § 2º do Código de Processo Civil/2015. **DESPACHO:** TERMO DE AUDIÊNCIA

DE CONCILIAÇÃO Número do Processo: 1862-32.2014.811.0002 - código 333232 Espécie:sumário -Ação de Cobrança.Requerente: Residencial Jardim Várzea Grande QDA 11Requerida: Sonia Monteiro da Costa.Data: quarta feira, 31 de agosto de 2016. PRESENTESJuiz de Direito: Luis Otávio Pereira Marques;Requerente: Residencial Jardim Várzea Grande QDA 11-Representante: Juciane Aparecida da Silva;Advogada: Anabell Coberlino Siqueira (OAB/MT 13.544); AUSENTES, Requerida: Sonia Monteiro da Costa.OCORRÊNCIASAberta a audiência, feito o pregão, foi constatada as presenças e ausência acima. Na ocasião a douta advogada da parte autora pugnou pelo prazo de 10 (dez) dias para juntada da procuração da representante do condomínio. O que foi deferido. Em seguida, foi constatado que o edital à fls.109 foi expedido com a data divergente da qual consta no termo de audiência à fls.104, motivo pelo qual restou prejudicada a realização da audiência. Na ocasião verificou-se que a patrona da parte autora juntou aos autos pedido (118/119) requerendo a redesignação de nova data para audiência de conciliação, bem como expedição de novo edital.DELIBERAÇÃOPELOMM. Juiz foi decidido: "Vistos. Considerando o acima constatado, REDESIGNO a audiência de conciliação para o dia 12/12/2016, às 14:00 horas, devendo ser expedido novo edital para citação e comparecimento da requerida em audiência, com prazo de 20 (vinte) dias, constando as advertências legais do § 2º do art. 277, do CPP/73 c/c art.1046 §1º, do CPC/2015. Às providências necessárias. Cumprase". Nada mais havendo consignar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUESJuiz de Direito Representante (preposta) Advogada Eu.**MatheusRabelo**,digite. VárzeaGrande -MT, 30 de setembro de 2016. **Julio Alfredo Prediger** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º. 56/2007-CGJ

5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT

Edital de Citação - Prazo: 20 (vinte) dias. Autos nº 3237-40.2013.811.0055. Espécie: Ação de Busca e Apreensão - Parte Autora: **Banco Bradesco Financiamento S/A** - Parte ré: **Ademir Juliano Carpes** - Citando (a,s): o requerido Ademir Juliano Carpes, CPF: 904.452.361-91. Data da distribuição de ação: 18/04/2013. Valor da causa: R\$ 90.078,86. Finalidade: Citação do requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: **Banco Bradesco Financiamentos S/A** vem propor Ação de Busca e Apreensão em relação a **Ademir Juliano Carpes**, brasileiro, CPF 904.452.361-91, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir articulados: o autor, no dia 06/05/2011. Celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento com cláusula de Alienação Fiduciária registrado sob o nº 42.7.834.281-3, para ser restituído em 48 parcelas, para que o requerido adquirisse um bem móvel com as seguintes características: marca Mitsubishi, modelo L-200 Sport Cab. Dupla Gls 4x4MT, 2.5 TB-IC, Chassi 93XHNK7407C732545, ano/modelo 2007/2007, Placa HJS5981, cor branca. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o requerido o avençado. A mora inequivocamente comprovada conforme determina o §2º do artigo 2º do Decreto Lei nº 911/69, através de notificação extrajudicial. Esgotadas todas as vias suasórias para reaver seu crédito, é a presente para requerer: A) Liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente; B) A citação do requerido no prazo de cinco (05) dias pague a integralidade da dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, ou, então no prazo de quinze (15) dias, contestar a ação. Dá-se a presente o valor de R\$ 90.078,86. Bauru, 26 de março de 2013. Despacho/ Decisão: "Autos 154615 Vistos etc. À vista da comprovação do débito de

responsabilidade da parte requerida, bem como da garantia fiduciária que grava o veículo indicado às fls. 18, e ainda a notificação extrajudicial de fls. 10/11, defiro liminarmente a busca e apreensão do veículo alvo da presente lide, especificado na inicial, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69. Expeça-se o competente mandado. Deposite-se o bem em mãos do representante da parte autora, com auto circunstanciado, com compromisso do encargo na forma requerida. Cumprida a medida, cite-se a parte requerida para: 1 - no prazo de (05) cinco dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na inicial. Assim o fazendo, o bem ser-lhe-á restituído livre de ônus. Caso contrário, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva ao patrimônio do autor, devendo os órgãos de trânsito proceder a transferência de propriedade em nome do autor ou de quem este indicar. 2 - no prazo de 15 (quinze) dias a partir da execução da liminar, contestar ação, ainda que tenha pagado o valor integral da dívida após a citação, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Defiro os benefícios do art. 172, §2º, do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário. Tangará da Serra-MT, 24 de abril de 2013. André Mauricio Lopes Prioli - Juiz de Direito." Eu, Jocelene Ormond, técnica judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 9 de agosto de 2016.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 5341-35.2011.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO(A,S): IRANI DA COSTA SANTANA e GLEICE DE SOUSA PEREIRA e JOSE PAULO MARQUES DA SILVA CITANDO(A,S): IRANI DA COSTA SANTANA, inscrita no CPF: 502.373.061-15 e GLEICE DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CPF: 002.869.271-36 e JOSE PAULO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF: 568.165.701-97. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/06/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.693,80 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), IRANI DA COSTA SANTANA, inscrita no CPF: 502.373.061-15 e GLEICE DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CPF: 002.869.271-36 e JOSE PAULO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF: 568.165.701-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 829, § 2º e art. 835, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 845, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 915, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exeqüente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 30.693,80 (trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Rural Hipotecária - N. A80330696-2, emitida em 14/02/2008, para pagamento em 03 (três) parcelas; requer que os executados paguem o valor principal

devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ 30.693,80 (trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)." DECISÃO: "Feitos Cíveis n.º 368/2011. Ação: Execução por Título Extrajudicial. Exequente: Cooperativa de Créd. de Livre Admissão do... Executados: Irani da Costa Santana e outros. Vistos, etc. COOPERATIVA DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL MATO GROSSO, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação, em desfavor de IRANI DA COSTA SANTANA E OUTROS, com qualificação nos autos, vindo-me os autos conclusos. Citem-se os executados, para que no prazo de (03) três dias, efetuem o pagamento da dívida. (art. 652, da Lei nº11.382/06). Fixo os honorários advocatícios em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o faço com fulcro § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil. (art. 652-A, da Lei nº11.382/06). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assim: "Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). No caso de integral pagamento no prazo de (03) três dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de conformidade com o parágrafo único do art.652 da mencionada lei. Não efetuado o pagamento no prazo supra mencionado, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e sua avaliação, intimando-se os executados (art. 652, § 1º da Lei 11.382/06). Recaindo a penhora em bens imóveis, intimem-se também o cônjuge dos executados (§ 2º, art. 655 da Lei 11.382/06). Cientifiquem-se os executados para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de (15) quinze dias, contando-se da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738, da Lei 11.382/06). Intimem-se e cumpra-se. Roo-Mt, 12 de julho de 2011. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em substituição legal." "Vistos etc. DEFIRO o pedido de folhas 131/132, no tocante a citação por edital, visto que preenche os requisitos do artigo 257 do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo." VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 35.102,09 (Trinta e cinco mil, cento e dois reais e nove centavos) OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 17 de agosto de 2016. Eduardo Rocha Passos Gestor Judiciário Portaria n. 001/2004 SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Rio Branco Nº 2299. Bairro: Guanabara. Cidade: Rondonópolis-MT Cep:78710100, Fone: (66) 3423-2982

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 8018-38.2011.811.0003 - CÓDIGO 700046 ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE REQUERIDA: IRANI DA COSTA SANTANA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Irani da Costa Santana, Cpf: 50237306115, Rg: 0755147-9 SSP MT Filiação: Ermirio Pedro Santana e Zila da Costa Santana, data de nascimento: 01/08/1970, brasileiro(a), natural de Canapolis-BA, solteiro(a), pecuarista, Endereço: Av. Bispado, Nº 170, Bairro: Vila Planalto, Cidade: Rondonópolis-MT, FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA EXECUTADA acima qualificada, bem como de seu cônjuge se casado for, da PENHORA realizada nos autos bem como de sua avaliação, a saber: Um lote de terreno para construção sob o n. 02 da quadra 63 do loteamento Jardim Tropical, descrito na matrícula n. 14.216 do CRI local, com a edificação de uma casa residencial, com 03 quartos, sendo uma suíte, 01 banheiro social, área nos fundos, sala e cozinha; Avaliado em R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... Considerando os termos da certidão do senhor oficial de justiça à (fl.189), hei por bem em determinar a intimação do executado e seu cônjuge por edital, sobre a penhora e avaliação do imóvel descrito e caracterizado à (fl.187). Prazo do edital é de (20) vinte dias. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, intime-se a parte exequente, para que no prazo de (10) dez dias, traga aos autos demonstrativo de cálculo do débito atualizado, bem como, requeira o que de direito, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 14 de setembro de 2016. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. RONDONÓPOLIS-MT 29 de setembro de 2016. ANTONIETA MAZETTO GESTOR (A) JUDICIÁRIO (A) AUTORIZADO (A) PELO PROVIMENTO Nº 56/2007 - CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS DADOS DO PROCESSO PROCESSO: 7145-33.2014.811.0003 CÓDIGO: 748808 VLR CAUSA: 22.412,68 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO POLO PASSIVO: ALM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME e ALINA LIMA MUNIZ Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ALM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, CNPJ: 15385307000125, Inscrição Estadual: 5160001662 Endereço: Rua Otávio Pitaluga., 343, Bairro: Jardim Santa Marta, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP: 74710400 e ALINA LIMA MUNIZ (REQUERIDO(A)), CPF: 70243491158, RG 26530104, brasileiro (a) solteiro (a), comerciante, endereço: Rua Gv, 42, Lote 36 Q, Nº 21, Nº 36 Bairro: Granville I., Cidade: Rondonópolis-MT, CEP: 78731252. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 22.412,68 (Vinte e dois mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos) especificado na

petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Despacho/Decisão: Código nº 748808 Vistos etc. Analisando os endereços obtidos pelo Sistema BacenJud, verifico que ainda resta um endereço que não foi diligenciado. Assim, renove os mandados de citação no endereço constante à fls. 81 (Jardim Santa Marta). Restando infrutífera a diligência supra, defiro, desde já, a citação das requeridas via edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2.015. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luciana Martins da Silva, digitei. Rondonópolis, 15 de setembro de 2016 Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2042-57.2010.811.0012 - código 35969 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ARAGUAIA - SICREDI ARAGUAIA PARTE RÉQUERIDA: ELKA LUZ DA SILVA SANTOS e ELTON JONES BETTIO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Elka Luz da Silva Santos, Cpf: 92034616120 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: Rav. Espírito Santo Nº 10, Bairro: Tonetto, Cidade: Nova Xavantina-MT e Executados(as): Elton Jones Bettio, Cpf: 01021425133 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: Rua Doze Nº 990, Bairro: Centro, Cidade: Agua Boa-MT FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados acerca da penhora "online", realizada nos autos. RESUMO DA INICIAL: Execução de Título Executivo Extrajudicial em que Sicredi Araguaia move contra Elka Luz da Silva Santos e Elton Jones Bettio. DECISÃO/DESPACHO: "Vistos, etc. I. Tendo em vista que não foi possível a localização do executado para intimação acerca da constrição eletrônica, determino a sua intimação por edital, cientificando-lhe acerca da penhora "online" realizada nos autos, com prazo dilatatório de 30 (trinta) dias (art. 256, inciso II do CPC). II. Ultrapassado o referido lapso temporal sem manifestação, volvam-me conclusos par análise do petitório de fl. 125. III. Cumpra-se expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Alice S. Toyama - Técnica Judiciária., digitei. Nova Xavantina - MT, 11 de outubro de 2016. Juraci Ferreira Correia Gestor(a) Judiciário(a) em substituição Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".